VINHEDO
PREFEITURA

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

PROCESSO: 1469/2026	**MODALIDADE:** DI 002/2026

Solicitação de compras/serviços: 35/2026	
Secretaria: DESENVOLVIMENTO URBANO	
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	
Processo de compra nº: 5119/2026	
Autorização:	
Empresa:	
Contrato nº:	**Data:**
Volume nº: 01	

VINHEDO
PREFEITURA

PA 14691/2026

DI 0 02 / 2026

Memo Lic. 18/2026
Ref. Requisição nº 35/2026

Vinhedo/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Face a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Requisição de Compras em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da instalação de Posto primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme especificações constantes no Projeto, memorial Descritivo e Termo de Referência, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encaminho os documentos em anexo para regular autuação.

Após, retornem-se os presentes autos, com urgência.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

VINHEDO
PREFEITURA

PA 14691 2026

DI 002 1 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Vinhedo	
Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Responsável pela Demanda: Silney Fabiano Mendes Fiori	**Matrícula:** 10890
E-mail: secretaria.sdu@vinhedo.sp.gov.br	**Telefone:** (19) 3876-9455 – Ramal 1704

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme especificações constantes no Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto

2.1. Motivação da Contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA.

Referido endereço abriga as instalações da cabine de alimentação de energia elétrica do Centro Esportivo Municipal, que está sendo reformado pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda - Contrato nº 30/2025.

Durante a execução do referido contrato de reforma e construção do novo Centro Esportivo Municipal, a empresa Concessionária de Energia Elétrica detectou a necessidade de ampliação das instalações elétricas atualmente existentes, concluindo que a atual não possui capacidade suficiente para atender, com segurança e confiabilidade, a demanda energética requerida pelas atividades que serão desenvolvidas no local, apresentando risco de sobrecargas, falhas no fornecimento de energia e não conformidades com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

A insuficiência na infraestrutura elétrica pode comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos propostos para aquele equipamento, além de representar riscos ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários. Assim, a implantação do posto primário é medida necessária para garantir estabilidade no fornecimento de energia, segurança das instalações e atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

2.2. Objetivos da Contratação

Com a execução dos serviços de instalação do Posto Primário Simplificado de 300 kVA, pretende-se assegurar a adequação da infraestrutura elétrica do imóvel público, garantindo fornecimento de energia compatível com a demanda instalada e futura.

Os principais objetivos da contratação são:

- Garantir fornecimento de energia elétrica seguro, estável e adequado à demanda do imóvel;
- Atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica;
- Reduzir riscos de falhas, interrupções e acidentes elétricos;
- Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos no local;
- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal.

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratado

3.1. A quantidade a ser contratada deverá ser mensurada após análise da equipe de estudo preliminar, com a confecção dos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos necessários.

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

4.1. A estimativa da presente contratação foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário, junto à ferramenta denominada Banco de Preços, e, retornou o preço médio de R$ 161.638,33 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). A planilha orçamentária deverá ser confeccionada pela equipe de planejamento da contratação.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos

5.1. Data prevista de entrega/início dos serviços: Início imediato, após o contato, com prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias.

6. Local da prestação dos serviços/entrega dos produtos

6.1. Endereço do local de entrega/Prestação de Serviços:
Rua São Felipe, nº 500, São Matheus – Vinhedo – SP
Latitude: -23.009459, Longitude: -46.986455

7. Indicação dos membros da equipe de Planejamento da Contratação

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Ciência
Diretor	Gustavo Luis Infanger	12642	

8. Indicação de fiscais do contrato

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	E-mail
Diretor	Thiago Solfiati Marciano	303.694.418-42	12589	marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

9.2. Certifico ainda que a referida Demanda está de acordo com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

9.3. Declaro para os devidos fins que qualquer mudança na presente Demanda deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar que será preparado.

Vinhedo/SP, 26 de janeiro de 2026.

p/ Fernand

Silney Fabiano Mendes Fiori
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INSIRA SUA LOGO AQUI

PA - 1469 / 2026

DI 002 / 2026

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 270

Pesquisa realizada entre 29/01/2026 14:27:30 e 29/01/2026 14:27:34

Relatório gerado no dia 29/01/2026 14:28:09 (IP: 200.229.91.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

n 1: contratação de serviços e infraestrutura de instalação elétrica de alta e baixa tensão, contemplando a execução de subestação de 300 kva em poste, cabin e medição em baixa tensão e sistema de medição agrupada com 8 (oito) medidores, saídas subterrâneas

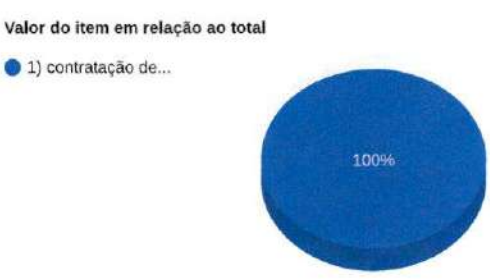
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 161.638,33 (un)	-	R$ 161.638,33	100%	R$ 161.638,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	10882594000165-1-000004/2026	18/12/2025	R$ 124.515,00
2	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 591 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC	01613120000127-1-000093/2025	12/11/2025	R$ 238.400,00
3	45.299.104/0001-87 - MUNICIPIO DE BATATAIS / 6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Infraestrutura	45299104000187-1-000007/2025	31/01/2025	R$ 122.000,00
Valor Unitário				**R$ 161.638,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 124.515,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 161.638,33

Valor Global: R$ 161.638,33





Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de serviços e infraestrutura de instalação elétrica de alta e baixa tensão, contemplando a execução de subestação de 300 kva em poste, cabine de medição em baixa tensão e sistema de medição agrupada com 8 (oito) medidores, saídas subterrâneas

Preço Estimado: R$ 161.638,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 161.638,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 161.638,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviços e infraestrutura de instalação elétrica de alta e baixa tensão, contemplando a execução de subestação de 300 kva em pos te, cabine de medição em baixa tensão e sistema de medição agrupada com 8 (oito) medidores, saídas subterrâneas e áreas para alimentação das edificações em conformidade com o projeto eletrotécnico e protocolo celesc nº 8048389963, no parque de eventos ipê amarelo, localizado na ro dovia senador luiz henrique da silveira, rio lageado, no município de chapadão do lageado/sc.	06

PA 14 6 9 / 2026

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 124.515,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

DI 0 02 / 2026

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento de materiais e execução de serviços de de adequação e modernização da infraestrutura elétrica existente e renovação da aprovação do projeto elétrico junto à concessionária Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Descrição: **Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento de materiais e execução de serviços de de adequação e modernização da infraestrutura elétrica existente, incluindo a subst** - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento de materiais e execução de serviços de de adequação e modernização da infraestrutura elétrica existente, incluindo a substituição de poste, montagem da estrutura do posto de transformação — utilizando o transformador de 300 kVA já existente — instalação de cabos, acessórios e demais componentes elétricos, bem como o protocolo, acompanhamento e obtenção da renovação da aprovação do "Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Infraestrutura de Cabine Primária de Entrada de Energia (anexo III) " junto à Companhia Paulista de Força e Luz.

Data: 18/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10882594000165-1-000004/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.959.577/0001-63 *VENCEDOR*	MULTFASES SOLUCOES ELETRICAS LTDA.	R$ 124.515,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 238.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 591 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de serviços e infraestrutura de instalação elétrica de alta e baixa tensão, contemplando a execução de subestação de 300 kva em poste, cabine de medição em baixa tensão e sistema de medição agrupada com 8 (oito) medidores, saídas subterrâneas e áreas para alimentação das edificações em conformidade com o projeto eletrotécnico, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo e protocolo Celesc nº 8048389963, no Parque de Eventos Ipê Amarelo, localizado na Rodovia Senador Luiz Henrique da Silveira, Rio Lageado, no Município de Chapadão do Lageado/SC.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 300 KVA EM POSTE, CABINE DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO AGRUPADA COM 8 (OITO) MEDIDORES, SAÍDAS SUBTERRÂNEAS** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 300 KVA EM POSTE, CABINE DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO AGRUPADA COM 8 (OITO) MEDIDORES, SAÍDAS SUBTERRÂNEAS E ÁREAS PARA ALIMENTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ELETROTÉCNICO E PROTOCOLO CELESC Nº 8048389963, NO PARQUE DE EVENTOS IPÊ AMARELO, LOCALIZADO NA RODOVIA SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, RIO LAGEADO, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC.

Data: 12/11/2025 08:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 01613120000127-1-000093/2025
Lote/Item: 1/1974674
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

PA 14691 2026

DI 0 02 / 2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.662.970/0001-58 *VENCEDOR*	LUZ VALE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 238.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 122.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.299.104/0001-87
Órgão: MUNICIPIO DE BATATAIS / 6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Infraestrutura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DIREÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MONTAGEM DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, CONTENDO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM 300 KVA A BASE DE ÓLEO, INSTALADO EM POSTE DE 11 (ONZE) METROS 1000 DAN, COM ENTRADA PARA 13.000 VOLTS E SAÍDA DE 380/220 VOLTS, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DESENGANO

Descrição: **Execução da obra de montagem da entrada de energia elétrica. com posto de transformação em média tensão, contendo transformador trifásico com 300 kVA** - Execução da obra de montagem da entrada de energia elétrica. com posto de transformação em média tensão, contendo transformador trifásico com 300 kVA

Data: 31/01/2025 08:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 45299104000187-1-000007/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Ser
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.205.000/0001-44 *VENCEDOR*	G-ENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 122.000,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 29/01/2026 14:27:30*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

PA 14691 / 2026

09

DI 0002 / 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão:
Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Processo Administrativo nº:
/2026

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi prevista no Plano Anual de Compras e Contratações por decorrer de necessidade verificada durante a execução do contrato nº 030/2025 que tem por objeto a construção do Novo Centro Esportivo Municipal, cuja obra está em execução e se justifica pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA.

Referido endereço abriga as instalações da cabine de alimentação de energia elétrica do Centro Esportivo Municipal, que está sendo reformado pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda - Contrato nº 30/2025.

Durante a execução do referido contrato de reforma e construção do novo Centro Esportivo Municipal, a empresa Concessionária de Energia Elétrica detectou a necessidade de ampliação das instalações elétricas atualmente existentes, concluindo que a atual não possuirá capacidade suficiente para atender, com segurança e confiabilidade, a demanda energética requerida pelas atividades que serão desenvolvidas no local, apresentando risco de sobrecargas, falhas no fornecimento de energia e não conformidades com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

Desta feita, a intervenção da equipe de planejamento deve ser imediata, de modo a garantir o fornecimento de energia elétrica compatível com a carga instalada.

Por sua vez, o objeto está compatível com o planejamento orçamentário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para este exercício, pois a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente preveem dotações específicas destinadas à execução de **obras e serviços de engenharia**, contemplando intervenções de manutenção, reforma e adequação de prédios públicos, o que garante o respaldo orçamentário e o alinhamento da contratação à política de gestão urbana e de equipamentos municipais.

Cumpre ainda ressaltar que a estimativa de custos foi elaborada com base em referências oficiais reconhecidas, como **SINAPI e SIURB**, observando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA.

Referido endereço abriga as instalações da cabine de alimentação de energia elétrica do Centro Esportivo Municipal, que está sendo reformado pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda - Contrato nº 30/2025.

Durante a execução do referido contrato de reforma e construção do novo Centro Esportivo Municipal, a empresa Concessionária de Energia Elétrica detectou a necessidade de ampliação das instalações elétricas atualmente existentes, concluindo que a atual não possui capacidade suficiente para atender, com segurança e confiabilidade, a demanda energética requerida pelas atividades que serão desenvolvidas no local, apresentando risco de sobrecargas, falhas no fornecimento de energia e não conformidades com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

A insuficiência na infraestrutura elétrica pode comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos propostos para aquele equipamento, além de representar riscos ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários. Assim, a implantação do posto primário é medida necessária para garantir estabilidade no fornecimento de energia, segurança das instalações e atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

Com a execução dos serviços de instalação do Posto Primário Simplificado de 300 kVA, pretende-se assegurar a adequação da infraestrutura elétrica do imóvel público, garantindo fornecimento de energia compatível com a demanda instalada e futura.

Os principais objetivos da contratação são:

- Garantir fornecimento de energia elétrica seguro, estável e adequado à demanda do imóvel;
- Atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica;
- Reduzir riscos de falhas, interrupções e acidentes elétricos;
- Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos no local;
- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal.

4. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Em análise do já levantado neste estudo técnico preliminar, podemos afirmar que a contratação será de:

OBJETO		
OBRA	SERVIÇO	BEM
X	X	
HÁ DOMÍNIO UNIFORME NO MERCADO		
COMUM	ESPECIAL	
X		
HÁ VIABILIDADE DE DEFINIÇÃO PRECISA		
AUSENTE	PRESENTE	
	X	

Portanto, pelas características já descritas neste ETP, tecnicamente, a presente contratação se enquadra como Obra comuns de Engenharia.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Que a empresa tenha expertise e capacitação técnica comprovada para a execução do projeto (anexo);
- Que ostente regularidade fiscal, financeira e trabalhista;
- Que ofereça o melhor preço.

Para tanto, passamos a relacionar os requisitos mínimos exigíveis, além daqueles já previstos na Lei nº 14.133/2021:

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou CAU e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- ✓ Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação;
- ✓ Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- ✓ Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
- ✓ Declaração de que se compromete a dispor em seu quadro pessoal, de pessoal habilitado/qualificado e treinado para a realização do objeto da licitação.
- ✓ Relação dos técnicos de nível superior, com sua respectiva qualificação, que ficarão responsáveis pela execução do serviço. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA.
- ✓ Comprovação da relação jurídica entre os responsáveis técnicos e a Licitante, mediante uma das formas previstas na Súmula 25 do TCE/SP.

- ✓ Termo de Compromisso firmado pela Licitante sobre a destinação ambientalmente correta e sustentável de resíduos, entulhos e tratamento correto de materiais resultantes do processo produtivo, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar, como requisito de habilitação, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeiro, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira das empresas será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$ILC = \frac{AC \geq 1{,}00}{PC}$$

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

Índice do Grau de Endividamento - IGE

$$ILG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0{,}50$$

Legenda:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável Longo Prazo
ELP - Exigível Longo Prazo
AT - Ativo Total

- ✓ As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador ou técnico em contabilidade da empresa.
- ✓ Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras, conforme estabelecidas no Edital;
- ✓ Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Os documentos referidos anteriormente limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- ✓ Comprovação de ter a empresa licitante, na data de apresentação dos documentos de habilitação, capital social igual ou superior a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado previsto para a licitação objeto deste edital, devidamente integralizado, na forma da lei;
- ✓ Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos, quando houver.
- ✓ Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Termo de Referência e seus Anexos;
- ✓ Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 122 da Lei 14.133/2021;
- ✓ Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- ✓ Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, quando houver, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;

- ✓ O fornecimento de todo material a ser utilizado para a execução da obra é de responsabilidade da contratada.
- ✓ A empresa deverá executar a obra de acordo com as boas técnicas e normas vigentes. A empresa contratada é responsável por todas as ferramentas necessárias para executar o serviço conforme orçamento e projeto.
- ✓ O transporte dos materiais necessários para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, bem como o transporte dos funcionários.
- ✓ Todo material excedente de escavação e acerto do solo, ou da execução dos serviços, deve ser removido nas proximidades da área trabalhada e será retirado pela contratada.
- ✓ Apresentar na fase licitatória e junto ao contrato, declaração de que dará a correta destinação/descarte, recolhimento e disposição de resíduos, durante a execução do contrato.
- ✓ Se houver necessidade de colocação de terra para acertar o terreno, será disponibilizado pela contratada.
- ✓ O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 121 da Lei nº 14.133/2021, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- ✓ Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- ✓ Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições constantes neste ETP e no Termo de Referência e demais documentos anexos.

NORMAS APLICÁVEIS

- ✓ Especificações Técnicas; Normas Técnicas da ABNT;
- ✓ Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho;
- ✓ Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio-Ambiente) e suas atualizações;
- ✓ Resoluções do DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica – e suas atualizações;

PRAZO DE INÍCIO DA OBRA

O prazo para início da execução do serviço deverá ocorrer em no máximo 7 dias após emissão da Ordem de Serviço.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua São Felipe, nº 500, São Matheus – Vinhedo – SP
Latitude: -23.009459, **Longitude:** -46.986455

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÕES

- ✓ A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a serem executados, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.
- ✓ Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos **(EPI's e EPC's)** que se fizerem necessários para a execução do objeto, inclusive o fornecimento de alimentação e, se for necessário, estadia para os seus técnicos.

- ✓ Fica a cargo da PREFEITURA, a responsabilidade de disponibilizar o livre acesso à área para execução dos serviços.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- ✓ Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço;
- ✓ A mão de obra empregada pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização da obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- ✓ A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos, dos projetos de Arquitetura, Executivo, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VINHEDO
PREFEITURA

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total
1			**ENTRADA DE ENERGIA**		1	130.527,77
1.1	00007615	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	48.939,77
1.2	00041180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1	4.718,26
1.3	00001652	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2	716,66
1.4	53280	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1	2.090,83
1.5	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3	1.341,66
1.6	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3	171,60
1.7	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36	2.647,80
1.8	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2	246,70
1.9	00034609	SINAPI	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60	1.122,00
1.10	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1	1.425,82
1.11	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32	606,72
1.12	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	3.325,23
1.13	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	25.698,00
1.14	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	17.353,80
1.15	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	13.113,00
1.16	94216	SIURB	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24	7.009,92

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 02 . 2026

DA VISTORIA TÉCNICA

- ✓ A visita técnica **não é obrigatória**, mas poderá ser efetuada **através de e-mail** direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano desta Municipalidade, cujo e-mail está mencionado abaixo, podendo ser realizada, por **qualquer pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente.**
- ✓ A empresa que se interessar em realizar a visita técnica poderá realizá-la em datas e horários que serão pré-definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano após a publicação do Edital. No horário marcado, o funcionário qualificado estará à disposição para encaminhar os interessados para atestar e acompanhar as visitas.
- ✓ Cada credenciado somente poderá representar 01 (uma) empresa na visita técnica, e o representante legal da empresa deverá entregar ao servidor que acompanhará a vistoria, **ofício em papel timbrado da empresa contendo a solicitação da visita, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;**
- ✓ O ofício deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a representação legal.
- ✓ É de inteira responsabilidade da proponente, antes de elaborar sua proposta, ter conhecimento total do local onde serão executados os serviços, ficando a critério da empresa sua realização ou não, sendo que a CONTRATANTE se exime de quaisquer responsabilidades futuras diante da não realização da visita ou da execução contratual dos serviços, esclarecendo desde já que a licitante deverá declarar expressamente que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- ✓ A proponente que não se interessar em realizar a vistoria técnica deverá apresentar declaração de não realização em substituição da visita conforme modelo a ser disponibilizado, assinada pelo seu responsável técnico e pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução.
- ✓ O atestado de visita técnica ou declaração de não visita deverá ser apresentado juntamente com a proposta, para tanto ficará aberto prazo de visita técnica até o dia anterior à data limite para envio das propostas.
- ✓ O agendamento da visita técnica aos interessados poderá ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do e-mail: infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que prevê a realização da obra em sua totalidade, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço, levando-se em consideração os descontos dos dias de chuva, caso ocorram na vigência do trabalho, anotados no diário de obras e autorizado pelo fiscal do contrato.

Ocorrendo qualquer problema, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA. Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA mediante conferência, não, excluindo a possibilidade de recusa se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Caso o objeto não seja aprovado, a CONTRATADA deverá, imediatamente, providenciar a substituição/adequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela PREFEITURA.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, solidez e segurança dos mesmos, nem a ética profissional pela perfeita execução contratual.

PA 14691 2026

DI 0002 / 2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VINHEDO
PREFEITURA

Obra	Bancos	B.D.I.
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500	SINAPI - 12/2025 - São Paulo SIURB - 07/2025 - São Paulo	25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ENTRADA DE ENERGIA	100,00%	50,00%	50,00%
		130.527,77	65.263,89	65.263,89
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			65.263,88	65.263,88
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			65.263,88	130.527,77

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encargo atribuído ao Sr Silney Fabiano Mendes Fiori.

A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Sr. Thiago Solfiati Marciano.

O acompanhamento da execução contratual ficará sob a responsabilidade técnica desta equipe de Planejamento Técnico.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- ✓ Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- ✓ Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;
- ✓ Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- ✓ Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- ✓ Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;
- ✓ Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
- ✓ A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica na solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- ✓ Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

Terminada a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza geral do local e de seus complementos retirando todos os detritos e restos de materiais, que serão removidos com destinação apropriada e providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços. A fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução.

Considerando o disposto no art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/21, que estabelece que os prazos e métodos para os recebimentos provisório e definitivo sejam definidos em regulamento ou no contrato, adota-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, os seguintes parâmetros de referência:

– em no máximo 30 (trinta) dias para emissão do Termo de Recebimento Provisório, contados a partir da comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, devendo este a ser protocolado juntamente com a Medição Final, desde que os serviços estejam realmente concluídos e dentro do prazo contratual;

Observação: neste prazo a equipe de fiscalização do Município deverá entregar à Contratada o Relatório de Pendências do Objeto.

– em no máximo 90 (noventa) dias para emissão do Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento provisório, mediante comprovação a adequação do objeto aos termos contratuais pela Contratada cumprindo o Relatório de Pendências do Objeto.

Estes prazos servirão de diretriz técnica, podendo ser ajustados no contrato conforme a complexidade e a natureza do objeto.

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 137 da Lei 14.133/2021. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 138 da Lei 14.133/2021, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, memória de cálculo, relatório fotográfico colorido e diário de obra em meio físico e em mídia digital, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

Após a aprovação e autorização da medição, a CONTRATADA providenciará a emissão de Nota Fiscal, para pagamento pela PREFEITURA em até 60 (sessenta) dias.

DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

A equipe de Planejamento deste Estudo Técnico Preliminar afirma que, para a execução deste serviço, fica dispensada a apresentação de projeto executivo, pois, com a apresentação dos documentos que instruem o procedimento estudo, não existe prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, e que o projeto básico apresentado é suficiente para que tais critérios possam ser observados e cumpridos, nos termos do artigo 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização.

Em especial, deverá atender o que determina o Código Nacional de Trânsito e as recomendações que faça a Secretaria de Transportes, para a sinalização viária, interrupções e desvios de tráfego. A sinalização noturna deverá conter elementos luminosos e refletivos.

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o seu término, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos serão de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

INTERFERÊNCIA COM REDES EXISTENTES

A Contratada deverá antes do início da obra informar-se junto às concessionárias de serviço de água, esgoto, eletricidade e telefonia, para detectar as possíveis interferências com seus trabalhos e adequar os projetos.

A correção de qualquer dano causado à rede, aos ramais ou às ligações domiciliares existentes será de exclusiva responsabilidade da Contratada. A relocação de redes cuja interferência não possa ser resolvida pela adequação dos projetos, impedindo, portanto, a execução das obras contratadas, deve ser solicitada pela Contratada à Fiscalização, e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA mediante medições mensais para conferência, não excluindo a possibilidade de recusa se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades legais.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, solidez e segurança dos mesmos, nem a ética profissional pela perfeita execução contratual.

Para execução das obras, a CONTRATADA observará a todo instante as normas vigentes da ABNT-NBR e de acordo com as disposições específicas estabelecidas neste ETP, além das instruções que venha a receber da CONTRATANTE referente a execução dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra, materiais, transporte, equipamentos e acessórios necessários para a construção, limpeza, desenvolvimento e demais atividades inerentes aos serviços especializados no presente Termo de Referência.

A CONTRATADA exercerá total vigilância no canteiro de execução dos serviços, responsabilizando-se por roubos e atos de vandalismo que por ventura possam ocorrer durante a sua execução.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a contratação que se apresenta, existem inúmeras empresas com capacitação técnica e expertise exigidas, no mercado. Portanto, trata-se de serviço comum de engenharia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a escolha da empresa que oferecer o menor preço global sobre a Planilha Orçamentária apresentada, se adeque ao Cronograma Físico Financeiro e cumpra com o prazo estipulado para entrega do serviço/obra.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A Planilha Orçamentária que segue anexa, foi elaborada com base no projeto básico que também está anexo. O valor estimado na Planilha é de **R$ 130.527,77 (Cento e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de se tratar de serviços comuns de engenharia pública, cujo parcelamento traria prejuízos ao interesse público, de ordem financeira e estrutural.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a adequação da infraestrutura elétrica do imóvel público, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA, garantindo fornecimento de energia compatível com a demanda instalada.

Espera-se obter maior segurança operacional, confiabilidade do sistema elétrico e atendimento às normas técnicas e às exigências da concessionária de energia elétrica, reduzindo riscos de falhas, interrupções e danos ao patrimônio público.

A contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional das atividades desenvolvidas no imóvel e a preservação do investimento público, com a entrega do sistema em plenas condições de funcionamento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem impactos ambientais decorrentes do serviço que se pretende contratar.

Eventuais resíduos gerados, serão de responsabilidade da empresa contratada, que se encarregará de os descartar em local próprio, assinando as declarações e termos de responsabilidade pelo descarte correto, que deverão acompanhar o edital, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 - Planilha Orçamentária
Anexo 2 – Memorial Descritivo
Anexo 3 – Cronograma Físico Financeiro
Anexo 4 – Projeto Básico
Anexo 5 – Mapa de Gerenciamento de Risco

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Eng. Gustavo Luis Infanger
Matrícula 12642
CREA: 5061478623
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNPJ: 46.446.696/0001-85

VINHEDO
PREFEITURA

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ENTRADA DE ENERGIA**		**1**		**130.527,77**	**130.527,77**	**100,00 %**
1.1	00007615	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	39.151,82	48.939,77	48.939,77	37,49 %
1.2	00041180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1	3.774,61	4.718,26	4.718,26	3,61 %
1.3	00001652	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2	286,67	358,33	716,66	0,55 %
1.4	53280	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1	1.672,67	2.090,83	2.090,83	1,60 %
1.5	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3	357,78	447,22	1.341,66	1,03 %
1.6	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3	45,76	57,20	171,60	0,13 %
1.7	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36	58,84	73,55	2.647,80	2,03 %
1.8	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2	98,68	123,35	246,70	0,19 %
1.9	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60	14,96	18,70	1.122,00	0,86 %
1.10	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1	1.140,66	1.425,82	1.425,82	1,09 %
1.11	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32	15,17	18,96	606,72	0,46 %
1.12	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.660,19	3.325,23	3.325,23	2,55 %
1.13	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	137,06	171,32	25.698,00	19,69 %
1.14	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	44,79	55,98	17.353,80	13,30 %
1.15	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	33,84	42,30	13.113,00	10,05 %
1.16	94216	SIURB	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24	233,67	292,08	7.009,92	5,37 %

Total sem BDI	**104.424,93**
Total do BDI	**26.102,84**
Total Geral	**130.527,77**

Engº Gustavo Luis Infanger
CREA: 5061478623
Diretor Administrativo - SDU

PA 14691/2026
DI 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNPJ: 46.446.696/0001-85

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ENTRADA DE ENERGIA	100,00%	50,00%	50,00%
		130.527,77	65.263,89	65.263,89
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			65.263,88	65.263,88
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			65.263,88	130.527,77

Eng. Gustavo Luís Infanger
CREA: 5061478623
Diretor Administrativo - SDU

PA 14691/2026
DI 002/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PA 14691 2026

DI 002 / 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA

Local: Imóvel da Rua São Felipe, 500 – Bairro São Matheus – Vinhedo – SP

OBJETIVOS

Este memorial tem como objetivo descrever os serviços, métodos, materiais e padrões de execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA, de modo a orientar os participantes do certame licitatório e a execução contratual, garantindo desempenho, segurança, confiabilidade operacional e atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis, conforme quantitativos, composições e preços constantes da planilha orçamentária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto a quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos serviços ou a eles relacionadas.

Qualquer alteração nas especificações técnicas, substituição de materiais por equivalentes ou modificações na execução deverão ser previamente solicitadas por escrito à fiscalização, devidamente justificadas, acompanhadas de catálogos técnicos e ensaios emitidos por laboratórios ou fabricantes qualificados. Serão considerados equivalentes os materiais e equipamentos que apresentem a mesma função, características técnicas e desempenho.

As solicitações de equivalência deverão ser apresentadas em tempo hábil, não ensejando prorrogação de prazo. Caberá exclusivamente à Administração Municipal a decisão quanto à aceitação ou não da substituição proposta.

A Contratada deverá manter à frente dos serviços responsável técnico legalmente habilitado, bem como equipe técnica especializada, composta por eletricistas e auxiliares qualificados. A substituição de qualquer profissional por solicitação da fiscalização deverá ser atendida prontamente.

A empresa deverá manter Diário de Obras no local para registro das ocorrências, orientações da fiscalização e comunicações formais.

PA 14 6 9 / 2026
DI 0 0 2 2026

Os serviços rejeitados pela fiscalização por não atenderem às especificações técnicas, normas aplicáveis ou por execução inadequada deverão ser refeitos, sem ônus para o Contratante, dentro do prazo estabelecido, de forma a não comprometer o cronograma global.

Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos limpos e organizados durante todo o período da obra.

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Contratada o atendimento integral às normas de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como às normas técnicas aplicáveis a serviços em instalações elétricas de média tensão.

Deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção de acidentes, incluindo sinalização adequada da obra, isolamento das áreas de risco, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Qualquer incidente decorrente de falha na sinalização, isolamento ou segurança será de responsabilidade exclusiva da empresa executora.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS — ETAPAS

Todos os serviços obedecerão à sequência técnica adequada e somente serão iniciados mediante liberação da Fiscalização. As medições ocorrerão conforme as unidades definidas na planilha orçamentária.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Mobilização da equipe técnica e equipamentos.

Implantação de sinalização e isolamento da área de trabalho.

Preparação do local para instalação do posto primário.

INSTALAÇÃO DO POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO

Fornecimento e instalação de transformador trifásico de distribuição de 300 kVA, tensão primária de 15 kV e secundária de 220/127 V, imerso em óleo isolante mineral.

Instalação de poste de concreto armado com resistência e dimensões conforme especificação técnica.

PA 1469 / 2026
DI 002 / 2026

Montagem de cruzetas metálicas galvanizadas, ferragens e acessórios

Instalação de chave seccionadora tripolar sob carga, conforme capacidade especificada.

Instalação de para-raios de distribuição para proteção contra surtos elétricos.

Execução do sistema de aterramento, incluindo cordoalha de cobre nu, hastes de aterramento e caixas de inspeção.

Lançamento e conexão de cabos elétricos, conectores e acessórios.

Instalação de disjuntores, caixas e demais componentes necessários à entrada de energia.

Adequação da entrada de energia elétrica aérea trifásica.

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Disponibilização de engenheiro responsável, eletricistas e auxiliares, conforme quantitativos previstos em planilha.

Utilização de caminhão equipado com guindaste tipo Munck para movimentação e posicionamento dos equipamentos.

TESTES

Verificação das conexões elétricas.

Ensaios de continuidade, aterramento e funcionamento.

Liberação do sistema para operação, conforme normas técnicas e exigências da concessionária de energia elétrica.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao término dos serviços, a Contratada deverá executar a limpeza geral do local, retirando resíduos, materiais excedentes e entulhos, entregando as instalações em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- As medições seguirão as unidades da **planilha orçamentária da licitação** (m, m², m³, un, t etc.), considerando apenas serviços executados e aprovados pela Fiscalização.
- Serviços não conformes não serão medidos; eventuais retrabalhos ocorrerão sem ônus ao Contratante.
-

PA 1469 / 2026
24
DI 002 / 2026

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsável técnico habilitado, equipe qualificada e equipamentos compatíveis.
- Manter a trafegabilidade local, acessos e segurança de pedestres durante a obra; recompor danos a terceiros.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.

Observação: Onde este Memorial menciona "conforme planilha/projeto", prevalecem os quantitativos, tipos de materiais (ex.: espessuras de camadas, tipos de tubos e dimensões de dispositivos) e especificações constantes nos **projetos** e na **planilha orçamentária** que integram o Edital de Licitação.

Eng. Gustavo Luís Infanger
CREA: 5061478623
Diretor Administrativo - SDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNPJ: 46.446.696/0001-85

VINHEDO
PREFEITURA

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ENTRADA DE ENERGIA	100,00%	50,00%	50,00%
		130.527,77	65.263,89	65.263,89
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			65.263,88	65.263,88
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			65.263,88	130.527,77

Eng. Gustavo Luis Infanger
CREA: 5061478623
Diretor Administrativo - SDU

Eng. Silney Fabiano Mendes Fiori
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PA 14691/2026
DI 002/2026

IMPLANTAÇÃO - ALIMENTADORES

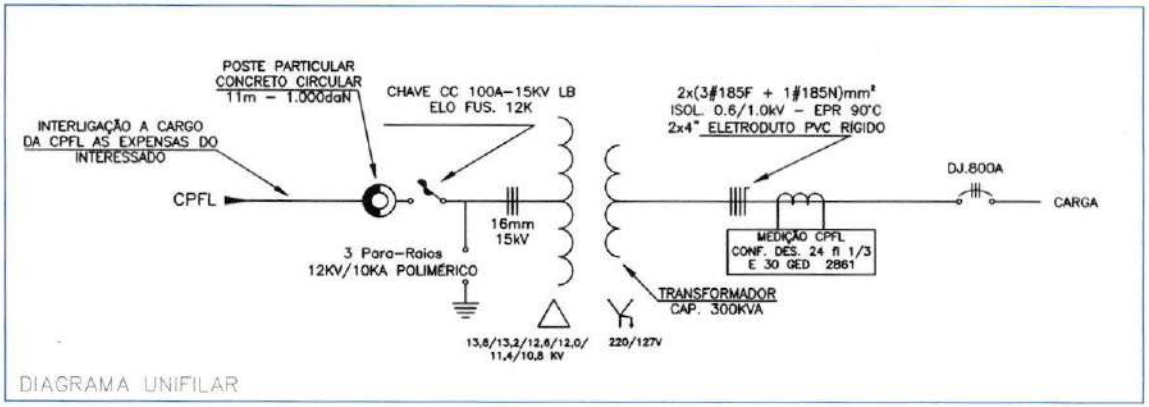
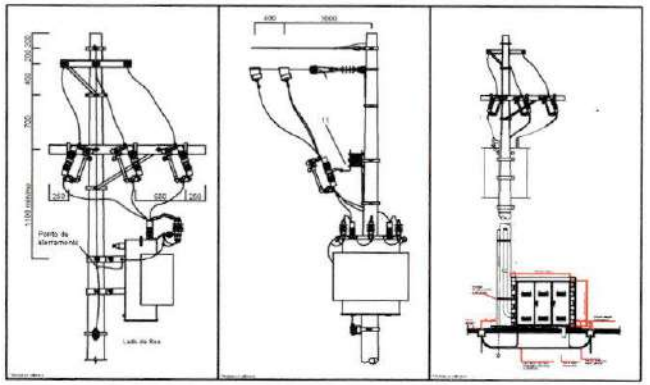


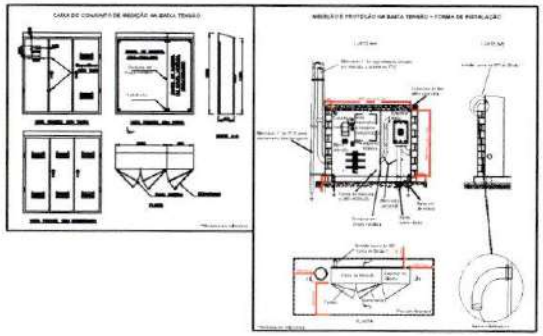
DIAGRAMA UNIFILAR

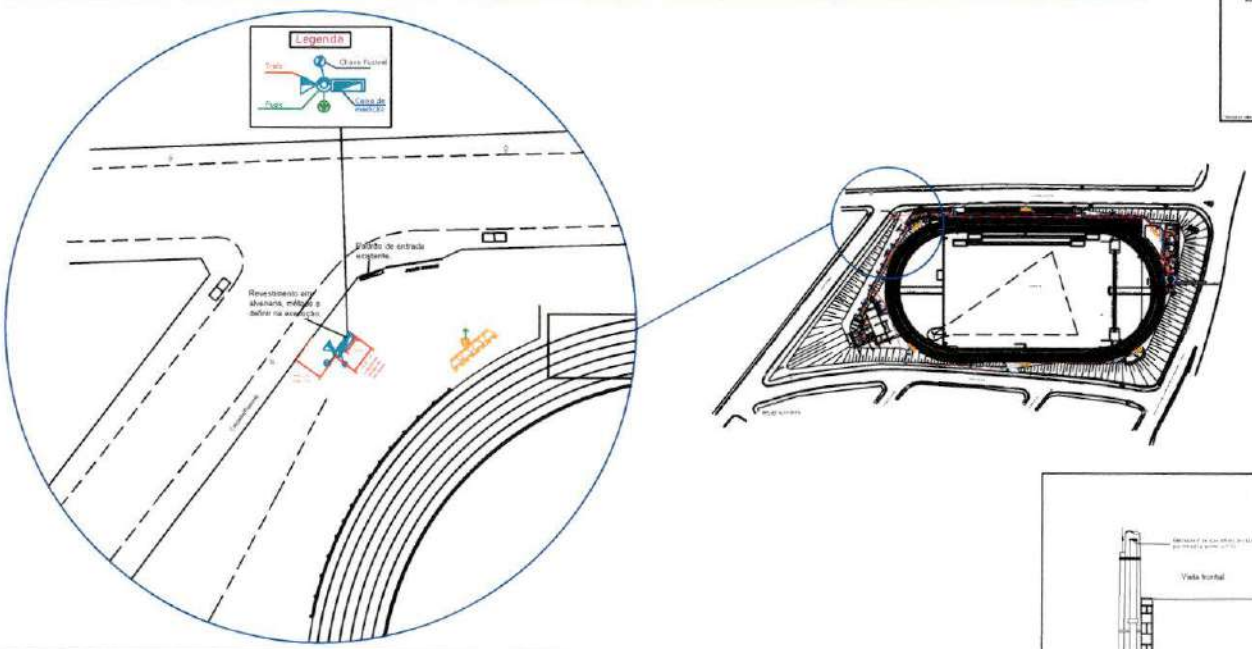
TABELA 1: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CLASSE 15kV

TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127 V

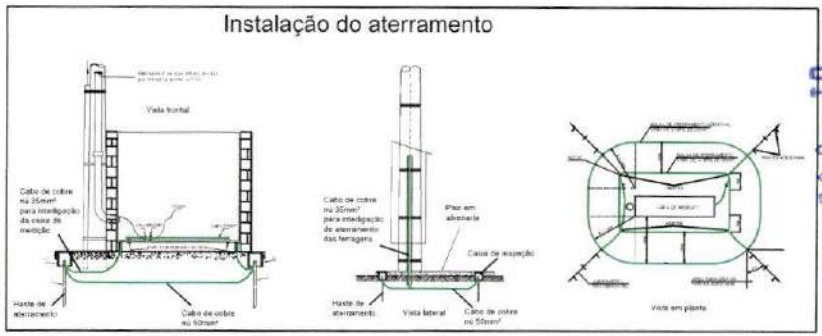
POTÊNCIA DO TRANSFORMADOR (kVA)	POSTO DE CONCRETO		CIRCUITO SECUNDÁRIO - RAMAL DE ENTRADA BT				ATERRAMENTO	
	RESISTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA (daN)	ALTURA DO POSTE (m)	ELETRODUTO Ø (PVC)	CABO BT (mm²)		CABO BT (AL)	ELETRODUTO Ø (mm)	CABO COBRE nu (mm²)
				FASES	NEUTRO	GERAL		
300	1000	11,0	3 x 4"	6 x 185	2 x 185	400	75	1 x 50







Instalação do aterramento



NOTAS:
- Aterramento conforme desenho 20 -1/4 a 3/4 e desenho 24 do GED 2861 .
- As chaves fusíveis devem ser instaladas formando um ângulo de 60° com a cruzeta.
- A curva/cabeçote do eletroduto de entrada dos cabos secundários deve estar acima dos bornes secundários do transformador.
- Poste do transformador deverá ser de 11m em redes 15kV, quando o ramal aéreo cruzar rua, avenida ou entrada de veículos pesados.
- Caixa de medição não deve ser instalada de modo a impedir a operação da chave corta-circuito, seja através do uso de escada ou bastão de manobra, No caso de transformador e chave no mesmo lado, deverá haver um afastamento de 3,2m defronte aos mesmos.
- Tubo ou eletroduto de PVC, PEAD ou aço-carbono zincado por imersão a quente.
- O ramal de conexão deve atender ao padrão de rede primária compacta, portanto também a estrutura de ancoragem do mesmo, sendo padrão C3 da estrutura de fim de linha e montagem da estrutura do transformador conforme item 8.9.4 com cruzetas perfil U de 900mm, do documento CPFL nº 19287 quando utilizado transformadores com suporte de pára-raios.
- Distância mínimo frontal de 2m e máximo de 3m entre o poste e a divisa de propriedade.
- Distância mínima lateral de 2,5m. Não há exigência de distanciamento mínimo lateralmente.
- A área defronte ao quadro de medição e/ou locais de acesso a dispositivos de manobra e proteção, em instalações externas ao nível do solo, devem ter espaço livre mínimo de 1,2 metros, conforme NBR-14039.
- A montagem deverá seguir conforme dispostos nos GEDs 2858; 2859; 2861 e 19287;
- Seccionamento com chave fusível classe 15Kv 100A fixada em cruzeta de fibra de vidro;
- Elo fusível de 15k;
- 3 Para-raios poliméricos classe 12KV 10kA fixado no transformador conforme item 8.9.4 GED 19287;
- Poste de concreto de 11m x 1000daN;
- O afastamento entre as partes energizadas e as construções como muros, gradios, coberturas e placas deve seguir as distâncias mínimas conforme anexos I-a e I-b do GED 2858.
- Todas as partes metálicas não energizadas devem ser interligadas à malha de aterramento.
- A conexão cabo/haste deve ser através de conector reforçado ou solda exotérmica recoberto por massa de calafetar em caixa de inspeção.
- O condutor neutro deve ser aterrado no transformador e na caixa de medição.
- O transformador pode ser poisicionado frontal ou lateralmente.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ANDRÉ DE ALMEIDA – RESPONSÁVEL TÉCNICO	RECIBETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO – DAPU: 48.446.845/0001-00
POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 kVA - CENTRO DE ATENDIMENTO	
PREFEITURA DE VINHEDO	R00 - 17/09/2025
RUA SÃO FELIPE 566 - NOVA VINHEDO - VINHEDO/SP - CEP	ANDRÉ DE ALMEIDA – SEM ESCALA
ENERGITEC SOLUÇÕES EM ELETROTÉCNICA LTDA – R. GIUSEPPE UFESO, 84 - VINHEDO/SP – (19) 99962-4842	10/2024

01.02/2026
P1 - 14699/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNPJ: 46.446.696/0001-85

VINHEDO
PREFEITURA

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - BDI 25%

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		3,00%
		Total do Grupo	**3,00%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,00%
		Total do Grupo	**1,00%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Seguro e Garantia		0,70%
		Total do Grupo	**0,70%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		0,80%
		Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		4,05%
		Total do Grupo	**4,05%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		4,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		4,50%
		Total do Grupo	**12,15%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI: (((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **25,00%**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PA 14691 / 2026
DI 002 / 2026

VINHEDO
PREFEITURA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Requisitante:	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**
Objeto de Análise:	**Contratação de empresa de engenharia especializada para instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, nos termos descritos no ETP, TR, Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos.**
Revisão nº	0

	IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO					TRATAMENTO AO RISCO		
	Fases	**Evento de Risco**	**Causas**	**Consequências**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Nível de Risco (P) x (I)**	**Descrição do Risco**	**Alocação do Risco**	**Ações Preventivas**	**Resposta ao Evento de Risco (Ação de Contingência)**	**Responsável(is)**
1	Planejamento	Erro na Elaboração da documentação preparatória na fase interna	Falta de conhecimento; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Desvio do objeto do contrato; Processo Administrativo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
2	Planejamento	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no ETP, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Falta de conhecimento; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Discussão dos motivos junto à CML ou ao TCE-SP ou junto ao TJSP; Atraso no início e, consequentemente, na entrega dos serviços/obras	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
3	Fase externa da Licitação	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Falta de conhecimento; Falta de tempo hábil para elaboração; Falta de recursos humanos suficientes; Erro no preenchimento da documentação	Discussão dos motivos junto à CML ou ao TCE-SP ou junto ao TJSP; Atraso no início e, consequentemente, na entrega dos serviços/obras	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações; Preenchimento correto da documentação; Cursos Capacitatórios; Observâncias Normas e Legislações de regência.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação; Correção e Republicação do edital	Secretaria de Desenvolvimento Urbano / Comissão de Licitação
4	Fase externa da Licitação	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Erro no dimensionamento orçamentário, com custo ou muito acima da média ou muito abaixo da média de mercado.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no Planejamento da Prefeitura Municipal de Vinhedo; Atraso no início e, consequentemente, na entrega dos serviços/obra.	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Revisão dos valores estimados em caso de licitação fracassada, com avaliação de uma possível repetição do certame, ou verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço, no caso de a licitação ter sido deserta.	Retorno ao Planejamento para revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.), por equipe diversa daquela que elaborou a primeira documentação; Correção e Republicação do edital	Secretaria de Desenvolvimento Urbano / Comissão de Licitação
5	Execução Contratual	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	Não identificadas	Atraso no início e, consequentemente, na entrega da obra	1	3	3	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Previsão de sanções que contemplem essa situação; Observar o prazo de validade da proposta e promover o envio do contrato, dentro desse prazo de validade.	Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (§ 2º, art. 90, Lei 14.133/2021); Aplicar as sanções previstas na legislação de regência e no edital	Comissão de Licitação / Setor de Contratos
6	Execução Contratual	Atrasos na assinatura do contrato	Não identificadas	Atraso no início e, consequentemente, na entrega da obra	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Previsão de sanções que contemplem essa situação; Observar o prazo de validade da proposta e promover o envio do contrato, dentro desse prazo de validade.	Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (§ 2º, art. 90, Lei 14.133/2021); Aplicar as sanções previstas na legislação de regência e no edital	Comissão de Licitação / Setor de Contratos / Fiscalização do Contrato

7	Execução Contratual	Atrasos na entrega das garantias contratuais.	Falta de capacidade financeira por parte da empresa. Elevado risco financeiro da empresa.	Atraso no início e, consequentemente, na entrega da obra	1	3	3	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Previsão de sanções que contemplem essa situação; Observar o prazo de validade da proposta e promover o envio do contrato, dentro desse prazo de validade.	Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (§ 2º, art. 90, Lei 14.133/2021). Aplicar as sanções previstas na legislação de regência e no edital	Comissão de Licitação / Setor de Contratos / Fiscalização do Contrato
8	Execução Contratual	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Falta de planejamento prévio; Falta de acompanhamento da Secretaria Requisitante dos trâmites da licitação	Atraso no início e, consequentemente, na entrega da obra; Possibilidade de aumento dos custos de mobilização e desmobilização da equipe e dos equipamentos, aluguéis de estrutura para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	1	3	3	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Verificar junto à Secretaria que receberá a obra ou serviço de engenharia, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados; Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	Fiscalização do Contrato
9	Execução Contratual	Alterações no projeto básico / executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Aumento dos custos inicialmentoprevistos para execução do objeto; Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	2	2	4	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado nas demandas de cada Secretaria da Prefeitura de Vinhedo; Estudo Técnico Preliminar bem feito e com conhecimento do local onde o serviço/obra será feito, suficiente para a correta dimensão dos projetos.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Identificação e apuração de Responsabilidades pelo suposto erro no dimensionamento do projeto.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
10	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	2	2	4	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto e que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a revisão contratual deve ser negada pela fiscalização do contrato.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
11	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	1	1	1	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a revisão contratual deve ser negada pela fiscalização do contrato.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
12	Execução Contratual	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	2	2	4	Médio	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto e que tais custos serão absorvidos pela Contratada; Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Após avaliação da Fiscalização do Contrato, sem prejuízo da apuração por responsabilidade por eventuais falhas no dimensionamento do projeto, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
13	Execução Contratual	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	2	2	4	Médio	Contratada	O ETP deve prever o regime de execução correto. Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado; Caso se adote o regime de execução seja o de empreitada por preço unitário, os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão.	Caso a Contratada venha requerer aditamento visando o reequilíbrio do contrato, a revisão deve ser negada pela fiscalização do contrato.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato

14	Execução Contratual	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Erro no dimensionamento do(s) projeto(s); Falha no planejamento da Contratação; Falta de conhecimento; Falta de recursos humanos suficientes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	2	3	6	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico que em nenhuma hipótese será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada. Revisão minuciosa da Documentação que dará lastro à licitação (ETP, TR, Projetos, etc.) ANTES do envio à SAD/Licitações.	Caso a Contratada venha requerer aditamento visando o reequilíbrio do contrato, a revisão deve ser negada pela fiscalização do contrato.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
15	Execução Contratual	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Erro na execução dos serviços com necessidade de refazimento.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	2	3	6	Médio	Contratada	Fiscalização contínua e ininterrupta in loco, Previsão de cláusulas no ETP que contemplem essa situação.	Notificar imediatamente a Contratada, sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscalização do Contrato
16	Execução Contratual	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Não identificadas	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Não identificadas	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização do Contrato
17	Execução Contratual	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Descontrole administrativo da Contratada; má administração e mau gerenciamento financeiro da Contratada.	Prejuízo aos trabalhadoresalocados na execução do objeto; Possibilidade de demandas judiciais trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Vinhedo.	3	3	9	Elevado	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS; Prever ainda, sanções que contemplem esta situação; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada; Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Vinhedo e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. Prever também, a possobilidade de retenção dos pagamentos devidos à Contratada, para fazer frente às possíveis demandas judiciais.	Retenção dos pagamentos de faturas à Contratada,em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada; Rescisão Contratual; Apuração de responsabilidade para se averiguar se houve falha na fiscalização do contrato.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
18	Execução Contratual	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Má gestão do canteiro de obras; negligência no uso dos Equipamentos de Proteção Individual; Inobservância das cláusulas contratuais.	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	2	4	8	Elevado	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços; que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho; Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva; Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho; Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social, assinalando prazo para entrega dos documentos à Fiscalização do Contrato; em caso de descumprimento pela Contratada, a Fiscalização deverá comunicar o acidente, com ajuda do SESMT da Prefeitura de Vinhedo e avaliar a possibilidade de rescisão contratual e retenção de pagamentos devidos à Contratada, de modo a mitigar eventuais demandas judiciais decorrentes da omissão da Contratada, sem prejuízo de outras ações visando a recomposição do erário.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato

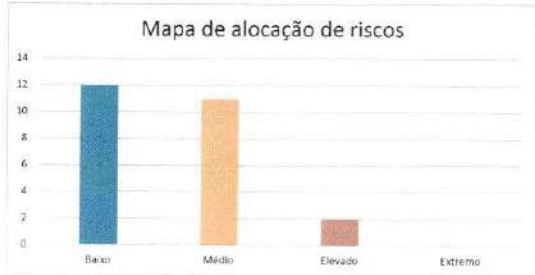
PA
01
14 6 9 / 2026
002 / 2026

19	Execução Contratual	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Não identificadas	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	1	2	2	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Não identificadas.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação
20	Execução Contratual	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Não identificadas	Alteração dos prazos inicialmente previstos para execução da obra.	1	2	2	Baixo	Compartilhado	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das medias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se os dias de chuvas impedirem, de fato, a continuidade dos serviços, forem devidamente registrados no Diário de Obras e tenham sido autorizadas pela Fiscalização.	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual e eventual penalização da Contratada por atraso na entrega do objeto.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
21	Execução Contratual	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	2	2	4	Médio	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Não identificadas.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação
22	Execução Contratual	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	2	2	4	Médio	Compartilhado	Não identificadas	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Fiscalização do Contrato
23	Execução Contratual	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Não identificadas	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra, Atraso na execução do objeto.	1	2	2	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
24	Execução Contratual	Risco de inadimplência da Contratante.	Queda na arrecadação da Prefeitura Municipal de Vinhedo; revisão das diretrizes orçamentárias; contingenciamento de despesas; falta de repasse de verba estadual ou federal.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	1	2	2	Baixo	Prefeitura Municipal de Vinhedo	Licitação da obra somente com reserva orçamentária, indicada pela Secretaria Requisitante.	Planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	SDU ou Secretaria Gestora do Recurso / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato
25	Execução Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Descumprimento contratual.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Prefeitura Municipal de Vinhedo.	1	2	2	Baixo	Contratada	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, se possível. Caso não seja possível, realizar nova licitação.	SDU / Equipe de Planejamento da Contratação / Fiscalização do Contrato / Comissão de Licitação

Escala de probabilidade (1 a 5)	1	Raro: apenas em situações excepcionais; Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.
	2	Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado à contratação; Evento casual e inesperado, muito embora raro, há registro de ocorrência.
	3	Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado à contratação ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte; Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
	4	Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado à contratação ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte; Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.
	5	Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado à contratação. Evento repetitivo e constante.
Escala de impacto (1 a 5)	1	Muito baixo: compromete minimamente o atingimento dos objetivos do contrato (em termos de valor, prazo e qualidade da execução contratual etc.); para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado do contrato; Impacto insignificante nos objetivos.
	2	Baixo: compromete em alguma medida o alcance dos objetivos do contrato (em termos de valor, prazo e qualidade da execução contratual etc.), mas não impede o alcance da maior parte dos objetivos/resultados do contrato; Impacto mínimo nos objetivos.
	3	Médio: compromete razoavelmente o alcance dos objetivos/resultados do contrato; Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.
	4	Alto: compromete a maior parte do atingimento dos objetivos/resultados do contrato; Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.
	5	Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento dos objetivos/resultados do contrato. Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.

Nível de Risco	1 - 2	Baixo	12
	3 - 7	Médio	11
	8 - 14	Elevado	2
	15 - 25	Extremo	0

25 eventos de risco previstos



Pelo presente mapa de alocação de risco, verifica-se que a presente contratação apresenta **risco médio** para a Municipalidade.

Responsável pela elaboração:

GUSTAVO LUIS INFANGER	12642
Nome	**Matrícula**

PA 14691/2026
DI 002 2026
30

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 14691/2026
DI 0021/2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 35/2026

Unidade Solicitante: 547 - DESENVOLVIMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO
Solicitação Nº: 35/2026

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local para Entrega: 13 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - - -
[illegible]cionário: 2385 - TANIA DE LOURDES ZANOTA
[illegible]tor Indicado:
Órgão Financeiro: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Financeira: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Legislação / Convenio / Contrato : FINISA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500.

Justificativa: A Administração Pública Municipal necessita realizar a instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, a fim de adequar a infraestrutura elétrica à demanda existente.
A atual condição de fornecimento de energia é insuficiente para atender de forma segura e contínua as cargas instaladas, o que pode comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas no local, além de gerar riscos operacionais e não conformidades com normas técnicas e exigências da concessionária de energia elétrica.
A contratação é necessária para garantir a regularidade do fornecimento, a segurança das instalações, a confiabilidade do sistema elétrico e a continuidade dos serviços públicos, prevenindo falhas, interrupções e riscos ao patrimônio e aos usuários.

ervação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 627 - 14.01.15.451.1025.2.142.449051.07.1100000
Fonte: 7 - OPERAÇÕES DE CREDITO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vl. Unit.	Vlr. Total
1	41.143.174	1	PREST	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 KVA DO IMÓVEL DA RUA SÃO FELIPE, 500, CEP 13.284-402, (JARDIM SÃO MATHEUS), SANTA CLAUDINA, VINHEDO, SP.	-	130.527,7700	130.527,77

Total: **R$ 130.527,77**
Total Geral: **R$ 130.527,77**

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
OAB/SP 157.309
02 FEV 2026
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA REQUISITANTE _____ DATA: ___/___/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____ DATA: ___/___/_____

LIBERADO SOB N° RESERVA _____ DATA: ___/___/_____

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

_____

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA : 1469 / 2026

DI 002 / 2026

32

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 35/2026

R$ 130.527,77

DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
DATA:____/____/_____

Dario Pacheco

Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 14691/2026

33

DI 002/2026

Nota de Reserva 417/2026

30 janeiro 2026

Orgão	.....: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade	.....: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Proj / Ativ.	.....: 2142 - CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA 623.502-57 PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento Despesa:	.....: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-elemento de Despesa	.....: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de Despesa	.....: -
Ficha	.....: 627 - 14.01.15.451.1025.2.142.449051.07.1100000
Fonte	.....: 7 - OPERAÇÕES DE CREDITO
Aplicação	.....: 1100000 - GERAL
Valor da Reserva	.....: 130.527,77

CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Contratação de Empresa especializada para Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500.

Projeto	.....: -
Dotaçao Orçamentária	.....: 627 - 14.01.15.451.1025.2.142.449051.07.1100000
Saldo Anterior da Dotação	.....: 2.504.099,56
Valor desta Reserva	.....: 130.527,77
Valor Desbloqueado/Cancel	.....: 0,00
Saldo da Reserva	.....: 130.527,77
Saldo Atual da Dotação	.....: 2.373.571,79
Licitaçao	.....: /
Processo	.....: /
Cotação	.....: /
Emitente	.....: ZANOTA.TANIA
Responsável	.....: ZANOTA.TANIA
Solicitação	.....:

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	130.527,77	0,00	0,00	130.527,77

PA 14 6 9 / 2026
34

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DI 0 02 / 2026

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):
( ) Sim
(X) Não

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da **instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus**, conforme especificações constantes no Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA, de forma a garantir fornecimento de energia elétrica compatível com a demanda existente.

As condições atuais de fornecimento mostram-se insuficientes para atender, com segurança e confiabilidade, as cargas instaladas, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos, além de gerar riscos operacionais, falhas no sistema e não conformidades com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

A contratação permitirá a regularização do sistema elétrico, a melhoria da segurança das instalações, a redução de riscos ao patrimônio público e aos usuários, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no imóvel.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, planejada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e economicidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da Solução:

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA.

Referido endereço abriga as instalações da cabine de alimentação de energia elétrica do Centro Esportivo Municipal, que está sendo reformado pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda - Contrato nº 30/2025.

Durante a execução do referido contrato de reforma e construção do novo Centro Esportivo Municipal, a empresa Concessionária de Energia Elétrica detectou a necessidade de ampliação das instalações elétricas atualmente existentes, concluindo que a atual não possui capacidade suficiente para atender, com segurança e confiabilidade, a demanda energética requerida pelas atividades que serão desenvolvidas no local, apresentando risco de sobrecargas, falhas no fornecimento de energia e não conformidades com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

A insuficiência na infraestrutura elétrica pode comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos propostos para aquele equipamento, além de representar riscos ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários. Assim, a implantação do posto primário é medida necessária para garantir estabilidade no fornecimento de energia, segurança das instalações e atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

Com a execução dos serviços de instalação do Posto Primário Simplificado de 300 kVA, pretende-se assegurar a adequação da infraestrutura elétrica do imóvel público, garantindo fornecimento de energia compatível com a demanda instalada e futura.

Os principais objetivos da contratação são:

- Garantir fornecimento de energia elétrica seguro, estável e adequado à demanda do imóvel;
- Atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica;
- Reduzir riscos de falhas, interrupções e acidentes elétricos;
- Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos no local;
- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

No caso em comento, a prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, que prevê a realização da obra em sua totalidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, levando-se em consideração os descontos dos dias de chuva, caso ocorram na vigência do trabalho, anotados no diário de obras e autorizado pelo fiscal do contrato. Ocorrendo qualquer problema, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente por escrito à Prefeitura. Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA mediante conferência, não excluindo a possibilidade de recusa se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades legais. Caso o objeto não seja aprovado, a CONTRATADA deverá, imediatamente, providenciar a substituição/adequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela PREFEITURA. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, solidez e segurança dos mesmos, nem a ética profissional pela perfeita execução contratual..

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Rua São Felipe, nº 500, São Matheus – Vinhedo – SP
Latitude: -23.009459, **Longitude:** -46.986455

6. Requisitos da Contratação

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Que a empresa tenha expertise e capacitação técnica comprovada para a execução do projeto (anexo);
- Que ostente regularidade fiscal, financeira e trabalhista;
- Que ofereça o melhor preço.

Para tanto, passamos a relacionar os requisitos mínimos exigíveis, além daqueles já previstos na Lei nº 14.133/2021:

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou CAU e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- ✓ Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação;
- ✓ Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- ✓ Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
- ✓ Declaração de que se compromete a dispor em seu quadro pessoal, de pessoal habilitado/qualificado e treinado para a realização do objeto da licitação.
- ✓ Relação dos técnicos de nível superior, com sua respectiva qualificação, que ficarão responsáveis pela execução do serviço. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA.
- ✓ Comprovação da relação jurídica entre os responsáveis técnicos e a Licitante, mediante uma das formas previstas na Súmula 25 do TCE/SP.
- ✓ Termo de Compromisso firmado pela Licitante sobre a destinação ambientalmente correta e sustentável de resíduos, entulhos e tratamento correto de materiais resultantes do processo produtivo, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar, como requisito de habilitação, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeiro, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já

exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira das empresas será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

PA 14691/2026

DI 002/2026

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$$ILC = \frac{AC \geq 1,00}{PC}$$

Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice do Grau de Endividamento - IGE

$$ILG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Legenda:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável Longo Prazo
ELP - Exigível Longo Prazo
AT - Ativo Total

- ✓ As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador ou técnico em contabilidade da empresa.
- ✓ Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras, conforme estabelecidas no Edital;
- ✓ Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Os documentos referidos anteriormente limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- ✓ Comprovação de ter a empresa licitante, na data de apresentação dos documentos de habilitação, capital social igual ou superior a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado previsto para a licitação objeto deste edital, devidamente integralizado, na forma da lei;
- ✓ Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos, quando houver.
- ✓ Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Termo de Referência e seus Anexos;
- ✓ Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 122 da Lei 14.133/2021;
- ✓ Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- ✓ Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, quando houver, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- ✓ O fornecimento de todo material a ser utilizado para a execução da obra é de responsabilidade da contratada.
- ✓ A empresa deverá executar a obra de acordo com as boas técnicas e normas vigentes. A empresa contratada é responsável por todas as ferramentas necessárias para executar o serviço conforme orçamento e projeto.

- ✓ O transporte dos materiais necessários para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, bem como o transporte dos funcionários.
- ✓ Todo material excedente de escavação e acerto do solo, ou da execução dos serviços, deve ser removido nas proximidades da área trabalhada e será retirado pela contratada.
- ✓ Apresentar na fase licitatória e junto ao contrato, declaração de que dará a correta destinação/descarte, recolhimento e disposição de resíduos, durante a execução do contrato.
- ✓ Se houver necessidade de colocação de terra para acertar o terreno, será disponibilizado pela contratada.
- ✓ O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 121 da Lei nº 14.133/2021, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- ✓ Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- ✓ Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições constantes neste ETP e no Termo de Referência e demais documentos anexos.

NORMAS APLICÁVEIS

- ✓ Especificações Técnicas; Normas Técnicas da ABNT;
- ✓ Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho;
- ✓ Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio-Ambiente) e suas atualizações;
- ✓ Resoluções do DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica – e suas atualizações;

PRAZO DE INÍCIO DA OBRA

O prazo para início da execução do serviço deverá ocorrer em no máximo 7 dias após emissão da Ordem de Serviço.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua São Felipe, nº 500, São Matheus – Vinhedo – SP
Latitude: -23.009459**, Longitude:** -46.986455

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÕES

- ✓ A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a serem executados, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.
- ✓ Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos **(EPI's e EPC's)** que se fizerem necessários para a execução do objeto, inclusive o fornecimento de alimentação e, se for necessário, estadia para os seus técnicos.

- ✓ Fica a cargo da PREFEITURA, a responsabilidade de disponibilizar o livre acesso a área para execução dos serviços.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- ✓ Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço;
- ✓ A mão de obra empregada pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização da obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- ✓ A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos, dos projetos de Arquitetura, Executivo, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VINHEDO
PREFEITURA

Obra
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500

Bancos
SINAPI - 12/2025 - São Paulo
SIURB - 07/2025 - São Paulo

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total
1			ENTRADA DE ENERGIA		1	130.527,77
1.1	00007615	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	48.939,77
1.2	00041180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1	4.718,26
1.3	00001652	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2	716,66
1.4	53280	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1	2.090,83
1.5	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3	1.341,66
1.6	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3	171,60
1.7	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36	2.647,80
1.8	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2	246,70
1.9	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60	1.122,00
1.10	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1	1.425,82
1.11	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32	606,72
1.12	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	3.325,23
1.13	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	25.698,00
1.14	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	17.353,80
1.15	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310	13.113,00
1.16	94216	SIURB	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24	7.009,92

DI 002 / 2026

DA VISTORIA TÉCNICA

- ✓ A visita técnica **não é obrigatória**, mas poderá ser efetuada **através de e-mail** direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano desta Municipalidade, cujo e-mail está mencionado abaixo, podendo ser realizada, por **qualquer pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente.**
- ✓ A empresa que se interessar em realizar a visita técnica poderá realizá-la em datas e horários que serão pré-definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano após a publicação do Edital. No horário marcado, o funcionário qualificado estará à disposição para encaminhar os interessados para atestar e acompanhar as visitas.
- ✓ Cada credenciado somente poderá representar 01 (uma) empresa na visita técnica, e o representante legal da empresa deverá entregar ao servidor que acompanhará a vistoria, **ofício em papel timbrado da empresa contendo a solicitação da visita, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;**
- ✓ O ofício deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a representação legal.
- ✓ É de inteira responsabilidade da proponente, antes de elaborar sua proposta, ter conhecimento total do local onde serão executados os serviços, ficando a critério da empresa sua realização ou não, sendo que a CONTRATANTE se exime de quaisquer responsabilidades futuras diante da não realização da visita ou da execução contratual dos serviços, esclarecendo desde já que a licitante deverá declarar expressamente que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- ✓ A proponente que não se interessar em realizar a vistoria técnica deverá apresentar declaração de não realização em substituição da visita conforme modelo a ser disponibilizado, assinada pelo seu responsável técnico e pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução.
- ✓ O atestado de visita técnica ou declaração de não visita deverá ser apresentado juntamente com a proposta, para tanto ficará aberto prazo de visita técnica até o dia anterior à data limite para envio das propostas.
- ✓ O agendamento da visita técnica aos interessados poderá ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do e-mail: infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que prevê a realização da obra em sua totalidade, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço, levando-se em consideração os descontos dos dias de chuva, caso ocorram na vigência do trabalho, anotados no diário de obras e autorizado pelo fiscal do contrato.

Ocorrendo qualquer problema, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA.

Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA mediante conferência, não, excluindo a possibilidade de recusa se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Caso o objeto não seja aprovado, a CONTRATADA deverá, imediatamente, providenciar a substituição/adequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela PREFEITURA.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, solidez e segurança dos mesmos, nem a ética profissional pela perfeita execução contratual.

PA 14691 / 2026

40

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DI 002 / 2026

VINHEDO
PREFEITURA

Obra	Bancos	B.D.I.
Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500	SINAPI - 12/2025 - São Paulo SIURB - 07/2025 - São Paulo	25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ENTRADA DE ENERGIA	100,00%	50,00%
		130.527,77	65.263,89
Porcentagem			50,0%
Custo			65.263,88
Porcentagem Acumulado			50,0%
Custo Acumulado			65.263,88

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encargo atribuído ao Sr Silney Fabiano Mendes Fiori.

A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Sr. Thiago Solfiati Marciano.

O acompanhamento da execução contratual ficará sob a responsabilidade técnica desta equipe de Planejamento Técnico.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- ✓ Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- ✓ Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;
- ✓ Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- ✓ Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- ✓ Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;
- ✓ Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
- ✓ A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica na solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- ✓ Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

Terminada a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza geral do local e de seus complementos retirando todos os detritos e restos de materiais, que serão removidos com destinação apropriada e providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços. A fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução.

Considerando o disposto no art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/21, que estabelece que os prazos e métodos para os recebimentos provisório e definitivo sejam definidos em regulamento ou no contrato, adota-se, para fins

deste Estudo Técnico Preliminar, os seguintes parâmetros de referência:
– em no máximo 30 (trinta) dias para emissão do Termo de Recebimento Provisório, contados a partir da comunicação de conclusão dos serviços pela Contratada, devendo este a ser protocolado juntamente com a Medição Final, desde que os serviços estejam realmente concluídos e dentro do prazo contratual;

Observação: neste prazo a equipe de fiscalização do Município deverá entregar à Contratada o Relatório de Pendências do Objeto.

– em no máximo 90 (noventa) dias para emissão do Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento provisório, mediante comprovação a adequação do objeto aos termos contratuais pela Contratada cumprindo o Relatório de Pendências do Objeto.

Estes prazos servirão de diretriz técnica, podendo ser ajustados no contrato conforme a complexidade e a natureza do objeto.

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 137 da Lei 14.133/2021. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 138 da Lei 14.133/2021, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, memória de cálculo, relatório fotográfico colorido e diário de obra em meio físico e em mídia digital, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

Após a aprovação e autorização da medição, a CONTRATADA providenciará a emissão de Nota Fiscal, para pagamento pela PREFEITURA em até 60 (sessenta) dias.

DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

A equipe de Planejamento deste Estudo Técnico Preliminar afirma que, para a execução deste serviço, fica dispensada a apresentação de projeto executivo, pois, com a apresentação dos documentos que instruem o procedimento estudo, não existe prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, e que o projeto básico apresentado é suficiente para que tais critérios possam ser observados e cumpridos, nos termos do artigo 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização.

Em especial, deverá atender o que determina o Código Nacional de Trânsito e as recomendações que faça a Secretaria de Transportes, para a sinalização viária, interrupções e desvios de tráfego. A sinalização noturna deverá conter elementos luminosos e refletivos.

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o seu término, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos serão de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

INTERFERÊNCIA COM REDES EXISTENTES

A Contratada deverá antes do início da obra informar-se junto às concessionárias de serviço de água, esgoto, eletricidade e telefonia, para detectar as possíveis interferências com seus trabalhos e adequar os

projetos.
A correção de qualquer dano causado à rede, aos ramais ou às ligações domiciliares existentes será de exclusiva responsabilidade da Contratada. A relocação de redes cuja interferência não possa ser resolvida pela adequação dos projetos, impedindo, portanto, a execução das obras contratadas, deve ser solicitada pela Contratada à Fiscalização, e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA mediante medições mensais para conferência, não excluindo a possibilidade de recusa se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades legais.
O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, solidez e segurança dos mesmos, nem a ética profissional pela perfeita execução contratual.
Para execução das obras, a CONTRATADA observará a todo instante as normas vigentes da ABNT-NBR e de acordo com as disposições específicas estabelecidas neste ETP, além das instruções que venha a receber da CONTRATANTE referente a execução dos serviços.
A CONTRATADA será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.
A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra, materiais, transporte, equipamentos e acessórios necessários para a construção, limpeza, desenvolvimento e demais atividades inerentes aos serviços especializados no presente Termo de Referência.
A CONTRATADA exercerá total vigilância no canteiro de execução dos serviços, responsabilizando-se por roubos e atos de vandalismo que por ventura possam ocorrer durante a sua execução.

7. Execução do Objeto

O Objeto deverá ser executado de acordo com as normas pré-estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, anexos a este Termo de Referência.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor do Contrato
Nome: Silney Fabiano Mendes Fiori
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 158.633.538-30

Fiscal do Contrato
Nome: Thiago Solfiati Marciano
Cargo: Diretor de Obras Públicas
Matrícula: 12589
CPF: 303.694.418-42

FISCALIZAÇÃO
A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encargo atribuído ao Sr Silney Fabiano Mendes Fiori, CPF: 158.633.538-30. A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Sr. Thiago Solfiati Marciano, CPF 303.694.418-42. O acompanhamento da execução contratual ficará sob a responsabilidade técnica desta equipe de Planejamento Técnico.
O MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da SDU- Secretaria de Desenvolvimento Urbano efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- ✓ Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- ✓ Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;
- ✓ Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do

contrato;

DI 002 / 2026

- ✓ Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- ✓ Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;
- ✓ Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
- ✓ A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica na solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- ✓ Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

9. Critério de Medição e Pagamento

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, memória de cálculo, relatório fotográfico colorido e diário de obra em meio físico e em mídia digital, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

Após a aprovação e autorização da medição, a CONTRATADA providenciará a emissão de Nota Fiscal, para pagamento pela PREFEITURA em até 60 (sessenta) dias.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	
Descrição:	
Exercício:	**2026**

11. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação foi estimado em **R$ 130.527,77** (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

Foi levantado através da Tabela Pública, SINAPI-12/2025, SIURB 07/2025.

Certifico que a pesquisa de preços realizada por este servidor cumpre com os requisitos estampados no art.23 da Lei 14.133/2021

Gustavo Luís Infanger – Servidor responsável pela Planilha de Preços
CPF 306.563.188-13
Matrícula 12642

VINHEDO
PREFEITURA

PA - 1469 / 2026 44

Declaração de adequação orçamentária e financeira DI 002 / 2026

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente contratação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de contratação, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 26 de janeiro de 2026

Silney Fabiano Mendes Fiori
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Thiago Solfiati Marciano

De:	Helga Cristina da Silva <helga.silva@jofege.com.br>
Enviado em:	sábado, 24 de janeiro de 2026 13:10
Para:	Thiago Solfiati Marciano
Cc:	Gustavo Infanger; Silney Fabiano Mendes Fiori; Alexandre Perez do Prado
Assunto:	Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)
Anexos:	PROPOSTA COMERCIAL.pdf

US

Boa tarde, me desculpe faltou o anexo!

PA 14691/2026

grata!

DI 0 02 / 2026

HELGA CRISTINA
LICITAÇÕES

JOFEGE Pavimentação

licitacao@jofege.com.br

(011) 98922-0229 | 4534 9550 | RAMAL: 9370

Av. Pedro Mascagni, 650 - Itatiba,SP | CEP 13253 140

jofege.com.br

De: Helga Cristina da Silva <helga.silva@jofege.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 15:32
Para: Thiago Solfiati Marciano <marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br>
Cc: Gustavo Infanger <infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br>; Silney Fabiano Mendes Fiori <fiori.fabiano@vinhedo.sp.gov.br>; Alexandre Perez do Prado <alexandre.prado@jofege.com.br>
Assunto: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)

À

Thiago Solfiati Marciano

REF.:- Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP.

Prezados Senhores:-

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 62.162.847/0001-20, Inscrição Estadual nº. 382.005.662.115 e Inscrição Municipal nº. 000.388, com sede à Avenida Pedro Mascagni, nº. 650 Jardim Galeto, município de Itatiba, Estado de São Paulo por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ EDSON SESTI, Diretor Técnico portador do Registro Geral / CPF nº. 821.840.388.49, **Apresenta em anexo nossa Proposta Comercial para contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP**

Sem mais, subscrevemo-nos,

PA 14 6 9 / 2026

Atenciosamente,

DI 0 0 2 / 2026

HELGA CRISTINA
LICITAÇÕES
licitacao@jofege.com.br
(011) 98922-0229 | 4534 9550 | RAMAL: 9370
Av. Pedro Mascagni, 650 - Itatiba,SP | CEP 13253 140
JOFEGE Pavimentação
jofege.com.br

De: Alexandre Perez do Prado <alexandre.prado@jofege.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 11:50
Para: Thiago Solfiati Marciano <marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br>; Helga Cristina da Silva <licitacao@jofege.com.br>
Cc: Gustavo Infanger <infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br>; Silney Fabiano Mendes Fiori <fiori.fabiano@vinhedo.sp.gov.br>
Assunto: RE: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)

Setor de Licitação.

Favor providenciar orçamento conforme solicitação abaixo.

Att.

ALEXANDRE PEREZ DO PRADO
Gerente de Obras
alexandre.prado@jofege.com.br
45349550 (11) 99618-4831
AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 650 - ITATIBA, SP | 13253140
JOFEGE Pavimentação
pense antes de imprimir
jofege.com.br

De: Thiago Solfiati Marciano <marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 16:01
Para: Alexandre Perez do Prado <alexandre.prado@jofege.com.br>
Cc: Gustavo Infanger <infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br>; Silney Fabiano Mendes Fiori <fiori.fabiano@vinhedo.sp.gov.br>
Assunto: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)

Boa tarde,

Solicito a vossa empresa cotação para Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP, discriminados a abaixo.

- Fornecimento de material e mão de obra especializada.

A proposta deverá conter a planilha abaixo com os respectivos preços unitários e preços totais de cada serviço e o preço global.
Deverá conter também a validade da proposta.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1	ENTRADA DE ENERGIA			
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	

PA 14691/2026

DI 002/2026

Atenciosamente,

Eng. **Thiago Solfiati Marciano**
Diretor de Obras Públicas

VINHEDO
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua João Corazzari, nº 361 – Centro, Vinhedo/SP

PA 14691 / 2026

DI 0 02 / 2026

Qualidade que fica.

À

Sr. Thiago Solfiati Marciano

REF.:- Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP

Prezados Senhores:-

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 62.162.847/0001-20, Inscrição Estadual nº. 382.005.662.115 e Inscrição Municipal nº. 000.388, com sede à Avenida Pedro Mascagni, nº. 650 Jardim Galeto, município de Itatiba, Estado de São Paulo por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ EDSON SESTI, Diretor Técnico portador do Registro Geral / CPF nº. 821.840.388.49, **Apresenta em anexo nossa Proposta Comercial para contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP**

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

JOSE EDSON SESTI:82184038849

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SR. JOSE EDSON SESTI

Av. Pedro Mascagni, 650 - Jd. Galeto - Itatiba - SP
(011) 4534-9550
www.jofege.com.br

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

49

Qualidade que fica.

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:- Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP

*** DOCUMENTOS APRESENTADOS:-**

- Proposta Comercial;
- Planilha Orçamentaria

Itatiba, 23 de janeiro de 2.026.

JOSE EDSON SESTI:82184038849

Assinado digitalmente por JOSE EDSON SESTI:82184038849
ND: CN=M, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=58124668000118, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE EDSON SESTI:82184038849
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 15:25:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SR. JOSE EDSON SESTI – DIRETOR TECNICO

Av. Pedro Mascagni, 650 - Jd. Galeto - Itatiba - SP
(011) 4534-9550
www.jofege.com.br

PA 14691/2026

DI 0 02 / 2026

Qualidade que fica.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:-

Av. Pedro Mascagni, 650 - Jd. Gaieto - Itatiba - SP
(011) 4534-9550
www.jofege.com.br

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

Qualidade que fica.

Proposta Comercial;

Av. Pedro Mascagni, 650 - Jd. Galeto - Itatiba - SP
(011) 4534-9550
www.jofege.com.br

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Qualidade que fica.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:- Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP

Item	Descrição dos Serviços	Valor
01	**Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP**	**R$ 130.527,77**

VALOR TOTAL: R$ 130.527,77 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

EMPRESA:- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO:- Avenida Pedro Mascagni, nº 650
BAIRRO:- Jardim Galeto,
CIDADE:- Itatiba Estado:- SP CEP. 13253-140.
CNPJ Nº:- 62.162.847/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL:- 382.005.662.115
TELEFONE PARA CONTATO:- 11-4534-9550

Itatiba, 23 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON
SESTI:82184038849

JOSÉ EDSON SESTI
DIRETOR TÉCNICO

53

PA 14691/2026

DI 0021/2026

Av. Pedro Mascagni, 65
Jaleto - Itatiba, SP - CEP 13253-140
+55 11 4534-9560
www.jofege.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CNPJ: 46.446.696/0001-85

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Preço Unit	Preço Total
1	**ENTRADA DE ENERGIA**					**R$ 130.527,77**
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	R$ 39.151,82	R$ 48.939,77	R$ 48.939,77
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	R$ 3.774,61	R$ 4.718,26	R$ 4.718,26
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	R$ 286,67	R$ 358,33	R$ 716,66
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	R$ 1.672,67	R$ 2.090,83	R$ 2.090,83
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	R$ 357,78	R$ 447,22	R$ 1.341,66
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (NÃO INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	R$ 45,76	R$ 57,20	R$ 171,60
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMP, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	R$ 58,84	R$ 73,55	R$ 2.647,80
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	R$ 98,68	R$ 123,35	R$ 246,70
1.9	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	80,00	R$ 14,96	R$ 18,70	R$ 1.122,00
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	R$ 1.140,66	R$ 1.425,82	R$ 1.425,82
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	R$ 15,17	R$ 18,96	R$ 606,72
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.660,19	R$ 3.325,23	R$ 3.325,23
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	R$ 137,06	R$ 171,32	R$ 25.698,00
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 44,79	R$ 55,98	R$ 17.353,80
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 33,84	R$ 42,30	R$ 13.113,00
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	R$ 233,67	R$ 292,08	R$ 7.009,92

	BDI	25,00%
	PREÇO GLOBAL	R$ 130.527,77

JOSE EDSON
SESTI:82184038849

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SR. JOSE EDSON SESTI
DIRETOR TECNICO

Qualidade que fica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 14691 2026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI 002 1 2026 54

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.162.847/0001-20 **MATRIZ**		**22/08/1968**

NOME EMPRESARIAL
JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO MASCAGNI	**650**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.253-140	**JARDIM GALETO**	**ITATIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(011) 7805-0472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **10:00:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PA 14691 / 2026

DI 002 / 2026 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 62.162.847/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:10 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2026.
Código de controle da certidão: **3FF8.0411.A79C.6AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 14691/2026
56
DI 0 02 / 2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.162.847/0001-20
Razão Social: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV PEDRO MASCAGNI 650 / JARDIM GALETTO / ITATIBA / SP / 13253-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012619570450931545

Informação obtida em 03/02/2026 10:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/02/2026, às 10h02, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 62.162.847/0001-20 informado.

PA 14691/2026
DI 002/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/02/2026, às 10h02.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **9a739296-8e48-4771-b7e0-1fd38d26c0d5**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 14691/2026

DI 002/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **62.162.847/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:41 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: k0kOWZWJI41WIWZvDvTn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 14691 2026 59

Thiago Solfiati Marciano

De: Marcelo <marcelo@recoma.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 14:53 DI 002 / 2026
Para: Thiago Solfiati Marciano
Cc: Gustavo Infanger; Silney Fabiano Mendes Fiori
Assunto: Re: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)
Anexos: Proposta Vinhedo - Thiago - Diretor de Obras - .pdf

CNPJ 51.212.348/0001-83

Boa Tarde

Conforme solicitação segue em ANEXO a PROPOSTA TÉCNICA.

Atenciosamente,

"Esta mensagem e anexos contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo proibida a sua divulgação ou envio a terceiros. Caso a tenha recebido por engano, agradecemos a exclusão permanente da mensagem e de seus anexos do seu computador."
"This message and attachments contain confidential and/or privileged information and it shall not be disclosed or sent to third parties. If you have received it by mistake, please permanently delete the message and attachments from your computer."

Adicione o e-mail marcelo@recoma.com.br ao seu catálogo de endereços.
Add the email marcelo@recoma.com.br to your address book.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Before printing, keep in mind your responsability and compromise with the environment

Em 22/01/2026 16:00, Thiago Solfiati Marciano escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito a vossa empresa cotação para Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP, discriminados a abaixo.
>
> - Fornecimento de material e mão de obra especializada.
>
> A proposta deverá conter a planilha abaixo com os respectivos preços unitários e preços totais de cada serviço e o preço global.
>
> Deverá conter também a validade da proposta.

6°

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

Atenciosamente,



14 6 9 / 2026

6 02 / 2026

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Secretaria Municipal de Obras

A/c Sr. Thiago Solfiati Marciano
Diretor de Obras

Prezados Senhores,

Agradecemos a consulta de V.Sas., e o interesse por nossos produtos e serviços. Conforme solicitado, estamos encaminhando nossas especificações técnicas e condições comerciais para o fornecimento e a prestação dos serviços em questão.

1. **APRESENTAÇÃO:**
   SE TEM ESPORTE, TEM RECOMA
   Com mais de 45 anos de tradição e excelência, a RECOMA é a maior empresa de infraestrutura esportiva na América Latina. Referência em pisos esportivos, gramados sintéticos e na construção de complexos esportivos completos de padrão olímpico, a empresa se destaca pela inovação, qualidade e compromisso com a performance.
   A RECOMA oferece uma gama de serviços e produtos voltados à construção e modernização de espaços esportivos, incluindo:
   • **Construção de Ginásios e Arenas**: Desenvolve projetos completos, desde a fundação até a entrega das chaves, com foco em acessibilidade, conforto e funcionalidade para atletas e público.
   • **Pisos Esportivos Certificados por Federações esportivas internacionais:** Fornece pisos vinílicos, emborrachados, madeira com sistema de amortecimento, pistas de atletismos e tatames, certificados por entidades como FIBA, FIVB, IHF, ITF, IJF atendendo a diversas modalidades esportivas.
   • **Grama Sintética**: Nossa grama sintética, possui testes em laboratórios credenciados atendendo normas da FIFA.
   • **Infraestruturas**: Oferece serviços de iluminação esportiva, placares eletrônicos, alambrados, divisórias, assentos fixos, arquibancadas retráteis, piscinas olímpicas e equipamentos hidráulicos.



14 6 9 / 2026

0 0 2 / 2026

Os produtos RECOMA, fazem parte de eventos significativos para a história do esporte:
Jogos Pan-americanos e Parapan-Americanos 2007: Participou da construção do Estádio Olímpico Nilton Santos (Engenhão), no Rio de Janeiro.
Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016: Contribuiu para a construção da Arena Carioca, instalando a maior arquibancada retrátil da América Latina.
Jogos Pan-Americanos de Lima em 2019: responsável pela execução de diversos projetos de infraestrutura esportiva, incluindo a construção de arenas e fornecimento de pisos esportivos de alta qualidade.

A RECOMA, é o piso oficial de diversas confederações esportivas:
Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), Confederação Brasileira de Judô (CBJ), Confederação Brasileira de Boxe (CBBox), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), Federação Paulista de Atletismo (FPA), Confederação Brasileira de Pickleball (Cbpickleball)

Clubes de Futebol:

(11) 3882-8111 recoma@recoma.com.br www.recoma.com.br Rua Bento de Andrade, 412 Jardim Paulista, São Paulo/SP

PA 14691 / 2026
DI 0002 / 2026
53



Fornecedora de Pisos Olímpicos Oficiais do Corinthians e Flamengo para fornecer pisos em seus ginásios poliesportivos, entre outros grandes clubes do Brasil. **Instituições Públicas e Privadas:**

Além, da presença de um time de embaixadores composto por medalhistas olímpicos e grandes nomes do esporte nacional:



Com mais de quatro décadas de experiência, a RECOMA consolida-se como referência nacional em infraestrutura esportiva de alto desempenho. Seja na construção de arenas, fornecimento de pisos certificados ou projetos de acessibilidade, a empresa reafirma diariamente seu compromisso com a excelência, inovação e inclusão no esporte brasileiro.



2. PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:



PA 3 14691 2026
01 002 / 2026

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Preço Unit	Preço Total
1	ENTRADA DE ENERGIA					R$ 127.130,77
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	R$ 38.133,87	R$ 47.667,33	R$ 47.667,33
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	R$ 3.676,47	R$ 4.595,58	R$ 4.595,58
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	R$ 279,22	R$ 349,01	R$ 698,02
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	R$ 1.629,18	R$ 2.036,47	R$ 2.036,47
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	R$ 348,48	R$ 435,58	R$ 1.306,74
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	R$ 44,57	R$ 55,71	R$ 167,13
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	R$ 57,31	R$ 71,63	R$ 2.578,68
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	R$ 96,11	R$ 120,13	R$ 240,26
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	R$ 14,57	R$ 18,21	R$ 1.092,60
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	R$ 1.111,00	R$ 1.388,75	R$ 1.388,75
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	R$ 14,78	R$ 18,46	R$ 590,72
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.591,03	R$ 3.238,77	R$ 3.238,77
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	R$ 133,50	R$ 166,86	R$ 25.029,00
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 43,63	R$ 54,52	R$ 16.901,20
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 32,96	R$ 41,20	R$ 12.772,00
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 MVM - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	R$ 227,59	R$ 284,48	R$ 6.827,52
					BDI	25,00%
					PREÇO GLOBAL	R$ 127.130,77

3. FATURAMENTO:

- A Combinar

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A Combinar

5. PRAZOS:

- Validade da proposta 60 (sessenta) dias
- Entrega dos materiais a Combinar

6. GARANTIA:

- 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e instalação dos produtos em condições normais de uso e manutenção.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Depois de decorrido o prazo de validade desta proposta, a revalidação dela ficará condicionada a apresentação de nova



65

14 6 9 / 2026

0 02 / 2026

proposta.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos desejados.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 26/01/2026 14:50:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente.

(11) 3882-8111
recoma@recoma.com.br
www.recoma.com.br
Rua Bento de Andrade, 412
Jardim Paulista, São Paulo/SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

66

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PA 14691 2026

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DI 0022 1 2026

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35200273115	CNPJ 51.212.348/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 005.805/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:36:38	CÓDIGO DE CONTROLE 283972086
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6X

RA 14691 / 2026

DI 0602 / 2026

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.343.192/25-7

CONTROLE INTERNET
035611432-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PORTE
Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Bento de Andrade	412		04503-001

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(11)38828111	renato@recoma.com.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	51.212.348/0001-80	3520027311-5

JUCESP - GUICHÊ
23 DEZ
PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT (Representante)	DARE: R$ 263,58	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 17/12/2025	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SEDE
GUICHÊ 13
23 DEZ 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
13 JAN 2026
Nathalia Oliveira Ramires
Assessora Técnica do Registro Público
RC 29.439.374-7

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
5.805/26-0

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

68

PAI 1469 / 2026

DI 002 / 2026

423UC

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 14691/2026

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
5.343.192/25-7

DI 0 02 / 2026

38º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO

RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

SEDE
.13
2025
OLO

CNPJ nº 51.212.348/0001-83
NIRE nº 35.200.273.115

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas:

SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.324.357-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 397.043.007-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Braz Cardoso, nº 645, apto. 41, Vila Nova Conceição, CEP 04510-030;

ANA ELIZABETH SODAITIS ESTEVES, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.072.668-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 111.541.287-68, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Arapanés, nº 390, apto. 116, Moema, CEP 04524-000.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Andrade, nº 412, Jardim Paulista, CEP 04503-001, inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.348/0001-83, com seu Contrato Social regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.200.273.115, resolvem, de mútuo acordo, proceder à presente Alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Decidem os sócios, unanimemente, aumentar o capital social da Sociedade em R$ 20.003.832,00 (vinte milhões, três mil e oitocentos e trinta e dois reais) neste ato, mediante a integralização em dinheiro, na figura da cessão de direito sobre a aplicação financeira do Banco do Brasil (RF LP Corp Bancos) cedida em distribuição de lucros anterior, sendo mantido o número de quotas e a participação societária dos sócios.

Desta forma, o capital social de R$ 21.000.168,00 (vinte e um milhões cento e sessenta e oito reais), passa a ser de R$ 41.004.000,00 (Quarenta e um milhões e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado nesta data, dividido em 20.400

Visto Conferido
RS- 37.609.374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 14691/2026

DI 0002/2026

(vinte mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais) cada uma.

Ante a majoração do capital social acima referida, os sócios resolvem promover alteração na redação da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 41.004.000,00 (Quarenta e um milhões e quatro mil reais), divididos em 20.400 (vinte mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*
Sérgio Antônio Ferreira Schildt	*20.399*	*41.001.990,00*
Ana Elizabeth Sodaitis Esteves	*1*	*2.010,00*
Total	*20.400*	*41.004.000,00*

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da alteração acima descrita, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇOS

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos, em qualquer lugar do território nacional ou

Visto Conferido
RG: 39.[illegible]374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

exterior, bem como alterar sua sede social por decisão dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Único - A empresa mantém em funcionamento os seguintes locais:

a) SEDE ADMINISTRATIVA E SHOW-ROOM:
A Sociedade mantém sua sede na Rua Bento de Andrade, nº 412, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo – SP, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35.200.273.115, em 19/04/1979, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 51.212.348/0001-83 e com Inscrição Estadual nº 111.851.610.114.

b) DEPÓSITO - FILIAL 05:
A Sociedade mantém uma filial na Avenida Paulo Antunes Moreira, nº 1737, Setor Industrial, Município de Iperó, Estado de São Paulo, CEP 18560-000, arquivada na JUCESP sob o nº 35.900.765.291, em 19/08/1986, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº51.212.348/0005-07 e com Inscrição Estadual nº 358.002.579.110.

c) FILIAL ITAJAÍ:
A Sociedade possui uma filial na Rua Gil Stein Ferreira, nº 357, sala 701, Edifício Executivo Center, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-210, em fase de inscrição perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da Sociedade é a execução de obras de infraestrutura, construção civil, projetos e engenharia; pavimentação; execução de instalações elétricas; fabricação de revestimentos e outros produtos; comércio; importação, exportação e representação por conta própria ou de terceiros de produtos nacionais ou importados destinados à construção civil; desdobramento de madeira; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; obras de acabamento em gesso e estuque; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura de edifícios em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de alvenaria e outras obras de acabamento da construção; prestação de serviços em

Visto Conferido
RG: 30.609.374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

geral; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem; e serviços de tratamento de metais realizados sob contrato, serviços de têmpera, cementação, tratamento térmico do aço e o recozimento de arames.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 19/04/1979, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 41.004.000,00 (Quarenta e um milhões e quatro mil reais), divididos em 20.400 (vinte mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*
Sérgio Antônio Ferreira Schildt	*20.399*	*41.001.990,00*
Ana Elizabeth Sodaitis Esteves	*1*	*2.010,00*
Total	*20.400*	*41.004.000,00*

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

A cessão e transferência de quotas entre os sócios são livres. Porém, a cessão, transferência ou atribuição de quotas, a qualquer título que seja, a terceiros, dependerá da expressa anuência do sócio detentor da maioria do capital social, o qual terá sempre direito a preferência, qualquer que seja a condição oferecida na transferência.

Visto Conferido
RG: 39.[illegible].374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Se um sócio quiser retirar-se da Sociedade, deverá ele comunicar sua intenção aos demais sócios, por carta registrada, e com a antecipação de 60 (sessenta) dias. Findo esse prazo, será levantado um balanço especial, no qual serão apurados seus haveres que lhe serão pagos a prazo como segue:

a) 20% (vinte por cento) do valor apurado no prazo de 30 (trinta) dias; e

b) O saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com os remanescentes.

Parágrafo Primeiro - As disposições relativas ao falecimento de sócio e a destinação de sua participação societária encontram-se estabelecidas no Acordo de Quotistas firmado entre os Sócios e arquivada na sede da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT**, acima qualificado, o qual, no exercício de suas funções, usará o título de Sócio Administrador, assinará e terá a atribuição conferida por Lei para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, cuja assinatura o obrigará, inclusive, para os seguintes casos:

a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

Visto Conferido
RG: 39.609.374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Sociedade o serão, isoladamente, pelo Sócio Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. Os procuradores nomeados pelo Sócio Administrador poderão receber poderes para representar isoladamente a Sociedade, nos termos e condições indicados no instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo - No caso de qualquer impedimento por parte do Sócio Administrador SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT, a administração da Sociedade será exercida pelos procuradores constituídos para esse fim, nos termos disciplinados no Acordo de Quotistas firmado entre os Sócios e arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - O Sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a qual será previamente fixada e ajustada, de conformidade com a Lei do Imposto de Renda.

Parágrafo Quarto - Em suas deliberações, os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no artigo 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Quinto - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer sócio que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto social, tais como fianças e outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado.

Parágrafo Sexto - Fica facultado aos sócios, a qualquer tempo, atribuir a administração da Sociedade à pessoa física que não seja sócia, a qual será designada por deliberação unânime dos sócios, enquanto não integralizado o capital social, e por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, após a integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras previstas em lei, aplicáveis à Sociedade. Os lucros verificados poderão, a critério dos sócios, ser:

Visto Conferido
RG: 39.504.374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 14691 2026

DI 002 1 2026

15 01 26

a) Distribuídos a eles na proporção de suas quotas;

b) Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados ou de reservas da Sociedade ou ainda capitalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ-LABORE

O Sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a qual será previamente fixada e ajustada, de conformidade com a Lei do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não expressamente estabelecidos neste Contrato serão regidos pelo disposto no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/1976 e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não se encontram impedidos de exercer a atividade mercantil e quaisquer das atividades previstas no objeto social, não estão incursos em crimes que os impeçam de realizar as atividades relativas à consecução dos objetivos sociais, à atividade mercantil e nem de constituir e integrar a presente Sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios administradores declaram: (i) não estarem impedidos de exercer o cargo por lei especial; (ii) não terem sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas que possam advir do presente Contrato.

Visto Conferido
RG: 33.609.374-7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

x6

PA 14691 2026

DI 002 / 2026

JÃO - SP
Pereira Arruda
...signado

15 01 26

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

4º Tab.

4º Tab.

SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT

ANA ELIZABETH SODAITIS ESTEVES

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: ADILSON MACHADO
RG nº: 23.093.619-2
CPF nº: 129.918.148-10

2.
Nome: SIMONE ZAMBOTTI
RG nº: 19.180.954-8
CPF nº 134.753.588-83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
5.805/26-0
JUCESP

JUCESP 13 15 JAN 2026

Visto Conferido
RG: 39.[illegible].374-7

8

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 14691 / 2026

DI .002 / 2026







JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 005.805/26-0 em 15/01/2026 da empresa RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NIRE nº 35200273115, protocolado sob o nº 5343192257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283972086. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PA 14691/2026

DI 002/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.212.348/0001-83 **MATRIZ**		**19/04/1979**

NOME EMPRESARIAL
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO DE ANDRADE	**412**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.503-001	**JARDIM PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.212.348/0001-83 MATRIZ		19/04/1979

NOME EMPRESARIAL
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO DE ANDRADE	412	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.503-001	JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
CNPJ: 51.212.348/0001-83
C.C.M. 8.468.802-5

PA 14691 2026

DI 002 / 2026

Contribuinte	: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R BENTO DE ANDRADE 412
Bairro	: JARDIM PAULISTA
CEP	: 04503-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 10/05/1979
Data de Inscrição	: 18/05/1979
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 036.090.0027-9
Última Atualização Cadastral	: 20/09/2024
Credenciamento DEC	: 22/12/2015 (Consulta Pública de Credenciamento (https://dec.prefeitura.sp.gov.br/portal/v2/default.aspx#/consulta-credenciamento))

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Secundário	20/09/2024
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Secundário	20/09/2024
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	20/09/2024
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Secundário	20/09/2024
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Principal	20/09/2024
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundário	20/09/2024
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundário	20/09/2024
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	20/09/2024
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	20/09/2024
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	20/09/2024
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	20/09/2024
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundário	20/09/2024
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundário	20/09/2024
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	20/09/2024
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Secundário	20/09/2024
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	20/09/2024
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundário	20/09/2024
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	20/09/2024
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundário	20/09/2024
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	20/09/2024
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Secundário	20/09/2024
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Secundário	20/09/2024
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário	20/09/2024
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	20/09/2024
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Secundário	20/09/2024
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	20/09/2024
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	20/09/2024

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Secundário	20/09/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
1015	20/09/2024	ISS	5 %	
1023	01/03/2004	ISS	5 %	
1058	20/09/2024	ISS	5 %	
1090	20/09/2024	ISS	5 %	
1228	20/09/2024	ISS	5 %	
1236	20/09/2024	ISS	5 %	
1244	20/09/2024	ISS	5 %	
1521	01/01/2026	ISS	5 %	
1522	01/01/2026	ISS	5 %	
1523	01/01/2026	ISS	5 %	
1694	01/12/2010	ISS	5 %	
1805	20/09/2024	ISS	5 %	
6009	01/03/2004	ISS	5 %	
6831	20/09/2024	ISS	5 %	
7285	20/09/2024	ISS	5 %	
7498	20/09/2024	ISS	5 %	
7579	20/09/2024	ISS	5 %	
30406	01/12/2010	TFE	-	

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Expedida em 03/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

Versão: 202510301019.18578

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1933128 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 51.212.348/
Contribuinte: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Liberação: 16/10/2025
Validade: 14/04/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.468.802-5- Inicio atv :10/05/1979 (R BENTO DE ANDRADE, 412 - CEP: 04503-001)
CCM 8.545.994-1- Inicio atv :09/04/1980 (ES DO CAMPO LIMPO, 03976 - CEP: 05787-000 - Cancelado em: 19/06/1986)
CCM 9.428.649-3- Inicio atv :07/07/1987 (R BENTO DE ANDRADE, 00412 - CEP: 04503-001 - Cancelado em: 16/11/1992)
CCM 8.743.354-0- Inicio atv :20/02/1981 (ES DO CAMPO LIMPO, 03976 - CEP: 05787-000 - Cancelado em: 27/07/2015)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:11:19 horas do dia 03/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 32D5B68A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.212.348/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:56 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.
Código de controle da certidão: **E92C.E01A.655A.5614**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 14691/2026

Voltar | Imprimir

DI 0021/2026

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.212.348/0001-83

Razão Social: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço: R BENTO DE ANDRADE 412 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04503-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020408430390264452

Informação obtida em 04/02/2026 09:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PA 1469 / 2026

84

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DI 002 / 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.212.348/0001-83
Certidão nº: 7265959/2026
Expedição: 03/02/2026, às 08:10:58
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.212.348/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/02/2026, às 08h14, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 51.212.348/0001-83 informado.

PA 14691 / 2026
DI 002 / 2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/02/2026, às 08h14.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **8fea20c8-47b5-40b3-a76b-f37da56e7d14**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 14691 / 2026

DI 002 / 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CPF/CNPJ: **51.212.348/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:14:06 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CxZAhRVPjHdS8oMBTBgd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 1469 / 2026

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

DI 002 / 2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251039445

1. Responsável Técnico

Corresponsabilidade- vinculada à 2620250678316

VICTOR ESTEVES SCHILDT
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2616226006**
Registro: **5069949490-SP**
Empresa Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Registro: **0489251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** CPF/CNPJ: **46.446.696/0001-85**
Endereço: **Rua HUMBERTO PESCARINI** Nº: **300**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Vinhedo** UF: **SP** CEP: **13280-085**
Contrato: **30/2025** Celebrado em: **04/04/2025** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **11474352,78** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOANA FABRI THOMÉ** Nº:
Complemento: Bairro: **SANTA CLAUDINA**
Cidade: **Vinhedo** UF: **SP** CEP: **13284-430**
Data de Início: **16/04/2025**
Previsão de Término: **10/01/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Esportivo** Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Execução de obra	de edificação	em materiais mistos	5115,00000	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	331,37000	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	em outros materiais	8715,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE VINHEDO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

VICTOR ESTEVES SCHILDT - CPF: 229.454.838-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO - CPF/CNPJ: 46.446.696/0001-85

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 103,03 Registrada em: 20/06/2025 Valor Pago R$ 103,03 Nosso Numero: 2620251039445 Versão do sistema
Impresso em: 30/06/2025 14:36:39

Autenticação de ART
2620251039445

PA 14691 2026

DI 002 / 2026

88

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250678316

1. Responsável Técnico

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2002354103**
Registro: **5062638390-SP**
Empresa Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Registro: **0489251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**
CPF/CNPJ: **46.446.696/0001-85**
Endereço: **Rua HUMBERTO PESCARINI**
Nº: **300**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Vinhedo**
UF: **SP**
CEP: **13280-085**
Contrato: **30/2025**
Celebrado em: **04/04/2025**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **11.474.352,78**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOANA FABRI THOMÉ**
Nº: **500**
Complemento:
Bairro: **SANTA CLAUDINA**
Cidade: **Vinhedo**
UF: **SP**
CEP: **13284-430**
Data de Início: **16/04/2025**
Previsão de Término: **10/01/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	**Execução de obra**	**de edificação**	**em materiais mistos**	**5115,00000**	**metro quadrado**
	Execução de obra	**de edificação**	**em outros materiais**	**8715,00000**	**metro quadrado**
	Execução de obra	**de edificação**	**de alvenaria**	**331,37000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE VINHEDO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 078.235.917-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO - CPF/CNPJ: 46.446.696/0001-85

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 271,47 Registrada em: 09/05/2025 Valor Pago R$ 271,47 Nosso Numero: 2620250678316 Versão do sistema

Impresso em: 12/05/2025 12:06:20

14 6 9 / 2026

0 0 2 / 2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3842202/2026* **Válida até:** 31/03/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 51.212.348/0001-83
Endereço: Rua BENTO DE ANDRADE, 412
JARDIM PAULISTA
04503001 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0489251
Data do registro: 10/04/1997
Processo (Sipro): F-000711/1996
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRONÔMICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições dos seus responsáveis técnicos. NÃO HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DAS ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, QUÍMICA E AGRIMENSURA.

Objetivo Social:
Execução de obras de infraestrutura, construção civil, projetos e engenharia; pavimentação, execução de instalações elétricas; fabricação de revestimentos e outros produtos; comércio, importação, exportação e representação por conta própria ou de terceiros de produtos nacionais ou importados destinados à construção Civil, desdobramento de madeira; preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de montagem industrial, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e da gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio, obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

90

PA 14 6 9 / 2026

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DI 002 / 2026

engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de podas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de alvenaria e outras obras de acabamento da construção, prestação de serviços em geral; comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem, e serviços de tratamento do metais realizados sob contrato, serviços de têmpera, cementação, tratamento térmico do aço e o recozimento de arames. .-. A Sociedade mantém uma filial na Avenida Paulo Antunes Moreira, n 1737, Setor Industrial, Município de Iperó, Estado de São Paulo, CEP 18560-000, arquivada na JUCESP sob o nº 35.900.765.291, em 19/08/1986, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº51.212.348/0005-07 e com Inscrição Estadual nº 358.002.579.110. .-.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-RJ
Número do Registro (CREASP): 5062638390
Registro Nacional: 2002354103
Data de início da responsabilidade técnica: 07/12/2007

Nome: ROMEU SABATINI JUNIOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº 1.010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de codigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600901467
Registro Nacional: 2605780414
Data de início da responsabilidade técnica: 29/04/2008

Nome: PAULO CESAR FINAMOR
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060614380
Registro Nacional: 2605311279
Data de início da responsabilidade técnica: 06/06/2017

Nome: VICTOR ESTEVES SCHILDT
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069949490
Registro Nacional: 2616226006
Data de início da responsabilidade técnica: 05/02/2025

Nome: DANIEL GONÇALVES SILVERIO
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Do artigo 7º, da Lei 5194/66 e do artigo 5º, da Resolução 218/73 do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-PR
Número do Registro (CREASP): 5071136360
Registro Nacional: 1714791513
Data de início da responsabilidade técnica: 30/07/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PA 14691/2026

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DI 002/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ae858599-5c4a-4299-9211-6ee9c16b9d38

Situação cadastral extraída em: 04/02/2026 09:19:08

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Fevereiro de 2026

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/02/2020

Dados Pessoais

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Nome civil
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
078.235.917-58	**Masculino**	**15/06/1978**	**Brasileiro**

Nome da mãe
RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS

Contratos de trabalho

27/01/2014 - Aberto

Empregador
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ RAIZ: 51.212.348

Estabelecimento
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.212.348/0001-83
RUA BENTO DE ANDRADE 412 4503001 JARDIM PAULISTA SAO PAULO SP

Cargo
GERENTE DE ENGENHARIA

CBO Cargo
1413-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 13.389,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/03/2025 - Salário definido para R$ 13.389,00 Por mês

01/03/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

02/12/2024 - Férias 02/12/2024 a 31/12/2024

01/05/2024 - Salário definido para R$ 12.167,93 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 15/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/02/2020

PA 14691/2026

DI 002/2026

ANOTAÇÕES

11/12/2023 - Férias 11/12/2023 a 30/12/2023

01/09/2023 a (atual) - Cargo exercido de GERENTE DE ENGENHARIA

01/09/2023 a (atual) - CBO Cargo exercido 1413-05

01/05/2023 - Salário definido para R$ 11.836,00 Por mês

12/12/2022 - Férias 12/12/2022 a 31/12/2022

01/05/2022 - Salário definido para R$ 11.315,00 Por mês

03/01/2022 - Estabelecimento definido para RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

06/12/2021 - Férias 06/12/2021 a 25/12/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/06/2021 - Salário definido para R$ 10.060,00 Por mês

01/02/2021 - Salário definido para R$ 9.350,00 Por mês

07/12/2020 - Férias 07/12/2020 a 26/12/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/10/2020 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

09/12/2019 - Férias 09/12/2019 a 28/12/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/09/2019 - Salário definido para R$ 8.909,00 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2019

10/12/2018 - Férias 10/12/2018 a 29/12/2018

10/10/2018 - Salário definido para R$ 8.566,00 Por mês , com efeito a partir de 10/10/2018

27/01/2014 - Salário definido para R$ 8.206,00 Por mês

27/01/2014 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

27/01/2014 - Estabelecimento definido para RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

27/01/2014 a (atual) - Cargo exercido de COORDENADOR PLANEJAMENTO

27/01/2014 a 31/08/2023 - CBO Cargo exercido 2142-05

27/01/2014 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 15/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

15/04/2025
11:05

Ficha.: 3447

3447 - MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026



Empregador

Razão Social: RECOMA CONSTR. COM. E IND. LTDA
Filial: 1 - RECOMA
CNPJ: 51.212.348/0001.83
Ativid. CNAE Fiscal: 4299501
Endereço: RUA BENTO DE ANDRADE, 412
Bairro: JARDIM PAULISTA
Município: 35.50308 - Sao Paulo - SP
CEP: 04.503-001

Colaborador

Data Nascimento: 15/06/1978
Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: JOSE AUGUSTO TAVARES DOS SANTOS
Mãe: RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS

Documentos

CPF: 078.235.917-58
CTPS/Série/UF: 20407 - 128 - - RJ
PIS/PASEP: 127.18925.62.2

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

[redacted]stórico Contratual

Data Inclusão: 03/02/2014
Hora Inclusão: 12:35
Matrícula eSocial: SERECOMACO00000000000000000062
Nr. Ficha Registro: 000003447
Data Admissão: 27/01/2014
Cargo: 000000206 COORDENADOR PLANEJAMENTO
Salário/Cpl. Sal. 6.361,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: 08:30 às 12:00 - 13:00 às 18:18
DSR: Domingo
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0001 - 08:30 12:00 13:00 18:18
Local: 1.09 - Engenharia

Alterações

[redacted]iliais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
01/01/2022	0001	0001	RECOMA	3447	3447
01/10/2020	0001	0037	SESI ARACATUBA	3447	3447
27/01/2014	0001	0001	RECOMA	3447	0

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2023	26/01/2024	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
02/12/2024	31/12/2024	30,00	0,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2022	26/01/2023	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
11/12/2023	30/12/2023	20,00	10,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2021	26/01/2022	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
12/12/2022	31/12/2022	20,00	10,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2020	26/01/2021	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
06/12/2021	25/12/2021	20,00	10,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2019	26/01/2020	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
07/12/2020	26/12/2020	20,00	10,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2018	26/01/2019	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
09/12/2019	28/12/2019	20,00	10,00	N Normais

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
27/01/2017	26/01/2018	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
10/12/2018	29/12/2018	20,00	10,00	N Normais

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

15/04/2025 11:05

Ficha.: 3447

3447 - MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

27/01/2016	26/01/2017	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		11/12/2017	30/12/2017	20,00	10,00	N	Normais
27/01/2015	26/01/2016	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		01/12/2016	30/12/2016	30,00	0,00	N	Normais
27/01/2014	26/01/2015	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		01/12/2015	30/12/2015	30,00	0,00	N	Normais

PA 14691/2026

BI 002/2026

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo	
01/09/2023	0001 Tabela de Cargo	000000247	GERENTE DE ENGENHARIA	141305	24220	003	Promocao
27/01/2014	0001 Tabela de Cargo	000000206	COORDENADOR PLANEJAMENTO	214205	98590	001	Admissão

Locais

Alteração : 01/01/2022
Novo Local :1.09 - Engenharia

Alteração : 01/10/2020
Novo Local :3.97 - SESI Aracatuba

Alteração : 27/01/2014
Novo Local :1.09 - Engenharia

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
27/01/2014	0001 08:30 12:00 13:00 18:18	44:00	07:20

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo		Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
01/03/2025	13.389,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	005	Reajuste	0000			10,03515
01/05/2024	12.167,9300	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			2,80441
01/05/2023	11.836,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,60451
01/05/2022	11.315,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			12,47515
01/06/2021	10.060,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	009	Dissidio Complemento	0000			3,45537
01/05/2021	9.724,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,00000
01/02/2021	9.350,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Antecipacao	0000			4,95005
01/09/2019	8.909,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,00420
01/09/2018	8.566,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,38703
01/09/2017	8.206,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			1,74000
01/09/2016	8.066,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			9,62000
01/01/2016	7.358,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	012	Ver Set/15	0000			3,66000
01/11/2015	7.098,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Antecipacao	0000			6,00000
01/09/2015	7.358,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			9,89000
01/09/2014	6.696,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			5,27000
27/01/2014	6.361,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	0000			0,00000

Afastamentos

Início	Final	Situação	Descrição
02/12/2024	31/12/2024	02	Ferias
11/12/2023	30/12/2023	02	Ferias
12/12/2022	31/12/2022	02	Ferias
06/12/2021	25/12/2021	02	Ferias
07/12/2020	26/12/2020	02	Ferias
09/12/2019	28/12/2019	02	Ferias
10/12/2018	29/12/2018	02	Ferias
11/12/2017	30/12/2017	02	Ferias
01/12/2016	30/12/2016	02	Ferias
01/12/2015	30/12/2015	02	Ferias

Contribuições Sindicais

Sindicato	Nome	Competência	Contribuição	
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2017	268,87	3447
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2016	245,27	3447
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2015	223,20	3447
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2014	212,03	3447

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/07/2022

Dados Pessoais

Nome civil
OTAVIO LUIZ PEDROSO

CPF
262.651.918-96

Data de nascimento
23/04/1977

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Contratos de trabalho

05/04/2010 - Aberto

Empregador
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ RAIZ: 51.212.348

Estabelecimento
RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.212.348/0001-83
RUA BENTO DE ANDRADE 412 4503001 JARDIM PAULISTA SAO PAULO SP

Cargo
ARQUITETO

CBO Cargo
2141-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 10.227,93 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

10/03/2025 - Férias 10/03/2025 a 29/03/2025

01/05/2024 - Salário definido para R$ 10.227,93 Por mês

01/05/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/03/2024 - Férias 11/03/2024 a 30/03/2024

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 15/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/07/2022

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 02 / 2026

ANOTAÇÕES

01/05/2023 - Salário definido para R$ 9.896,00 Por mês

06/03/2023 - Férias 06/03/2023 a 25/03/2023

01/05/2022 - Salário definido para R$ 9.460,00 Por mês

07/03/2022 - Férias 07/03/2022 a 26/03/2022 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/06/2021 - Salário definido para R$ 8.411,00 Por mês

01/05/2021 - Salário definido para R$ 8.195,00 Por mês

08/03/2021 - Férias 08/03/2021 a 27/03/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

02/03/2020 - Férias 02/03/2020 a 31/03/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/09/2019 - Salário definido para R$ 7.955,00 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2019

01/03/2019 - Férias 01/03/2019 a 30/03/2019

10/10/2018 - Salário definido para R$ 7.649,00 Por mês , com efeito a partir de 10/10/2018

05/04/2010 - Salário definido para R$ 7.326,00 Por mês

05/04/2010 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

05/04/2010 - Estabelecimento definido para RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

05/04/2010 a (atual) - Cargo exercido de ARQUITETO

05/04/2010 a (atual) - CBO Cargo exercido 2141-05

05/04/2010 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 15/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

15/04/2025
11:07

Ficha.: 2119

2119 - OTAVIO LUIZ PEDROSO

99



PA 14691/2026

DI 002 2026

Empregador

Razão Social: RECOMA CONSTR. COM. E IND. LTDA
Filial: 1 - RECOMA
CNPJ: 51.212.348/0001.83
Ativid. CNAE Fiscal: 4299501
Endereço: RUA BENTO DE ANDRADE, 412
Bairro: JARDIM PAULISTA
Município: 35.50308 - Sao Paulo - SP
CEP: 04.503-001

Colaborador

Data Nascimento: 23/04/1977
Naturalidade: Santo Andre - SP
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: VALENTIM PEDROSO
Mãe: MARIA APARECIDA MORAES PEDROSO

Documentos

CPF: 262.651.918-96
CTPS/Série/UF: 1990 - 198 - - SP
PIS/PASEP: 127.01432.77.6

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

[redacted]tórico Contratual

Data Inclusão: 23/04/2010
Hora Inclusão: 11:28
Matrícula eSocial: SERECOMACO00000000000000000076
Nr. Ficha Registro: 000002119
Data Admissão: 05/04/2010
Cargo: 000000092 ARQUITETO
Salário/Cpl. Sal. 3.250,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: 08:30 às 12:00 - 13:00 às 18:18
DSR: Domingo
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0001 - 08:30 12:00 13:00 18:18
Local: 1.09 - Engenharia

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
05/04/2010	0001	0001	RECOMA	2119	0

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
05/04/2023	04/04/2024	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		10/03/2025	29/03/2025	20,00	10,00	N Normais
05/04/2022	04/04/2023	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		11/03/2024	30/03/2024	20,00	10,00	N Normais
05/04/2021	04/04/2022	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		06/03/2023	25/03/2023	20,00	10,00	N Normais
05/04/2020	04/04/2021	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		07/03/2022	26/03/2022	20,00	10,00	N Normais
05/04/2019	04/04/2020	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		08/03/2021	27/03/2021	20,00	10,00	N Normais
05/04/2018	04/04/2019	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		02/03/2020	31/03/2020	30,00	0,00	N Normais
05/04/2017	04/04/2018	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**
		01/03/2019	30/03/2019	30,00	0,00	N Normais
05/04/2016	04/04/2017	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007 PA 14691/2026 15/04/2025 11:07

Ficha.: 2119 **2119 - OTAVIO LUIZ PEDROSO** DI 602/2026

		05/03/2018	03/04/2018	30,00	0,00	N	Normais
05/04/2015	04/04/2016	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		01/03/2017	30/03/2017	30,00	0,00	N	Normais
05/04/2014	04/04/2015	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		01/03/2016	30/03/2016	30,00	0,00	N	Normais
05/04/2013	04/04/2014	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		02/03/2015	31/03/2015	30,00	0,00	N	Normais
05/04/2012	04/04/2013	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		05/03/2014	03/04/2014	30,00	0,00	N	Normais
05/04/2011	04/04/2012	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		04/03/2013	23/03/2013	20,00	10,00	N	Normais
05/04/2010	04/04/2011	0,00	30,00		0,00	1	Quitado Normal
		Início Férias	**Fim Férias**	**Dias Férias**	**Dias Abono**	**Tipo das Férias**	
		27/02/2012	17/03/2012	20,00	10,00	N	Normais

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo	
05/04/2010	0001 Tabela de Cargo	000000092	ARQUITETO	214105	02175	001	Admissão

Locais

Alteração : 01/06/2014
Novo Local :1.09 - Engenharia

Alteração : 01/05/2012
Novo Local :3.43 - Ginasio Ibirapuera

Alteração : 01/01/2012
Novo Local :3.61 - Camara Municipal SP

Alteração : 01/10/2011
Novo Local :3.43 - Ginasio Ibirapuera

Alteração : 01/02/2011
Novo Local :1.09 - Engenharia

Alteração : 01/09/2010
Novo Local :3.43 - Ginasio Ibirapuera

Alteração : 05/04/2010
Novo Local :1.09 - Engenharia

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
05/04/2010	0001 08:30 12:00 13:00 18:18	44:00	07:20

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo		Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
01/05/2024	10.227,9300	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			3,35418
01/05/2023	9.896,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,60888
01/05/2022	9.460,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			12,47176
01/06/2021	8.411,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	009	Dissidio Complemento	0000			2,63575
01/05/2021	8.195,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			3,01697
01/09/2019	7.955,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,00052
01/09/2018	7.649,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			4,40895
01/09/2017	7.326,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			1,74000
01/09/2016	7.201,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			9,62000
01/01/2016	6.569,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	012	Ver Set/15	0000			3,66000
01/11/2015	6.337,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Antecipacao	0000			6,01000
01/09/2015	6.569,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			9,89000
01/09/2014	5.978,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			8,00000
01/09/2013	5.535,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			8,00000
01/09/2012	5.125,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			1,89000
01/09/2012	5.030,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Antecipacao	0000			6,01000
01/09/2011	4.745,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			9,81000
01/09/2010	4.321,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	002	Dissidio	0000			8,02000
01/05/2010	4.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	006	Reajuste-BASE	0000			23,07000
05/04/2010	3.250,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	0000			0,00000

Afastamentos

Início	Final	Situação	Descrição

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

15/04/2025
11:07

Ficha.: 2119

2119 - OTAVIO LUIZ PEDROSO

101

10/03/2025	29/03/2025	02	Ferias
11/03/2024	30/03/2024	02	Ferias
06/03/2023	25/03/2023	02	Ferias
07/03/2022	26/03/2022	02	Ferias
08/03/2021	27/03/2021	02	Ferias
02/03/2020	31/03/2020	02	Ferias
01/03/2019	30/03/2019	02	Ferias
05/03/2018	03/04/2018	02	Ferias
01/03/2017	30/03/2017	02	Ferias
01/03/2016	30/03/2016	02	Ferias
02/03/2015	31/03/2015	02	Ferias
05/03/2014	03/04/2014	02	Ferias
04/03/2013	23/03/2013	02	Ferias
27/02/2012	17/03/2012	02	Ferias

PA 14691 / 2026

DI 002 / 2026

Contribuições Sindicais

Sindicato	Nome	Competência	Contribuição	
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2017	240,03	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2016	218,97	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2015	199,27	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2014	184,50	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2013	170,83	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2012	158,17	2119
0001	SIND TRAB IND CONSTR CIVIL SP	03/2011	144,03	2119

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

PA 14691 / 2026

DI 0 02 / 2026

Pelo presente Instrumento, de um lado **VICTOR ESTEVES SCHILDT** , brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 46.020.899-8 e do CPF/MF n° 229.454.838/82 e registro no CREA-SP sob n° 5069949490, com endereço na Alameda Arapanes 390, apto. nº116-11A, Indianópolis ,São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ n° 51.212.348/0001-83, Inscrição Estadual n° 111.851.610.114, com endereço na Rua Bento de Andrade. N° 412 – Jardim Paulista – São Paulo – SP, abaixo representada legalmente pelo Sr. **Sergio Antonio Ferreira Schildt**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 32.324.357-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 397.043.007-00, com endereço na Rua Braz Cardoso, n° 645, apto 41, apto41, Vila Nova Conceição – São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** como responsável por todas as atividades técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

1.1 – O CONTRATADO devera recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do inicio dos trabalhos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO.

3 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, a importância equivalente a 06 (Seis) salários mínimos vigentes por mês com carga horária de 12 horas semanais, sendo das 08:00hs às 12:00hs Segunda -feira, quarta-feira e sexta-feira .

4 3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATADO**, conforme definido na legislação tributaria.

103

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADO ELETRONICAMENTE

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4 – O presente contrato vigorará durante o período de 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6 – Quanto a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, devera o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação especifica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produto não duração;

7.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produtos durável;

7.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

8.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLAUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

104

9 – As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SP REGISTRADO ELETRONICAMENTE

CONTRATANTE:

PA 14691 2026

Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda.
Sergio Antonio Ferreira Schildt
RG.: 32.324.357-5 SSP/SP
CPF: 397.043.007-00

DI 0002 / 2026

CONTRATADO:

Victor Esteves Schildt
RG n° 46.020.899-8
CPF/MF n°229.454.838/82

TESTEMUNHAS:

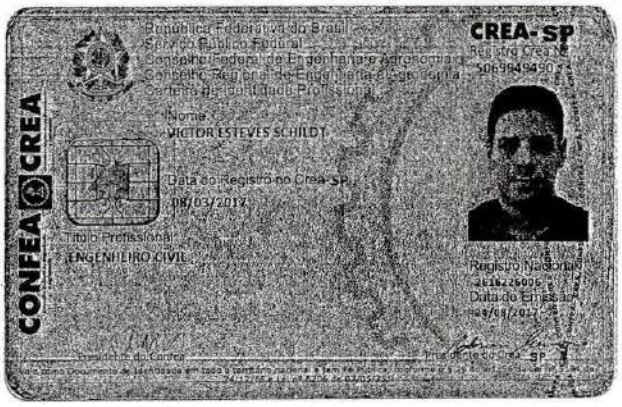
1)_____
Nome:
RG:

2)_____
Nome
RG.:

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3050
Tabelião: OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: TADEU CARLOS SA
RECONHECO por SEMELHANCA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT E VICTOR ESTEVES SCHILDT
São Paulo, 31 de Janeiro de 2025.
Em test. da verdade. P: 4A
MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA - Escrevente
Vlr:R$ 26,34. C:7068692 Selo(s): 1038AB-580532
Válido somente com o selo de Autenticidade.
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

4º TABELIÃO - SP
Marco Antonio de Campos Arruda
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113456
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21038AB0580532

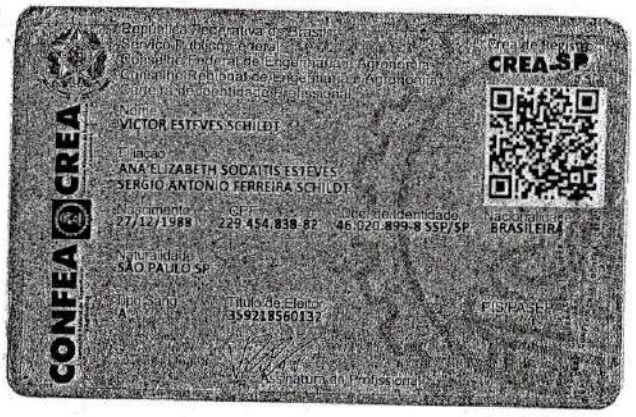


105

PA - 1469 / 2026

DI 002 / 2026

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

120

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS PA - 14691 2026

Nº 3.758.917 de 25/07/2025

DI 002 / 2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 25/07/2025, protocolado sob nº 4.094.989, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.758.917** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São Paulo, 25 de julho de 2025

Adriana Araujo Paulo Rego
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.284,02	R$ 364,94	R$ 249,77	R$ 67,58	R$ 88,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 61,63	R$ 26,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.142,98

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251694165867151

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1115914TIDF000148509FE255



107

DECLARAÇÃO

PA 14691/2026

DI 0021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10372/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que nos comprometemos a dispor em nosso quadro de pessoal, pessoal habilitado/qualificado e treinado para realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, eu Sérgio Antonio Ferreira Schildt, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2.026.

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14802269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.05 07:56:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.
Sérgio Antonio Ferreira Schildt
RG: 32.324.357-5
CPF: 397.0443.007-00



128

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PA - 14691/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10372/2024

DI 0021/2026

A empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.212.348/0001-83, sediada na Rua Bento de Andrade, 412 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Antonio Ferreira Schildt, portador da Cédula de Identidade nº 32.324.357-5 e do CPF nº 397.043.007-00, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025**, que os profissionais abaixo indicado serão os responsáveis técnicos desta empresa para execução de obra de engenharia, visando a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE VINHEDO/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO,** Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato vinculados e este procedimento.

Nome do Profissional: ENGº MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número inscrição CREA: 5062638390

Estado de inscrição no CREA: SÃO PAULO

Área de Atuação: ENGENHARIA CIVIL

Natureza da Relação Profissional: RESPONSÃVEL TÉCNICO CONTRATADO CLT

Nome do Profissional : ARQ. OTÁVIO LUIZ PEDROSO

Título Profissional: ARQUITETO

Número inscrição CAU: A84600-7

Estado de inscrição no CAU: SÃO PAULO

Área de Atuação: ARQUITETURA E PROJETOS

Natureza da Relação Profissional: RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADO CLT



139

Nome do Profissional : ENGº VICTOR ESTEVES SCHILDT

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PA 14 6 9 / 2026

Número inscrição CREA/SP: 5069949490

Estado de inscrição no CREA: SÃO PAULO

DI 0 0 2 / 2026

Área de Atuação: ENGENHARIA CIVIL

Natureza da Relação Profissional: RESPONSÁVEL TÉCNICO POR CONTRATO DE TRABALHO

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2.026.

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.05 07:57:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.
Sérgio Antonio Ferreira Schildt
RG: 32.324.357-5
CPF: 397.0443.007-00



PA 1469 / 2026
FL 010
DI 002 / 2026

TERMO DE COMPROMISSO A SER FIRMADO PELA LICITANTE SOBRE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA E SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS, ENTULHOS E TRATAMENTO CORRETO DE MATERIAIS RESULTANTES DO PROCESSO PRODUTIVO (art. 45, Lei nº 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** adota a política de responsabilidade socioambiental no seu relacionamento com a sociedade e o mercado fornecedor, especialmente, nas ações destinadas a aquisição de bens de serviços e na destinação de resíduos, oriundos da atividade operacional.

Assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** exige dos licitantes, em seus procedimentos licitatórios, compromisso no sentido de que estejam alinhados a esta política da Administração Municipal, de modo que a futura contratada assuma encargos e responsabilidades na execução do contrato, tais como: implementação de ações corretas, socialmente sustentáveis, no descartes de resíduos relacionados a: entulhos, fios e cabos elétricos, resíduos de obras civis e objetos substituídos; práticas corretas de limpeza dos ambientes objeto de intervenção; destinação sustentável de todos os materiais e restos de obras inservíveis à Administração, com atenção especial na destinação/descarte daqueles materiais/resíduos que possuem na sua composição/elaboração substâncias tóxicas ou nocivas ao meio ambiente, tais como: resíduos de lâmpadas, baterias de 'no break' e GMG, isolantes (lã de vidro, lã de rocha, isopor e outros, fios e cabos elétricos, gases refrigerantes , óleos (lubrificante e combustível) e resíduos de obras civis. Desse modo, requer de seus licitantes/contratados conduta compatível com práticas sustentáveis, como:

✓ Atenção na destinação/tratamento de materiais/resíduos de modo geral, e em especial, daqueles materiais/resíduos inservíveis que possuem na sua elaboração substâncias tóxicas ou nocivas ao meio ambiente; visando, com isso, contribuir para um meio ambiente ecologicamente sustentável;

✓ Consciência de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida social e política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

✓ Determinação na propagação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, que possam contribuir para o bem-estar da sociedade e das gerações futuras;

✓ Eliminação/erradicação de práticas ilegais, imorais e antiéticas no seio da Administração, de modo que os agentes econômicos socialmente responsáveis possam envolver, em tais iniciativas, um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Nesse sentido, e sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 337-F da Lei 14.133/2021, se compromete a adotar práticas sustentáveis na prestação de serviços, com destinação ambientalmente correta para materiais inservíveis/resíduos em geral, decorrentes do



processo produtivo; bem como firmar mensalmente, durante a execução contratual, declaração de descarte sustentável de resíduos, consoante MODELO anexo a este termo de compromisso.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2.026.

PA 14691 2026

DI 0021 2025

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.
Sérgio Antonio Ferreira Schildt
RG: 32.324.357-5
CPF: 397.0443.007-00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PA 14691 2026

CERTIDÃO Nº: 8080491 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça. DI 002 / 2026

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RECOMA CONSTRUÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 51.212.348/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0093774879

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PA 14691/2026

113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DI 002/2026
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35200273115	51.212.348/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	08835999880	JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880	121700034623626250 3	10/10/2023 a 09/10/2026	Não
Administrador	39704300700	SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700	485125942780855067	10/10/2023 a 09/10/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08835999880	JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880	121700034623626250 3	10/10/2023 a 09/10/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.
06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/09/2024 às 17:50:14

0A.72.43.43.75.02.AE.1E
B9.5A.89.8B.F2.A5.F8.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PA 14691 / 2026

114

BALANÇO PATRIMONIAL DI 002 / 2026

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.212.348/0001-83
Número de Ordem do Livro:	53
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 102.629.773,20	R$ 160.106.984,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 76.351.997,78	R$ 132.009.882,13
CAIXA E BANCOS		R$ 29.508.762,31	R$ 80.980.820,38
CLIENTES		R$ 33.300.233,52	R$ 29.023.414,62
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 7.393.335,28	R$ 10.013.239,10
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 304.040,02	R$ 8.225.923,60
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.116.751,90	R$ 3.129.167,85
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 3.318.229,52	R$ 250.734,02
MEDIÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 360.880,61	R$ 234.450,61
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 49.764,62	R$ 152.131,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 15.620.693,90	R$ 17.633.000,28
CONTAS A RECEBER		R$ 10.933.209,46	R$ 10.933.209,46
PARTES RELACIONADAS		R$ 4.687.484,44	R$ 6.699.790,82
IMOBILIZADO		R$ 10.657.081,52	R$ 10.464.102,50
TERRENOS		R$ 1.361.705,88	R$ 1.361.705,88
EDIFICACOES		R$ 3.575.747,37	R$ 3.575.747,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 236.295,88	R$ 236.295,88
VEICULOS		R$ 1.890.725,19	R$ 2.335.025,19
EQUIP DE INFORMATICA		R$ 482.100,20	R$ 508.807,12
INSTALACOES		R$ 303.183,93	R$ 303.183,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 559.752,45	R$ 600.748,15
EQUIP DE TELECOMUNICACOES		R$ 30.616,47	R$ 30.616,47
MAQUINAS E EQUIP PRODUTIVOS		R$ 1.696.576,51	R$ 1.696.576,51
LINHAS TELEFONICAS		R$ 47.220,05	R$ 47.220,05
IMOBILIZACOES		R$ 6.950.000,00	R$ 6.950.000,00
(-) DEPRECICAO ACUMULADA		R$ (6.400.977,46)	R$ (7.104.539,26)
(-) MARCAS AMORTIZACAO		R$ (13.697,79)	R$ (15.117,63)
(-) DIREITO DE USO DE SOFWARE AMORTIZACAO		R$ (62.167,16)	R$ (62.167,16)
PASSIVO		R$ 102.629.773,20	R$ 160.106.984,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.966.556,48	R$ 27.553.326,07
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 935.293,92	R$ 1.606.608,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PA 14691/2026

DI 002/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	51.212.348/0001-83
Número de Ordem do Livro:	53
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 3.884.773,51	R$ 13.883.236,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 5.694.818,78	R$ 10.207.135,90
CONTAS DIVERSAR A PAGAR		R$ 2.709.792,10	R$ 431.897,72
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 544.166,88	R$ 226.736,20
PROVISOES PROCESSOS TRABALHISTAS		R$ 1.197.711,29	R$ 1.197.711,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 31.445.840,85	R$ 49.767.073,88
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 230.392,40	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 27.694.379,56	R$ 46.246.004,99
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.521.068,89	R$ 1.521.068,89
FINANCIAMENTOS		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 56.217.375,87	R$ 82.786.584,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.056,00	R$ 15.000.120,00
ADTO P/INTEG DE CAPITAL		R$ 606.000,00	R$ 606.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 4.124.470,00	R$ 1.109.643,80
RESERVA DE LUCROS		R$ 4.985.237,80	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 39.501.612,07	R$ 66.070.821,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.212.348/0001-83
Número de Ordem do Livro:	53
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PA 14 6 9 1 2026

DI 0 0 2 1 2026

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 33.566.179,26	R$ 27.419.209,09
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 152.721.957,79	R$ 168.761.072,45
TOTAL DA RECEITA		R$ 160.539.993,35	R$ 178.322.458,21
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 159.004.537,69	R$ 171.966.357,10
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.535.455,66	R$ 6.356.101,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R$ (7.818.035,56)	R$ (9.561.385,76)
(-) DEDUÇOES DA RECEITA		R$ (7.818.035,56)	R$ (9.561.385,76)
(-) CUSTOS		R$ (67.675.742,54)	R$ (79.362.882,33)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (67.675.742,54)	R$ (79.362.882,33)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R$ (67.675.742,54)	R$ (79.362.882,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (49.705.552,67)	R$ (56.429.412,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (49.705.552,67)	R$ (56.429.412,88)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (6.856.894,04)	R$ (9.579.797,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (35.941.519,34)	R$ (30.388.740,73)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.317.928,37)	R$ (8.558.963,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.589.210,92)	R$ (1.832.430,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS TJLP		R$ (0,00)	R$ (6.061.761,90)
(-) VARIACAO CAMBIAL		R$ (0,00)	R$ (7.699,91)
(-) RESULTADO OPER ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ (1.774.483,32)	R$ (5.549.568,15)
(-) RESULTADO OPER ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ (1.774.483,32)	R$ (5.549.568,15)
(-) CONTRI. SOCIAL S/LUCRO E IRPJ		R$ (1.774.483,32)	R$ (5.549.568,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ:	51.212.348/0001-83 Nire: 35200273115
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	4B.62.17.3D.37.5D.6B.FF.32.E6.6C.06.9D.DF.ED.B5.F9.50.70.A9-

PA Scp: 14691 2026

DI 002 / 2026

Consulta Realizada em: 05/09/2024 06:10:39

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PA - 14691 / 2026 114

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.

BALANCOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2.023 Moeda: Real DI 002 / 2026 Folha:

DISCRIMINACAO	VALORES				
ATIVO			**PASSIVO**		
	31/12/2022	31/12/2023		31/12/2022	31/12/2023
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
CAIXA E BANCOS	29.508.762,31	80.980.820,38	FORNECEDORES	3.884.773,51	13.883.236,90
CLIENTES	33.300.233,52	29.023.414,62	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	2.709.792,10	431.897,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS	7.393.335,28	10.013.239,10	OBRIGACOES COM PESSOAL	935.293,92	1.606.608,06
ADTO A TERCEIRO	304.040,02	8.225.923,60	IMPOSTOS E CONTR DIVERSAS	5.694.818,78	10.207.135,90
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.116.751,90	3.129.167,85	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	544.166,88	226.736,20
DEPOSITO JUDICIAL	3.318.229,52	250.734,02	PROVISOES PROCESSOS TRABALHISTAS	1.197.711,29	1.197.711,29
MEDICOES EM ANDAMENTO	360.880,61	0,00			
DESPESAS A APROPRIAR	49.764,62	386.582,56			
TOTAL DO CIRCULANTE	**76.351.997,78**	**132.009.882,13**	**TOTAL DO CIRCULANTE**	**14.966.556,48**	**27.553.326,07**
NÃO CIRCULANTE			**NAO CIRCULANTE**		
PARTES RELACIONADAS	4.687.484,44	6.699.790,82	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	230.392,40	2.000.000,00
CLIENTES LONGO PRAZO	10.933.209,46	10.933.209,46	PROVISOES PARA CONTIGENCIAS	31.215.448,45	46.246.004,99
			IMPOSTOS A RECOLHER	0	1.521.068,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**15.620.693,90**	**17.633.000,28**	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**31.445.840,85**	**49.767.073,88**
PERMANENTE			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			CAPITAL SOCIAL	7.000.056,00	15.000.120,00
IMOBILIZADO - CUSTO	17.133.923,93	17.645.926,55	RESERVA CAPITAL	4.730.470,00	1.715.643,80
IMOBILIZADO - DEPRECIACAO	-6.476.842,41	-7.181.824,05	LUCROS ACUMULADOS	39.501.612,07	66.070.821,16
			RESERVA DE LUCROS	4.985.237,80	0,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**10.657.081,52**	**10.464.102,50**	**TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**56.217.375,87**	**82.786.584,96**
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**26.277.775,42**	**28.097.102,78**	**TOTAL DO NÃO CIRCULANTE**	**31.445.840,85**	**49.767.073,88**
TOTAL DO ATIVO	**102.629.773,20**	**160.106.984,91**	TOTAL DO PASSIVO	**102.629.773,20**	**160.106.984,91**

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14502269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-05 08:59:22

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14502269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-06 08:59:43

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA - 14691 / 2026

DI 002 / 2026

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023 Moeda: Real Folha:

DISCRIMINACAO	VALORES	
	31/12/2022	31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	159.004.537,69	171.966.357,10
OUTRAS RECEITAS	1.535.455,66	6.356.101,11
(-) DEDUCOES S/VENDAS	-7.818.035,56	-9.561.385,76
RECEITA LÍQUIDA	152.721.957,79	168.761.072,45
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	-67.675.742,54	-79.362.882,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	85.046.215,25	89.398.190,12
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL	-6.856.894,04	-9.579.797,33
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-35.941.519,34	-30.388.740,73
DESPESAS COMERCIAIS	-5.317.928,37	-8.558.983,01
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.589.210,92	-1.832.430,00
PROVISAO PARA CONTIGENCIAS	-13.458,96	-7.699,91
DESPESAS FINANCEIRAS TJLP	0,00	-6.061.761,90
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E IRPJ	35.327.203,62	32.968.777,24
CONTRI. SOCIAL S/ LUCRO E IPRJ	-1.774.483,32	-5.549.568,15
LUCRO DO EXERCÍCIO	33.552.720,30	27.419.209,09

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602250000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-06 09:00:48

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602250000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-06 09:05:31

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA 14691/2026

DI 002/2026

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO, EXERCICIO FINDO EM 31/12/2023

Moeda: Real Folha:

DISCRIMINACAO

VALORES

	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliacao	Adto. p/Integralizacao de Capital	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022	7.000.056,00	4.730.470,00	4.730.470,00	4.985.237,80	39.501.612,07	56.217.375,87
Adto. p/Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa Reavaliacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliacao Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	-849.999,60	0,00
Aumento de Capital	9.715.707,80	-4.730.470,00	0,00	-4.985.237,80	0,00	0,00
Lucro Liquido 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	27.419.209,09	27.419.209,09
	16.000.120,00	1.715.643,80	0,00	0,00	66.070.821,16	82.786.584,96

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14502929000163, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-06 09:01:30

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14502929000163, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-06 09:01:48

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA 14691/2026

DI 002/2026

121

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA, EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Moeda: Real Folha:

DISCRIMINACAO	VALORES
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercicio	27.419.209,09
Ajustes:	
Despesas de depreciação	-77.284,79
Resultado na Baixa de Imobilizado	0,00
	27.341.924,30
(Aumento) reducao nos ativos operacionais	
Clientes	-4.276.818,90
Medicoes em andamento	-360.880,61
Impostos a recuperar	1.012.415,95
Adiantamento	7.921.883,58
Estoques	2.619.903,82
Despesas a apropriar	336.817,94
Aplicações financeiras	0,00
Depósitos judiciais	-3.067.495,50
Partes relacionadas / Empréstimos a ligadas	2.012.306,38
	6.198.132,66
(Aumento) reducao nos passivos operacionais	
Fornecedores	-9.998.463,39
Obrigacoes sociais	671.314,14
Obrigacoes tributarias	4.512.317,12
Credores Diversos	
	-2.219.507,07
CAIXA LIQUIDA GERADO PELAS ATIVIDADERS OPERACIONAIS	**31.320.549,89**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento do ativo imobilizado	704.981,64
Caixa liquido aplicado nas atividades de investimento	**704.981,64**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralizacao de capital	0,00
Adto p/Integralizacao de Capital	0,00
Distribuicao de Lucros	-850.000,00
Financiamentos bancarios	-317.430,68
Caixa liquido gerado pelas atividades de financiamento	**-1.167.430,68**
Variacao das disponilibilidades do periodo	30.858.100,85
Disponibilidade no inicio do exercicio	80.980.820,38
Disponibilidade no fim do exercicio	29.508.762,31
Variacao das disponibilidades no periodo	**-51.472.058,07**

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-06 09:02:47

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-09-06 09:02:29

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

122

PA 1469 / 2026

DI 002 / 2026

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade se insere no segmento de obras de infra-estrutura, construcao civil, projetos e engenharia, pavimentacao, execucao de instalacoes eletricas, bem como na fabricacao de revestimentos e outros - produtos, comercio, importacao e representacao por conta propria ou de terceiros, de produtos nacio - nais ou importados.

2 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As Demosntracoes financeiras foram elaboradas em obedicencia aos preceitos da Legislacao comercial e estao apresentadas em conformidade com as praticas contabeis adotadas no Brasil, com observancia as disposicoes contidas na lei das sociedades por acoes e incorporam as alteracoes trazidas pelas leis nº 11.638/7 e 11541/09, normas do CFC E CPCs.

a) Determinacao do Resultado

O resultado e apuracao em obediencia ao regime de competencia de exercicios.

b) Ativos circulantes e não circulantes

Os estoques soa demonstracoes pelo custo medio de aquisicao ou produto, inferiores respectivamente, ao custo de reposicao e ao valor de realizacao.

Importacoes em transito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importacao.

	31/12/2022	**31/12/2023**
Mercadorias - Importadas	**6.223.226,09**	5.215.265,53
Mercadorias Madeira	1.170.109,19	4.797.973,57
total	**7.393.335,28**	**10.013.239,10**

Os demais ativos circulantes e não circulantes estao demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicavel, pelos valores de juros e variacoes monetarias ou, no caso de despesas pagas antecipada- mente, demonstradas pelo valor de custo.

3) - Financiamentos Bancarios

Emprestimos a taxas reflxadas com vencimento em ate 60 meses, nop circulantes e não circulante, e estao garantidos por aval e cessao de direitos creditorios.

PA 14691/2026

DI 002/2026

123

4) Capital Social

O capital social esta representado por 20.400 quotas no valor nominal de r$ 735,30 (Setecentos e trinta e cinco reais Trinta centavos) cada.

5) RESERVA DE CAPITAL / LUCROS

Para melhor entendimento dos usuarios da informacao houve uma reclassificacao entre reservas acumuladas de exercicios passados, ficando mais claro e objetivo quais montantes compoe as reservas de capital e de lucros

6) Cobertura de Seguros

Face a natureza de suas atividade, a descentralizacao das suas instalacoes, a sociedade adota politica de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitario de perda maxima provavel o que corresponte ao valor - maximo passivel de destruicao em um mesmo evento.
Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2023. os ativos da sociedade apresentavam-se segurados contra - sinistros (incendio, raio, explosao, atos dolosos e impactos de veiculos) e predial.

Apolice Bento de Andrade, 412 r$ 2.500.000,00

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700

Sergio Antonio Ferreira Schildt

Presidente

CPF 357.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880

Jose Renato de Franca Gouveia

1SP250849-0

Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

124

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

PA 14 6 9 / 2026

NIRE	CNPJ
35200273115	51.212.348/0001-83

DI 0 0 2 / 2026

NOME EMPRESARIAL
RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO GERAL	54
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C0.2A.8B.0F.C5.44.3E.25.DC.EB.A2.98.1E.ED.7A.DC.31.D7.F3.58	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	39704300700	SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT: 39704300700	485125942780855067	10/10/2023 a 09/10/2026	Sim
Contabilista	08835999880	JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880	121700034623626250 3	10/10/2023 a 09/10/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08835999880	JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA: 08835999880	121700034623626250 3	10/10/2023 a 09/10/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

C0.2A.8B.0F.C5.44.3E.25.DC.EB.A2.
98.1E.ED.7A.DC.31.D7.F3.58-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 15:24:54

33.DB.A6.3B.82.81.22.32
25.CE.26.04.66.90.D3.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.212.348/0001-83

Número de Ordem do Livro: 54

125

PA 1469 / 2026

TERMO DE ABERTURA

DI 002 / 2026

Nome Empresarial	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
NIRE	35200273115
CNPJ	51.212.348/0001-83
Número de Ordem	54
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/04/1979
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99288

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	54
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99288
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.2A.8B.0F.C5.44.3E.25.DC.EB.A2.98.1E.ED.7A.DC.31.D7.F3.58-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

RECOMA®

ABRIESP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO ESPORTE

INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FINANCEIRAS
Indicadores de Avaliação Econômico-Financeira

PA 14691 2026 126

Empresa: Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda.
EM 31/12/2023

DI 0 02 / 2026

INDICADORES	SIGLA	FÓRMULA	VALORES EM R$	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	ILG	Ativo Circulante + Realizavel a LP / Passivo Circulante + Exigivel a LP	149.642.882,41 / 73.799.331,06	2,03
Índice de Liquidez Corrente	ILC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	132.009.882,13 / 27.553.326,07	4,79
Indice Solv Geral	ISG	Ativo Total / Passivo Circ + Passivo N/Circ	160.106.984,91 / 77.320.399,95	2,07
Indice End Geral	IEG	Passivo Circ + Exigivel a LP / Ativo Total	73.799.331,06 / 160.106.984,91	0,46
Ind P C Terc	IPCT	Passivo Circ + Passivo N Circ / Patrimonio Liquido	77.320.399,95 / 82.786.584,96	0,93
Ind de Liquidez Seca	ILS	Ativo Circ - Estoque - Desp Antec / Passivo Circulante	121.610.060,47 / 27.553.326,07	4,41
Valor Patrimonial	VP	Patrimonio Liquido / Capital Social	82.786.584,96 / 15.000.120,00	5,52

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 15:25:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 10:26:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RUA BENTO DE ANDRADE, 412 JARDINS SÃO PAULO-SP
TEL (11) 3882-9111 FAX (11) 3887-3860
e-mail: recoma@recoma.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.212.348/0001-83

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 160.106.984,91	R$ 133.724.301,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 132.009.882,13	R$ 113.029.160,07
CAIXA E BANCOS		R$ 80.980.820,38	R$ 90.575.286,67
CLIENTES		R$ 29.023.414,62	R$ 9.000.670,45
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 10.013.239,10	R$ 11.120.765,01
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 8.225.923,60	R$ 164.980,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.129.167,85	R$ 1.569.814,19
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 250.734,02	R$ 597.642,77
MEDIÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 234.450,61	R$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 152.131,95	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 17.633.000,28	R$ 10.772.241,06
CONTAS A RECEBER		R$ 10.933.209,46	R$ 10.665.481,17
PARTES RELACIONADAS		R$ 6.699.790,82	R$ 106.759,89
IMOBILIZADO		R$ 10.464.102,50	R$ 9.922.900,14
TERRENOS		R$ 1.361.705,88	R$ 1.361.705,88
EDIFICACOES		R$ 3.575.747,37	R$ 3.575.747,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 236.295,88	R$ 236.295,88
VEICULOS		R$ 2.335.025,19	R$ 2.356.095,73
EQUIP DE INFORMATICA		R$ 508.807,12	R$ 515.806,92
INSTALACOES		R$ 303.183,93	R$ 307.581,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 600.748,15	R$ 729.669,09
EQUIP DE TELECOMUNICACOES		R$ 30.616,47	R$ 30.616,47
MAQUINAS E EQUIP PRODUTIVOS		R$ 1.696.576,51	R$ 1.696.576,51
LINHAS TELEFONICAS		R$ 47.220,05	R$ 47.220,05
IMOBILIZACOES		R$ 6.950.000,00	R$ 6.950.000,00
(-) DEPRECICAO ACUMULADA		R$ (7.104.539,26)	R$ (7.808.101,06)
(-) MARCAS AMORTIZACAO		R$ (15.117,63)	R$ (16.537,47)
(-) DIREITO DE USO DE SOFWARE AMORTIZACAO		R$ (62.167,16)	R$ (62.167,16)
MARCAR E PATENTES		R$ 0,00	R$ 2.390,00
PASSIVO		R$ 160.106.984,91	R$ 133.724.301,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.553.326,07	R$ 14.121.579,93
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 1.606.608,06	R$ 2.079.528,29
FORNECEDORES		R$ 13.883.236,90	R$ 4.522.118,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 10.207.135,90	R$ 5.541.724,02
CONTAS DIVERSAR A PAGAR		R$ 431.897,72	R$ 1.510.497,49
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 226.736,20	R$ 0,00
PROVISOES PROCESSOS TRABALHISTAS		R$ 1.197.711,29	R$ 467.711,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 49.757.073,88	R$ 34.070.610,97
FORNECEDORES		R$ 48.246.004,99	R$ 32.549.542,08
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.521.068,89	R$ 1.521.068,89
FINANCIAMENTOS		R$ 2.000.000,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 82.786.584,96	R$ 85.532.110,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000.120,00	R$ 21.000.168,00
ADTO P/INTEG DE CAPITAL		R$ 606.000,00	R$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 1.109.643,80	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 66.070.821,16	R$ 64.531.942,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.2A.8B.0F.C5.44.3E.25.DC.EB.A2.98.1E.ED.7A.DC.31.D7.F3.58-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.212.348/0001-83

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PA - 14691/2026

128

DI 0.02 / 2026

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 27.419.209,09	R$ 9.113.534,50
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 168.761.072,45	R$ 93.016.416,54
TOTAL DA RECEITA		R$ 178.322.458,21	R$ 98.641.750,13
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 171.966.357,10	R$ 90.346.879,92
OUTRAS RECEITAS		R$ 6.356.101,11	R$ 8.294.870,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R$ (9.561.385,76)	R$ (5.625.333,59)
(-) DEDUÇOES DA RECEITA		R$ (9.561.385,76)	R$ (5.625.333,59)
(-) CUSTOS		R$ (79.362.882,33)	R$ (35.263.482,15)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (79.362.882,33)	R$ (35.263.482,15)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R$ (79.362.882,33)	R$ (35.263.482,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (56.429.412,88)	R$ (46.410.071,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (56.429.412,88)	R$ (46.410.071,04)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (9.579.797,33)	R$ (9.536.997,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (30.388.740,73)	R$ (24.185.134,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (8.558.983,01)	R$ (9.305.339,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.832.430,00)	R$ (451.520,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS TJLP		R$ (6.061.761,90)	R$ (2.931.079,40)
(-) VARIACAO CAMBIAL		R$ (7.699,91)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPER ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ (5.549.568,15)	R$ (2.229.328,85)
(-) RESULTADO OPER ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ (5.549.568,15)	R$ (2.229.328,85)
(-) CONTRI. SOCIAL S/LUCRO E IRPJ		R$ (5.549.568,15)	R$ (2.229.328,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.2A.8B.0F.C5.44.3E.25.DC.EB.A2.98.1E.ED.7A.DC.31.D7.F3.58-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
BALANCOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2.024 — Moeda: Real — Folha:

DISCRIMINACAO		VALORES			
ATIVO			**PASSIVO**		
	31/12/2023	31/12/2024		31/12/2023	31/12/2024
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
CAIXA E BANCOS	80.980.820,38	90.575.286,67	FORNECEDORES	13.883.236,90	4.522.118,84
CLIENTES	29.023.414,62	9.000.670,45	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	431.897,72	1.510.497,49
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.013.239,10	11.120.765,01	OBRIGACOES COM PESSOAL	1.606.608,06	2.079.528,29
ADTO A TERCEIRO	8.225.923,60	164.980,98	IMPOSTOS E CONTR DIVERSAS	10.207.135,90	5.541.724,02
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.129.167,85	1.569.814,19	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	226.736,20	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	250.734,02	597.642,77	PROVISOES PROCESSOS TRABALHISTAS	1.197.711,29	467.711,29
DESPESAS A APROPRIAR	386.582,56	0,00			
TOTAL DO CIRCULANTE	**132.009.882,13**	**113.029.160,07**	**TOTAL DO CIRCULANTE**	**27.553.326,07**	**14.121.579,93**
			NAO CIRCULANTE		
			FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.000.000,00	0,00
NÃO CIRCULANTE			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	46.246.004,99	32.549.542,08
			IMPOSTOS A RECOLHER	1.521.068,89	1.521.068,89
PARTES RELACIONADAS	6.699.790,82	106.759,89	**TOTAL DO NAO CIRCULANTE**	**49.767.073,88**	**34.070.610,97**
CLIENTES LONGO PRAZO	10.933.209,46	10.665.481,17	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			CAPITAL SOCIAL	15.000.120,00	21.000.168,00
IMOBILIZADO	10.464.102,50	9.922.900,14	LUCROS ACUMULADOS	66.070.821,16	64.531.942,37
			RESERVA CAPITAL	1.715.643,80	0,00
TOTAL DO NAO CIRCULANTE	**28.097.102,78**	**20.695.141,20**			
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**82.786.584,96**	**85.532.110,37**
TOTAL DO ATIVO	**160.106.984,91**	**133.724.301,27**	**TOTAL DO PASSIVO**	**160.106.984,91**	**133.724.301,27**

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA 1469 / 2026 130

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2024 Moeda: Real Folha:

01 002 / 2026

DISCRIMINACAO	VALORES	
	31/12/2023	31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	171.966.357,10	90.346.879,92
OUTRAS RECEITAS	6.356.101,11	8.294.870,21
(-) DEDUCOES S/VENDAS	9.561.385,76	5.625.333,59
RECEITA LÍQUIDA	168.761.072,45	93.016.416,54
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	-64.976.260,85	-35.263.482,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	103.784.811,60	57.752.934,39
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL	-9.579.797,33	-9.536.997,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-44.775.362,21	-24.185.134,08
DESPESAS COMERCIAIS	-8.558.983,01	-9.305.339,76
DESPESAS FINANCEIRAS	-7.894.191,90	-3.382.599,60
VARIACAO CAMBIAL	-7.699,91	0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E IRPJ	32.968.777,24	11.342.863,35
CONTRI. SOCIAL S/ LUCRO E IPRJ	-5.549.568,15	-2.229.328,85
LUCRO DO EXERCÍCIO	27.419.209,09	9.113.534,50

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA - 14691/2026

131

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA, EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 Moeda: Real Folha:

DI 0002 / 2026

DISCRIMINACAO	VALORES
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercicio	9.113.534,50
Ajustes:	
Despesas de depreciação	-78.704,63
Resultado na Baixa de Imobilizado	0,00
	9.034.829,87
(Aumento) reducao nos ativos operacionais	
Clientes	-20.022.744,17
Medicoes em andamento	0,00
Impostos a recuperar	-1.559.353,66
Adiantamento	-8.060.942,62
Estoques	1.107.525,91
Despesas a apropriar	-386.582,56
Aplicações financeiras	0,00
Depósitos judiciais	346.908,75
Partes relacionadas / Empréstimos a ligadas	-6.860.759,22
	-35.435.947,57
(Aumento) reducao nos passivos operacionais	
Fornecedores	9.361.118,06
Obrigacoes sociais	472.920,23
Obrigacoes tributarias	-4.665.411,88
Credores Diversos	
	4.316.762,84
CAIXA LIQUIDA GERADO PELAS ATIVIDADERS OPERACIONAIS	**-22.084.354,86**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento do ativo imobilizado	541.202,36
Caixa liquido aplicado nas atividades de investimento	**541.202,36**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralizacao de capital	0,00
Adto p/Integralizacao de Capital	0,00
Distribuicao de Lucros	-5.823.009,09
Financiamentos bancarios	-861.597,56
Caixa liquido gerado pelas atividades de financiamento	**-6.684.606,65**
Variacao das disponibilidades do periodo	-28.227.759,15
Disponibilidade no inicio do exercicio	90.575.286,67
Disponibilidade no fim do exercicio	80.980.820,38
Variacao das disponibilidades no periodo	**-9.594.466,29**

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14802269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 16:17:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14802269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 16:16:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO, EXERCICIO FINDO EM 31/12/2024 Moeda: Real Folha:

DISCRIMINACAO VALORES

	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliacao	Adto. p/Integralizacao de Capital	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2023	15.000.120,00	0,00	1.715.643,80	0,00	66.070.821,16	82.786.584,96
Adto. p/Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa Reavaliacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliacao Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	21.000.168,00	0,00	0,00	0,00	64.531.942,37	85.532.110,37

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 16:15:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 16:15:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

PA 1469/2026
DI 002/2026

137

PA 14691/2026

DI 0021/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade se insere no segmento de obras de infraestrutura, construção civil, projetos e engenharia, pavimentação, execução de instalações elétricas, bem como na fabricação de revestimentos e outros produtos, comercio, importação e representação por conta própria ou de terceiros, de produtos nacionais ou importados.

2 - SUMARIO DAS PRICIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e estão apresentadas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil, com observância as disposições contidas na lei das sociedades por ações e incorporam as alterações trazidas pela leis n. 11.638/07 e 11.541/09, normas do CFC e CPCs.

a) Determinação do Resultado

O resultado e apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e não circulantes

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em transito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

	31/12/2023	31/12/2024
Mercadorias - Madeiras	4.797.973,57	3.587.325,07
Mercadorias importadas	5.215.265,53	7.533.439,94
Total	10.013.239,10	11.120.765,01

Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

PA 14 6 9 / 2026

134

DI 0 02 / 2026

3) - Financiamentos bancários

Empréstimos a taxas prefixadas com vencimento em ate 60 meses, no circulante e não circulante, e estão garantidos por aval e cessão de direitos creditórios.

4) - Capital Social

O capital social esta representado por 20.400 quotas no valor nominal de r$ 1.029,40 (Um mil e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) cada.

5) - Cobertura de Seguros

Face a natureza de suas atividades, a descentralização das suas instalações, a sociedade adota politica de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de perda máxima provável, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.
Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2.014, os ativos da sociedade apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos) e predial.

Apólice Bento de Andrade, 412	R$ 2.500.000,00

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 16:19:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 16:19:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

RECOMA®

ABRIESP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO ESPORTE

135

INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FINANCEIRAS

Indicadores de Avaliação Econômico-Financeira PA 14691/2026

Empresa: Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda.

EM 31/12/2024

DI 002/2026

INDICADORES	SIGLA	FÓRMULA	VALORES EM R$	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	ILG	Ativo Circulante + Realizavel a LP / Passivo Circulante + Exigivel a LP	123.801.401,13 / 46.671.122,01	2,65
Índice de Liquidez Corrente	ILC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	113.029.160,07 / 14.121.579,93	8,00
Indice Solv Geral	ISG	Ativo Total / Passivo Circ + Passivo N/Circ	133.724.301,27 / 48.192.190,90	2,77
Indice End Geral	IEG	Passivo Circ + Exigivel a LP / Ativo Total	48.192.190,90 / 133.724.301,27	0,36
Ind P C Terc	IPCT	Passivo Circ + Passivo N Circ / Patrimonio Liquido	48.192.190,90 / 85.532.110,37	0,56
Ind de Liquidez Seca	ILS	Ativo Circ - Estoque - Desp Antec / Passivo Circulante	102.298.178,02 / 14.121.579,93	7,24
Valor Patrimonial	VP	Patrimonio Liquido / Capital Social	85.532.110,37 / 21.000.168,00	4,07

SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14802269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 16:08:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Sergio Antonio Ferreira Schildt
Socio-Gerente
CPF 397.043.007-00

JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880

Assinado digitalmente por JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=14802269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE RENATO DE FRANCA GOUVEIA:08835999880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 16:08:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jose Renato F Gouveia
1SP250849-0
Contador

RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RUA BENTO DE ANDRADE, 412 JARDINS SÃO PAULO-SP
TEL (11) 3882-8111 FAX (11) 3887-3860
e-mail: recoma@recoma.com.br

Thiago Solfiati Marciano

136

De:	Valmir Barrozo <licitacoes.troupe@gmail.com>
Enviado em:	terça-feira, 27 de janeiro de 2026 15:22
Para:	Thiago Solfiati Marciano
Cc:	Gustavo Infanger; Silney Fabiano Mendes Fiori
Assunto:	Re: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)
Anexos:	Orçamento Execução de entrada de Energia - Vinhedo.pdf

Prezados, boa tarde!

PA 14691/2026

Segue orçamento conforme solicitado.
Fico à disposição para o que for necessário.

DI 002/2026

Atenciosamente

Valmir

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 16:02, Thiago Solfiati Marciano <marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito a vossa empresa cotação para Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP, discriminados a abaixo.
>
> - Fornecimento de material e mão de obra especializada.
>
> A proposta deverá conter a planilha abaixo com os respectivos preços unitários e preços totais de cada serviço e o preço obal.
>
> Deverá conter também a validade da proposta.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1	ENTRADA DE ENERGIA			
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	

PA 14691/2026

Atenciosamente,

DI 002/2026

Eng. **Thiago Solfiati Marciano**
Diretor de Obras Públicas

VINHEDO
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua João Corazzari, nº 361 – Centro, Vinhedo/SP

PA 14691/2026
138
DI 002/2026

À Prefeitura de Vinhedo.

A empresa **TROUPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.106.600/0001- 47 e inscrição Estadual n° 331.051.444.115, estabelecida na Rod Prof. Zeferino Vaz , s/n KM 146700 – Bairro Itapavussu - Cosmópolis – SP, fone n° (11) 3354.0022, e -mail: contato@troupebrasil.com.br Site: www.troupebrasil.com.br , por intermédio de seu representante legal Eduardo Zambotti Barrozo, portador do RG. n° 26.645.391-0SSP e do CPF n° 137.668.088-26, por intermédio deste instrumentos apresentar sua proposta de preços nos seguintes termos:

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de nossa Proposta relativo ao solicitado em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, para os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Preço Unit	Preço Total
1	**ENTRADA DE ENERGIA**					**R$ 127.912,48**
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	R$ 38.368,78	R$ 47.960,97	R$ 47.960,97
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	R$ 3.699,12	R$ 4.623,88	R$ 4.623,88
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	R$ 280,94	R$ 351,16	R$ 702,32
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	R$ 1.639,22	R$ 2.049,01	R$ 2.049,01
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	R$ 350,62	R$ 438,27	R$ 1.314,81
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	R$ 44,84	R$ 56,05	R$ 168,15
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	R$ 57,66	R$ 72,07	R$ 2.594,52

1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	R$ 96,71	R$ 120,87	R$ 241,74
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	R$ 14,66	R$ 18,32	R$ 1.099,20
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	R$ 1.117,85	R$ 1.397,30	R$ 1.397,30
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	R$ 14,87	R$ 18,57	R$ 594,24
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.606,99	R$ 3.258,72	R$ 3.258,72
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	R$ 134,32	R$ 167,88	R$ 25.182,00
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 43,89	R$ 54,86	R$ 17.006,60
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 33,16	R$ 41,45	R$ 12.849,50
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	R$ 229,00	R$ 286,23	R$ 6.869,52
					BDI	**25,00%**
					PREÇO GLOBAL	**R$ 127.912,48**

Valor Total Mensal da Proposta: R$ 127.912,48 (cento e vinte e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Atesto que me encontro de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Dados Bancários

Banco do Brasil Agência 3617-X Conta Corrente 932468-X

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas.

140

Cosmópolis, 27 de janeiro de 2026.

PA 14691/2026

DI 0002/2026

Eduardo Zambotti Barrozo
RG 26.645391-0 /Cpf 137668088-26
Gerente Comercial

66.106.600/0001-47
TROUPE BRASIL LTDA
Rod. Prof. Zeferino Vaz, S/N - KM 146 700
Itapavussu - CEP: 13159-899
COSMOPOLIS – SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 14 6 9 / 2026

141

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI 0 0 2 / 2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.106.600/0001-47 **MATRIZ**		**21/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
TROUPE BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TROUPE BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PROF ZEFERINO VAZ	**S/N**	**KM 146 700**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.159-899	**ITAPAVUSSU**	**COSMOPOLIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TROUPEBRASIL.COM.BR	**(19) 9591-8490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **10:31:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 14 6 9 / 2025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI 002 / 2026 142

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.106.600/0001-47 **MATRIZ**		**21/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
TROUPE BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PROF ZEFERINO VAZ	**S/N**	**KM 146 700**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.159-899	**ITAPAVUSSU**	**COSMOPOLIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TROUPEBRASIL.COM.BR	**(19) 9591-8490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **10:31:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 1469 / 2026

143

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DI 002 / 2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.106.600/0001-47 **MATRIZ**		**21/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
TROUPE BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PROF ZEFERINO VAZ	**S/N**	**KM 146 700**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.159-899	**ITAPAVUSSU**	**COSMOPOLIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TROUPEBRASIL.COM.BR	**(19) 9591-8490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **10:31:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PA 14691/2026

DI 002/2026 144

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROUPE BRASIL LTDA
CNPJ: 66.106.600/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:02 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **5387.7841.6D18.D5DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 14691/2026

DI 002/2026 145

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.106.600/0001-47

Razão Social: TROUPE BRASIL LTDA

Endereço: A RURAL S/N KM 146 700 / AREA RURAL DE COSMO / COSMOPOLIS / SP / 13159-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620070468328909

Informação obtida em 03/02/2026 10:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/02/2026, às 10h32, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 66.106.600/0001-47 informado.

PA 14691/2026
DI 02/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/02/2026, às 10h32.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **8ffaa07a-ead5-47cf-815a-0a514a629869**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

147

PA 14 6 9 / 2026

DI 0 0 2 / 2026

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TROUPE BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **66.106.600/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:06 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nZyVu32CG5T721bw6mMv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thiago Solfiati Marciano

148

De: Roberto Cappellano <roberto.cappellano@verdebianco.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 10:28
Para: Thiago Solfiati Marciano
Cc: Gustavo Infanger; Silney Fabiano Mendes Fiori
Assunto: RES: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)
Anexos: COTAÇÃO VERDEBIANCO.PDF

PA 14691/2026

DI 002/2026

Prezados,

Segue em anexo a nossa cotação.

Att

Engº Roberto Cappellano

Verdebianco Engenharia
Tel: (11) 3044-1495
Rua Gomes de Carvalho, 892 – cj.25
CEP 04547-003 – São Paulo – SP

De: Thiago Solfiati Marciano [mailto:marciano.thiago@vinhedo.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 16:01
Para: roberto.cappellano@verdebianco.com.br
Cc: Gustavo Infanger <infanger.gustavo@vinhedo.sp.gov.br>; Silney Fabiano Mendes Fiori <fiori.fabiano@vinhedo.sp.gov.br>
Assunto: Cotação - Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa)

Boa tarde,

Solicito a vossa empresa cotação para Contratação de Execução de Entrada de Energia (Posto Primário Simplificado de 300KVa) em Imóvel localizado à Rua São Felipe, 500 – Vinhedo/SP, discriminados a abaixo.

- Fornecimento de material e mão de obra especializada.

A proposta deverá conter a planilha abaixo com os respectivos preços unitários e preços totais de cada serviço e o preço global.
Deverá conter também a validade da proposta.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1	ENTRADA DE ENERGIA			
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	148
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	

PA 14697 / 2026

DI 002 / 2026

Atenciosamente,

Eng. **Thiago Solfiati Marciano**
Diretor de Obras Públicas

VINHEDO
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua João Corazzari, nº 361 – Centro, Vinhedo/SP

VERDEBIANCO
ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rua João Corazzari, Nº 361, Centro – Vinhedo – SP

PA 14691 / 2026
50

DI 002 / 2026

A/C Engº Thiago Solfiati Marciano
Diretor de Obras Públicas

Ref.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA (POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300KVa), EM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO FELIPE, 500 – NO MUNICÍPIO DE VINHEDO-SP.

CARTA PROPOSTA

A **Verdebianco Engenharia Ltda**, domiciliada no endereço R. Gomes de Carvalho, 892, CJ. 25, Vila Olímpia, CEP 04547-003, São Paulo SP, CNPJ 03.992.945/0001-25, telefone 11.30441495, e-mail verdebianco@verdebianco.com.br. Vem pela presente apresentar sua proposta comercial, contendo preço total para execução dos serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação e indicando o preço total, para execução dos serviços no valor de **R$ 129.218,54 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).**

- Prazo de validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega destas;

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA
Roberto Cappellano – Sócio Diretor
RG nº 11.105.854-5 / CPF nº 179.538.278-32

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Preço Unit	Preço Total
1	ENTRADA DE ENERGIA					R$ 129.218,54
1.1	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	R$ 38.760,30	R$ 48.450,37	R$ 48.450,37
1.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	1,00	R$ 3.736,86	R$ 4.671,07	R$ 4.671,07
1.3	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	2,00	R$ 283,80	R$ 354,75	R$ 709,50
1.4	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1,00	R$ 1.655,94	R$ 2.069,92	R$ 2.069,92
1.5	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3,00	R$ 354,20	R$ 442,75	R$ 1.328,25
1.6	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	R$ 45,30	R$ 56,62	R$ 169,86
1.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	36,00	R$ 58,25	R$ 72,81	R$ 2.621,16
1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	R$ 97,69	R$ 122,11	R$ 244,22
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	60,00	R$ 14,81	R$ 18,51	R$ 1.110,60
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,00	R$ 1.129,25	R$ 1.411,56	R$ 1.411,56
1.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	32,00	R$ 15,02	R$ 18,76	R$ 600,32
1.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.633,59	R$ 3.291,97	R$ 3.291,97
1.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	R$ 135,69	R$ 169,60	R$ 25.440,00
1.14	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 44,34	R$ 55,42	R$ 17.180,20
1.15	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	R$ 33,50	R$ 41,87	R$ 12.979,70
1.16	CAMINHÃO MB - ATEGO 1419/48 - 4800 M/M - DIESEL - COM CARROC. MAD. DE LEI CAP. 8T E GUINDASTE MUNCK PK 7.001 SLD 1	H	24,00	R$ 231,33	R$ 289,16	R$ 6.939,84

	BDI	25,00%
	PREÇO GLOBAL	R$ 129.218,54

Roberto Cappellano
CREA 5060826096/D
Eng. Civil

PA 14 6 9 / 2026
DI 0 0 2 / 2026

VERDEBIANCO ENGENHARIA

Rua Gomes de Carvalho, 892 - Cj 25 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-003 - Tel.: (11) 3044-1495
verdebianco@verdebianco.com.br

PA 14691/2026
152
DI 002/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.992.945/0001-25 **MATRIZ**		**21/07/2000**

NOME EMPRESARIAL
VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERDEBIANCO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOMES DE CARVALHO	**892**	**CONJ 25**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.547-003	**VILA OLIMPIA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTO.CAPPELLANO@VERDEBIANCO.COM.BR	**(11) 3044-1495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **10:34:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PA 14691/2026
153
DI 002/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.992.945/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:39 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.
Código de controle da certidão: **90E2.6DBD.7341.9AA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA 14691 2026
154
DI 6021 2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.992.945/0001-25
Razão Social: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R GOMES DE CARVALHO 892 CONJ 25 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04547-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012705451111588320

Informação obtida em 03/02/2026 10:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/02/2026, às 10h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 03.992.945/0001-25 informado.

PA 14691/2026
DI 02/155

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/02/2026, às 10h36.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **80500b92-5ef6-46ca-9d73-230d06c393bc**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 14691/2026

DI 002/2026 156

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.992.945/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:21 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NZe4HNL7WfHU4dJCEXs2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PESQUISA DE MERCADO

Valor da Planilha: **R$ 130.527,77**

FOR	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES	VALOR ORÇADO	Desconto	Percentual
2	Recoma Construções, Com e Ind Ltda	-	R$ 127.130,77	-R$ 3.397,00	-2,67%
3	Troupe Brasil Ltda	-	R$ 127.912,48	-R$ 2.615,29	-2,04%
4	Verdebianco Engenharia Ltda	-	R$ 129.218,54	-R$ 1.309,23	-1,01%
1	Jofege Pavimentação e Constr Ltda	-	R$ 130.527,77	R$ -	0,00%
		Preço Médio	**R$ 128.697,39**		

Foi enviado pedido de cotação para 04 (quatro) empresas do ramo, todas com experiência na execução de obras no Município, onde se priorizou aquelas que já tem campo instalado, dada a necessidade de urgência e para que a obra do Novo Centro Esportivo Municipal não seja paralisada em virtude do apontamento obrigatório feito pela Concessionária de Energia Elétrica. Da pesquisa realizada, para fins de verificação sobre a razoabilidade de preços para atender a contratação de empresa especializada de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para a seguinte obra:

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme especificações constantes no Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência,

apuramos que o menor valor ofertado foi feito pela empresa: **Recoma Construções, Com e Ind Ltda**

O valor ofertado pela empresa, conforme planilha foi de: **R$ 127.130,77 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos) x.x.x.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Atos do Poder Executivo

PA 1469 / 2026
158
DI 002 / 2026

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,*caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

Acessível com VLibras

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º,*caput*, inciso XXII	R$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70,*caput*, inciso III	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75,*caput*, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75,*caput*, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75,*caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

159

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA - 1469 / 2026

DI 002 / 2026

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 17/2026 **Data da Pré Cotação :** 02/02/2026

Solicitação de Compra 35/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Instalação de Posto Primário Simplificado de 300 Kva do Imóvel da Rua São Felipe, 500.

Item : 41.143.174 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 KVA DO IMÓVEL DA RUA SÃO FELIPE, 500, CEP 13.284-402, (JARDIM SÃO MATHEUS), SANTA CLAUDINA, VINHEDO, SP. **Qtde.:** 1 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26172 TROUPE BRASIL LTDA	66.106.600/0001-47	Sim		127.912,4800	127.912,4800
1	214499 RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	51.212.348/0001-83	Sim		127.130,7700	127.130,7700
1	360276 JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	62.162.847/0001-20	Sim		130.527,7700	130.527,7700
1	548310 VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA	03.992.945/0001-25	Sim		129.218,5400	129.218,5400
				Médias Unitário / Total :	**128.697,3900**	**128.697,3900**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
214499	RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	51.212.348/0001-83	Sim	127.130,7700

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: R$ 127.130,7700

Total para o Maior Preço: R$ 130.527,7700

Total para a Média Cotada: R$128.697,3900

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

VINHEDO
PREFEITURA

PA 1469 / 2026

161

DI 002 / 2026

Processo Administrativo: N° 1469/2026
Dispensa de Licitação DI-02/2026 - Processo de compra nº. 5119/2026
Data: 06/02/2026
Assunto: Análise Econômica- Financeira.
Empresa: Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda
CNPJ: 51.212.348/0001-83

A empresa apresentou os Relatórios Contábeis consolidado do ano de 2024, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, assinado pelo contabilista e registrado na Junta Comercial via ECD (escrituração contábil digital, projeto SPED da Receita Federal do Brasil) livro: 54, com o recibo nº. C02A8B0FC5443E25DCEBA2981EED7ADC31D7F358, nesse documento foi demonstrado o(s) item(ns):

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

6. Requisitos de Contratação: REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar, como requisito de habilitação, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira das empresas será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente – ILC
$$ILC = \frac{AC \geq 1,00}{PC}$$
Índice de Liquidez Geral – ILG
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$
Índice do Grau de Endividamento - IGE
$$ILG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Legenda:
AC - Ativo Circulante; PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável Longo Prazo; ELP - Exigível Longo Prazo; AT - Ativo Total

Memória de cálculo:

1 - Índice de Liquidez Corrente – Ativo Circulante/Passivo Circulante

At.Circulante	113.029.160,07
Passivo Circulante	14.121.579,93
	8,00

Atende

2 - Índice de Liquidez Geral – AC+RLP/PC+ELP

AC+RLP	133.724.301,27
PC+ELP	48.192.190,90
	2,77

Atende

3 - Índice do Grau de Endividamento – PC+ELP/AT

PC+ELP	48.192.190,90
Ativo Total	133.724.301,27
	0,36

Atende

Dessa forma podemos concluir que a empresa atendeu de forma satisfatória o(s) item(ns) 6 do edital processo 1469/2026 – modalidade: DI 02/2026.: **Processo de compra nº. 5119/2026.**

Paulo César Lúcio
Contador Público
CRC - 1SP342358
Secretaria de Finanças e Economia
Prefeitura Municipal de Vinhedo

PAULO CESAR LUCIO:10933975864
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LUCIO:10933975864
Dados: 2026.02.06 14:23:54 -03'00'

VINHEDO
PREFEITURA

PA 1469 / 2026 162

DI 002 / 2026

Processo Administrativo: N° 1469/2026
Dispensa de Licitação DI-02/2026 - Processo de compra nº. 5119/2026
Data: 06/02/2026
Assunto: Análise Econômica- Financeira.
Empresa: Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda
CNPJ: 51.212.348/0001-83

A empresa apresentou os Relatórios Contábeis consolidado do ano de 2023, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, assinado pelo contabilista e registrado na Junta Comercial via ECD (escrituração contábil digital, projeto SPED da Receita Federal do Brasil) livro: 53, com o recibo nº. 4B62173D375D6BFF32E66C069DDFEDB5F95070A9, nesse documento foi demonstrado os item(ns):

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

6. Requisitos de Contratação: REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar, como requisito de habilitação, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira das empresas será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente – ILC
$ILC = \frac{AC \geq 1,00}{PC}$

Índice de Liquidez Geral – ILG
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$

Índice do Grau de Endividamento - IGE
$ILG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$

Legenda:
AC - Ativo Circulante; PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável Longo Prazo; ELP - Exigível Longo Prazo; AT - Ativo Total

Memória de cálculo:

1 - Índice de Liquidez Corrente – Ativo Circulante/Passivo Circulante

At.Circulante	132.009.882,13
Passivo Circulante	27.553.326,07
	4,79

Atende

2 - Índice de Liquidez Geral – AC+RLP/PC+ELP

AC+RLP	160.106.984,91
PC+ELP	77.320.399,95
	2,07

Atende

3 - Índice do Grau de Endividamento – PC+ELP/AT

PC+ELP	77.320.399,95
Ativo Total	160.106.984,91
	0,48

Atende

Dessa forma podemos concluir que a empresa atendeu de forma satisfatória o(s) item(ns) 6 do edital processo 1469/2026 – modalidade: DI 02/2026.: **Processo de compra nº. 5119/2026.**

Paulo César Lúcio
Contador Público
CRC - 1SP342358
Secretaria de Finanças e Economia
Prefeitura Municipal de Vinhedo

PAULO CESAR LUCIO:10933975864
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LUCIO:10933975864
Dados: 2026.02.06 14:22:04 -03'00'

PA 1469 / 2026
163

DI 002 / 2026

Processo n°: 6.707/2024

À ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD

Encaminho as documentações anexas aos autos para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica de contratação da empresa RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando contratação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para instalação de posto primário simplificado de 300 kva do imóvel da Rua São Felipe, 500, Santa Claudina, Vinhedo, SP, na forma da Solicitação de Compras nº 35/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SAD, em 06 de fevereiro de 2026.

Sílvia Cássia de Souza
Setor de Compras

PA - 1469 / 2026
164
DI 002 / 2026

PARECER JURÍDICO N.º 02/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1469/2026

Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 KVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme especificações constantes no Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI N.º 14.133/2021 – DISPENSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 KVA - POSSIBILIDADE JURÍDICA

De início, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica in abstrato, ora proposta, e os aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Parecer jurídico nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III , ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** na qual pretende a contratação da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA.**, visando a instalação de Posto Primário Simplificado de 300 KVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme especificações constantes no Projeto, Memorial Descritivo e Termo de Referência".

A Pasta justificou a necessidade da presente contratação nos seguintes documentos que instruem este processo: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Abaixo, justificativa que consta no Termo de Referência:

"A presente licitação justifica pela necessidade de necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do imóvel público localizado na Rua São Felipe, no Município de Vinhedo, por meio da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 KVA, de forma a garantir fornecimento de energia elétrica compatível com a demanda existente.

As condições atuais de fornecimento mostram-se insuficientes para atender, com segurança e confiabilidade, as cargas instaladas, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos, além de gerar riscos operacionais, falhas no sistema e não conformidades com as normas técnicas vigentes, exigências da concessionária de energia elétrica.

A contratação permitirá a regularização do sistema elétrico, a melhoria da segurança das instalações, a redução de riscos ao patrimônio público e aos usuários, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no imóvel.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, planejada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e economicidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021."

Os autos encontram-se instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Cotação preliminar – Banco de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Orçamento Sintético;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Projeto Básico;
- Detalhamento dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação;
- Solicitação de Compras/Serviços n.º 35/2026;
- Nota de Reserva n.º 417/2026 (ficha n.º 627);
- Termo de Referência;
- Cotação direta com fornecedores referente ao container marítimo;

- Certidões e documentos que comprovam a regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, da empresa que será contratada;
- Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referente a cotação direta com empresas e a escolha dessas empresas, bem como da que apresentou o menor valor;
- Balizamento;
- Análise econômico-financeira, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia.

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021. *In verbis*:

> **Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assim, conforme o professor Dr. Marcelo Palavéri[1], "o término da fase preparatória na licitação se dará com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da administração responsável pelo certame, de todos os documentos até então produzidos, inclusive o edital."

Por sua vez, o Ilustre Professor Matheus Carvalho, assim leciona:[2]

> "A regra, portanto, é a necessidade do parecer jurídico. Aliás, o parecer deverá ser devidamente fundamentado. **É possível que seu autor seja responsabilizado, mas apenas se tiver atuado com dolo ou fraude,** como aliás forma também o espectro de responsabilidade de assessores jurídicos e

[1] Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.
[2] Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

> procuradores nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/42).
>
> (...)
>
> O parecer jurídico é, em regra, obrigatório, o que significa que ele deve fazer parte do procedimento, sob pena de ilegalidade, **mas não é vinculante".** (Grifo nosso).

Como se pode observar, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, inclusive das contratações por dispensa, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei de Regência. Vejamos:

> **§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas,** acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Grifo nosso).

Contudo, o parecer deverá abster-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativa, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

Outrossim, observará critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, sendo seu objeto o direito e os fatos, redigido em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva.

2.2. Da Dispensa De Licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, assim, prevendo:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)

> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas, sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Pelo referido dispositivo constitucional, a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverá submeterem-se a processo de licitação pública para a contração de obras e serviços, compras e alienações. Tal regra constitucional tem seu conteúdo e regulamentação disposta na Lei 14.133/21.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, aponta a existência de exceção à regra de licitar, ao ressalvar "os casos especificados na legislação". Desta forma, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer essas exceções que é exatamente o que se observa na disposição dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa.

Nesse sentido, aduz o Ilustre Professor Matheus Carvalho[3]:

> "A Constituição Federal também traz tal determinação no art. 37, XXI. **Mas tal dispositivo permite que, em certas situações, a licitação não ocorra, na forma da lei. Assim, fica consagrada a permissão para a contratação direta. Essa contratação direta poderá ocorrer através de dois institutos: a inexigibilidade e a dispensa,** que serão vistos nos comentários dos arts. 74 a 76 da Lei 14,133/2021." (Grifo nosso).

Ainda que a contratação direta, seja por via de inexigibilidade, ou por via da dispensa, devem ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, o processo administrativo deve seguir o procedimento licitatório, mais simplificado.

---

[3] Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

Nesse sentido, o renomado jurista Marçal Justen Filho[4], pondera que:

> "A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. **Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação.** A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa." (Grifo nosso).

Partindo-se, portanto, da premissa em que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram previstas pela Lei n.º 14.133/2021, como: dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA, assim leciona:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação"[5].

Com o mesmo entendimento, define o professor Dr. Marcelo Palavéri[6]:

> "A Lei 14.133/21 trata das situações de dispensa de licitação especialmente no artigo 75, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade no artigo 74.

---

[4] FILHO, Marçal Justen. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética. 2005 pp. 227/228.
[5] MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo, 7ª ed. Niterói: Ed. Impetus, 2013.
[6] Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

PA 1469 / 2026
DI 002 / 2026

> São duas situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas. A **inexigibilidade** de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. A licitação, é, por isso, inviável, por existir apenas uma única pessoa apta a atender às pretensões, ou por haver apenas um único objeto que satisfaça o almejado. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.
>
> Na **dispensa**, diversamente, há a possibilidade da competição, o que tornaria possível o certame, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados, reputados superiores ao procedimento formal, ou tão importantes quanto este, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realiza-lo."

Na dispensa, a licitação seria, em tese, possível, em face de uma necessidade pública específica. Contudo, razões de ordem superior, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Dentro desse panorama teórico, as hipóteses de dispensa de licitação devem sempre ser interpretadas restritivamente de forma que mesmo nas contratações diretas sejam assegurados os princípios norteadores da atividade administrativa. Aliás, deve ser ressaltado que as hipóteses de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 são taxativas, consoante observa Matheus Carvalho[7]:

> "Como nas hipóteses de dispensa a licitação seria, em tese, possível a competição entre licitantes, considera-se de forma pacífica na doutrina e jurisprudência que o **rol estabelecido pelo legislador é exaustivo.**
>
> **(...), as hipóteses de dispensa estão descritas em rol taxativo."** (Grifo nosso).

Já na inexigibilidade (artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produto/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

A fim de regular a matéria, Benedicto de Tolosa Filho, comenta a inexigibilidade de licitação:

> **A inexigibilidade de licitação emerge da impossibilidade ou falta de condição para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens**

[7] Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

PA 1469 / 2026
DI 002 / 2026

> **ou serviços**, que por sua singularidade ou as características do executor deixam de apresentar semelhança com outros (Contratando sem Licitação, Editora Forense, 1ª ed., 1998).

E, elucidando ainda mais a questão, o ilustre mestre Marçal Justen Filho, ensina que:

> **"A inexigibilidade ocorre quando é inviável a competição.** Por isso, é que o art. 74 traz apenas um rol exemplificativo, uma vez que se torna praticamente impossível enumerar todas as situações em que a competição é inviável." (JUSTEN FILHO, 2010, pp. 358/359). (Grifo nosso).

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Administrador Público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

2.3. Da Dispensa por Valor – Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

A dispensa de licitação admite que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos específicos previstos em lei, a licitação pode não ser a solução mais adequada para atender ao interesse público.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021, lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma.

No tocante à possibilidade de contratação direta com esteio no artigo 75, inciso II, tal dispositivo dispõe que:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A fim de atualizar os valores já defasados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi expedido o Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2026, o qual previu novos limites em seu art. 1º. Vejamos:

> Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na forma do Anexo.
>
> (...)
>
> **Art. 75, caput, inciso I - R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).** (Grifo nosso).

Conforme já noticiado, na dispensa, a licitação seria em tese possível, contudo, por se tratar de pequenos valores, a lei autoriza a contratação direta, dispensando o processo licitatório, pois, o custo seria mais oneroso para a Administração.

Nesse sentido, explica o I. Advogado Marcelo Palavéri[8]:

> "A presunção legal, no caso, é de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir.
>
> Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios com dispensa nos parágrafos 1° a 4° e no parágrafo 7°."

No caso em testilha, trata-se de instalação de posto primário simplificado de 300 kva do imóvel localizado na Rua São Felipe, n.º 500, cujo valores apurados pela Secretaria requisitante para é de R$ 127.130,77 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos). Portanto, dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, inciso I.

Os critérios para calcular se a despesa se enquadra em despesa de pequeno valor estão previstos no §1° do art. 75:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> **§ 1°** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> **I -** o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

[8] Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

> **II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considera-se unidade Gestora, as unidades administrativas – órgãos e entidade – com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas: orçamento próprio; gestão própria; CNPJ próprio.

Quanto a objetos da mesma natureza, são aqueles de um mesmo ramo de atividade, que, em razão da similaridade, pudessem ser licitados em conjunto, afastando o fracionamento ilegal.

Portanto, se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, ultrapassem o limite quando somadas. (MORENO; CARNEIRO, 2023).

Nesse sentido, leciona o Prof. Matheus Carvalho[9]:

> "O legislador teve o cuidado de trazer algumas regras acerca das dispensas de pequeno valor, tentando evitar fraudes ao instituto da licitação. Dessa maneira, para fins de enquadramento, na hipótese em análise devem ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."

De acordo com o manual de licitações do tribunal de contas da união, fracionamento, "à luz da lei de licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta".

> "COM RELAÇÃO A ESSA MATÉRIA, O ENTENDIMENTO DESTA CORTE DE CONTAS É DE QUE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES DE MESMA NATUREZA, EM IDÊNTICO

[9] Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

EXERCÍCIO, CUJOS VALORES GLOBAIS EXCEDAM O LIMITE LEGAL PREVISTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEMONSTRA FALTA DE PLANEJAMENTO E CARACTERIZA FUGA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FRACIONAMENTO ILEGAL DA DESPESA. NESSE SENTIDO SÃO OS ACÓRDÃO 1620/2010-TCU-PLENÁRIO, 4.279/2009-TCU-1ª CÂMARA, 834/2008-TCU-1ª CÂMARA, 1.559/2008-TCU-2ª CÂMARA, 1.973/2008-TCU-1ª CÂMARA, E 370/2007-TCU- 2ª CÂMARA." (ACÓRDÃO 2923/2017).

Isto posto, é salutar que a Administração se atente aos limites aplicáveis em cada exercício financeiro e à natureza do objeto a ser contratado, evitando, assim, o fracionamento ilegal das contratações, conforme artigo 75, § 1º.

Portanto, verificado que o valor da presente contratação está dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, II, da Lei de Regência e desde que observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo dispositivo, não vejo óbice para o prosseguimento da presente contratação.

2.4. Da instrução do Processo Licitatório

Em que pese a presente análise recair sobre contratação direta via dispensa, importante ressaltar que o processo licitatório, ainda que verse sobre dispensa por valor, deverá obedecer aos comandos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, na qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo em epígrafe, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

O Termo de Referência (TR) juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII e artigo 40, § 1º, ambos da Lei de Regência, bem como traz a justificativa para a escolha da empresa que será contratada.

Outrossim, consta no bojo do procedimento pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores, na forma prevista no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações, conforme cotações apresentadas. Ademais, foi elaborado um documento com justificativa a fim de esclarecer o porquê da cotação com fornecedores, conforme dispositivo supramencionado e inciso V, do artigo 31 do Decreto Municipal n.º 341 de 23 de outubro de 2023.

Quanto à cotação (pesquisa de valores), cabe a esta Assessoria apenas verificar se foi realizada conforme determina o artigo 23 da Lei de Regência, sendo a sua elaboração de responsabilidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima

Conforme inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021, também foram observadas as exigências legais de habilitação (habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira).

Nesse sentido, a qualificação técnica é compreendida como a comprovação documental da idoneidade técnica para execução do objeto licitado, mediante a demonstração de experiência anterior na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis. Verifico que as exigências constantes no termo de referência e edital, estão previstas no artigo 62 e ss.

De acordo como o prof. Matheus Carvalho, "a qualificação técnica é o conjunto de requisitos exigidos pela leio e pelo edital que comprovam, de forma objetiva e razoável, a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação."

Quanto a comprovação do vínculo do profissional, também tem amparo no entendimento do Tribunal de Contas Paulista:

> **SÚMULA 25 (TCESP)** – "Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

Referente as exigências editalícias de habilitação relativas à qualificação econômico-financeira, têm previsão no artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021, na qual possuem a finalidade de viabilizar a aferição da situação financeira dos licitantes pela Administração. Dessa forma, será possível verificar se o interessado reúne condições indispensáveis para suportar as despesas relativas à satisfatória execução do objeto contratual.

Neste mesmo sentido, veja-se a Doutrina 429/183 da Consultoria Zênite a respeito:

> "Tecidas essas considerações de ordem técnico-contábil, deve-se consignar que, por evidente, os propósitos da análise de balanço patrimonial e de demonstrações financeiras para fins contábeis são diversos dos propósitos da análise para o fim de qualificação econômico-financeira em processo licitatório. **Embora as informações e os elementos que se produzam a**

DI 002 / 2026

> **partir da referida análise sejam necessariamente os mesmos, seja qual a finalidade pretendida, o trato dessas informações atenderá a um propósito específico nas licitações, qual seja, municiar a Administração de elementos suficientes para concluir que a empresa detém condições econômico-financeiras para honrar com as obrigações oriundas do contrato a ser firmado.** (...). DOUTRINA - 429/183/MAI/2008. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM LICITAÇÕES, por JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS.

Quanto a comprovação de capital social igual ou superior a importância de 10% (dez por cento) do valor total estimado para licitação, tem previsão no § 4º do artigo 69. *In verbis:*

> § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Já quanto a exigência de índices contábeis, mais especificamente ao grau de endividamento, nada mais é do que um indicador que mostra a saúde financeira de uma empresa. Este índice se faz necessário como prevenção para assegurar a execução integral do objeto, prevenindo a Administração Pública de que a empresa vencedora do certame, não apresente incapacidade de concluir o objeto.

A possibilidade de exigência de índices contábeis por ocasião do procedimento licitatório, também tem previsão no artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021.

A proporção exigida no instrumento convocatório atende ao interesse público, por representar reforço às tentativas de resguardar a Administração dos prejuízos que poderão advir do inadimplemento de eventuais obrigações contratuais por parte da Contratada.

Com efeito, a exigência do edital nada mais fez do que traduzir em critérios objetivos o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação equilibrada é o mínimo que o Município deve assegurar para tentar garantir o integral cumprimento do contrato.

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

> **"Face às decisões proferidas por esta e. Corte, foi consolidada jurisprudência no sentido de que a saúde financeira das proponentes, quando mensurada por meio do índice de endividamento, deve considerar a participação de capital de terceiros no intervalo de 0,3 a 0,5.**

Destarte, em que pese alegações de que o índice de endividamento é incompatível com o segmento dos licitantes, não há nos autos elementos probatórios da exorbitância do quantum solicitado no edital, que, em princípio, encontra-se dentro dos patamares considerados razoáveis por este Tribunal" (TCESP, Processo TC 019409.989.18-3, Conselheiro Edgar Camargo Rodrigues). (Grifo nosso).

"Examinando os termos da representação, não visualizo manifesta ilegalidade ou potencial restritivo na exigência de índice de endividamento menor ou igual a 0,5 que justifique a intervenção desta Corte de Contas. Primeiro, porque a jurisprudência deste Tribunal aceita como razoável a imposição de índice de endividamento entre 0,3 e 0,5, presumindo-se legítima, ao menos em sede de Exame Prévio de Edital, regra que observe tais parâmetros, hipótese desse processo." (TCESP, Processo TC 701.989.13-9, Conselheira Cristiana de Castro Moraes). (Grifo nosso).

"Assente na jurisprudência deste E. Tribunal de Contas o juízo de que são razoáveis os índices de liquidez corrente e geral entre 1,00 e 1,50 e o de endividamento entre 0,30 e 0,50, exceto nos casos em que o ramo de atividade exigir a fixação de indicadores diferenciados." (TCESP. Processo TC-012359.989.22-5, Conselheiro RENATO MARTINS COSTA). (Grifo nosso).

Observe-se que os índices exigidos, além de atender ao disposto no artigo 69, da Lei Federal n.º 14.133/21, está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Percebe-se a importância da habilitação econômico-financeira da licitante para fins de apurar a disponibilidade de recursos econômicos para a satisfatória execução do objeto da contratação.

Isto posto, conclui-se que o presente processo contém todos os elementos mínimos necessários, conforme dispõe a lei.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto e mais que dos autos consta, entende-se ser juridicamente possível a contratação direta via dispensa por valor, da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA.,** nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

PA 14691 2026

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior. DI 0 02 / 2026

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões[10].

Vinhedo, SP, 09 de fevereiro de 2026.

Ricardo Acaico Facco Henrique

Diretor de Departamento - Secretaria de Administração

OAB/SP n.º 453.636

[10] "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida". (STF - MS 24.073-DF, rel. Ministro Carlos Velloso).

VINHEDO
PREFEITURA

PA - 1469 / 2026
DI 002 / 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 1.469/2026 de solicitação para Contratação de empresa especializada para a execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo, acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.348/0001-83, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R$ 127.130,77 (cento e vinte e sete mil e cento e trinta reais e setenta e sete centavos). O serviço deverá ser executado em 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Vinhedo/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Vinhedo/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 | **ANO 11** Edição **2307** | **Distribuição gratuita**

VINHEDO
PREFEITURA

PA - 1469 / 2026

DI 002 / 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 1.469/2026 de solicitação para Contratação de empresa especializada para a execução da instalação de Posto Primário Simplificado de 300 kVA no imóvel localizado na Rua São Felipe, bairro São Matheus, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo, acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.348/0001-83, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R$ 127.130,77 (cento e vinte e sete mil e cento e trinta reais e setenta e sete centavos). O serviço deverá ser executado em 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Vinhedo/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Vinhedo/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Outlook

PA - 1469 / 2026

181

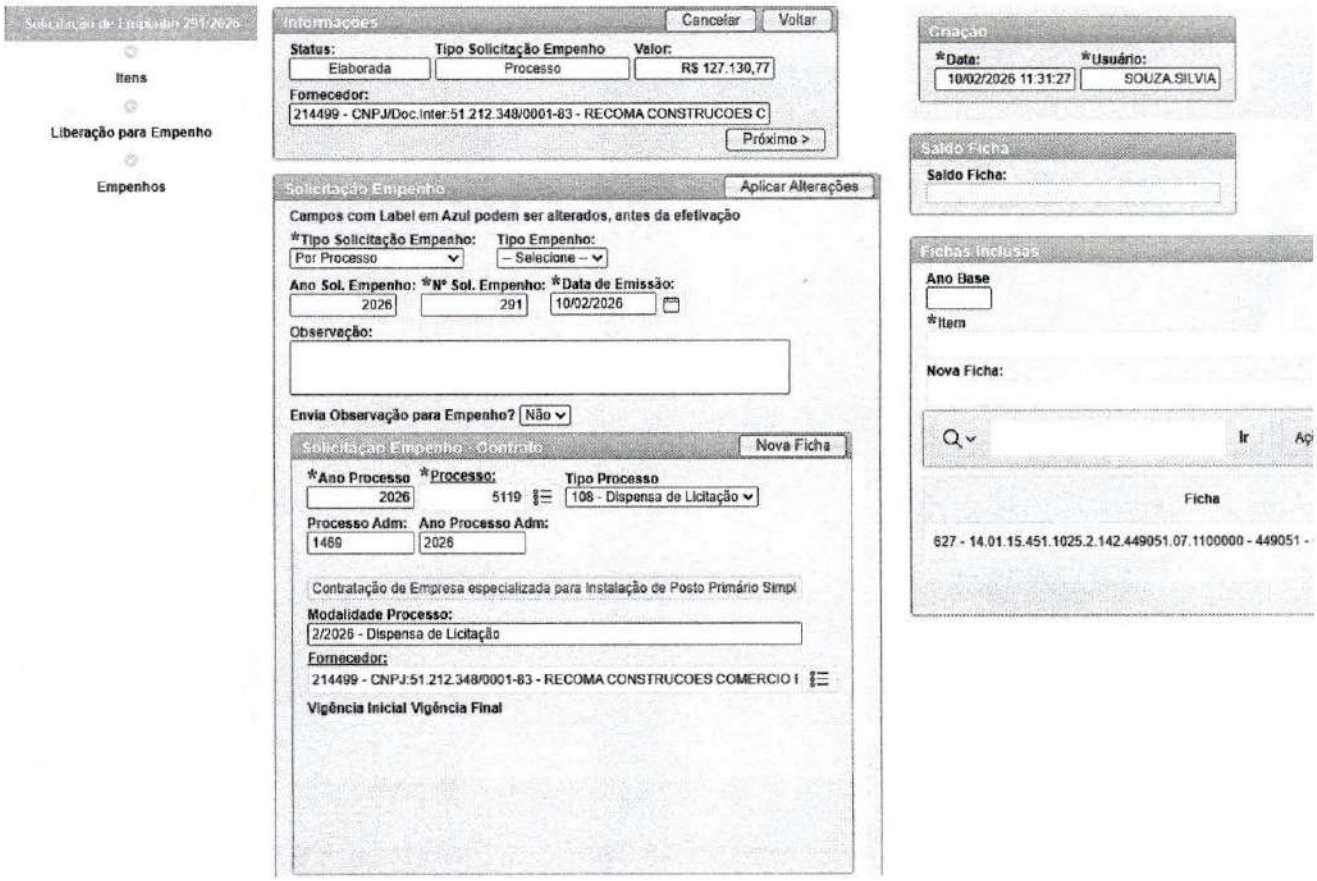
DI 002 / 2026

Solicitação de empenho 291

De Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>
Data Ter, 10/02/2026 11:33
Para Tania de Lourdes Zanota <tania.obras@vinhedo.sp.gov.br>

Olá,

Solicitação de empenho nº 291/2026 emitida em 10/02/2026, referente DI 002/2026 (obra Rua São Felipe)



Silvia Cássia de Souza
Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Administração/Contratos
Rua Humberto Pescarini, n° 330, Centro, CEP 13280-085
(19) 3826-7800 - Ramal: 1116
souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

182

Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI N°330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

Empenho Nº :	1654/2026	**Data Emissão :**	10/02/2026	**Pedido :**	/
Nº Processo:	5119/2026	**Ficha :**	627	**Solicitação Empenho :**	/
Contrato:	/	**Modalidade de Licitação:**	5/Dispensa de Licitação	**Licitação Nº:**	2/2026

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**14**	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
			449051.99		7	
UNI	Administração Geral da Secretaria	**1**	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			15	451	1025	2142

CLASSIFICAÇÃO LOCAL

RAZÃO SOCIAL :	**RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**			CÓDIGO :	214499
:/CPF :	51.212.348/0001-83				
...DEREÇO :	rua Bento de Andrade			NÚMERO :	412
BAIRRO :	Jardim Paulista			MUNICÍPIO :	São Paulo
FONE :	(11)38828111	CEP :	04503001	UF :	SP

Condições de Pagamento : CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

TOTAL : 127.130,77

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 KVA DO IMÓVEL DA RUA SÃO FELIPE, 500.

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

Assinatura e Carimbo

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**14**	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
			449051.99		7	
UNI	Administração Geral da Secretaria	**1**	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			15	451	1025	2142

CLASSIFICAÇÃO LOCAL

RAZÃO SOCIAL :	**RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**			CÓDIGO :	214499
CGC/CPF :	51.212.348/0001-83				
ENDEREÇO :	RUA BENTO DE ANDRADE			NÚMERO :	412
BAIRRO :	JARDIM PAULISTA			MUNICÍPIO :	SAO PAULO
FONE :	(11) 3882-8111	CEP :	4503001	UF :	SP
Condições de Pagamento :	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				

TOTAL : 127.130,77

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO DE 300 KVA DO IMÓVEL DA RUA SÃO FELIPE, 500.

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

Assinatura e Carimbo

Eng. Fernanda D. Franceschini
Diretora de Obras Particulares
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
CREA [illegible]